SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 29 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2360

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N º 003/2019

A Comissão Disciplinar da Copa Assomasul 2019, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Geral da Copa,

Tendo em vista que a Equipe do município de SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, NÃO COMPARECEU em campo para jogar as partidas, referente à TERCEIRA Etapa da Primeira Fase da Copa Assomasul 2019 de Futebol de Campo Intermunicipal, realizada no dia 18.05.2019, no Estádio Municipal CANDORZÃO, no MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS e,
Considerando que foram infrutíferas as conversações da Coordenação Geral da copa Assomasul 2019, junto aos representantes da equipe de SÃO GABRIEL DO OESTE, para que a equipe comparecesse aos jogos no município de Jaraguari- MS, na data de 18.05.19, inclusive das sanções que poderiam advir da não participação nos jogos;
Considerando que as justificativas por telefone dos representantes da equipe de São Gabriel do Oeste, não estavam embasadas no que diz o Regulamento Geral da Copa Assomasul 2019;
Considerando, o disposto no artigo 24 do Regulamento Geral da Copa Assomasul 2019 de futebol de Campo Intermunicipal;
Considerando que a Comissão Disciplinar da Copa, em reunião realizada na sede da Assomasul, no dia 22 de maio de 2019, por unanimidade:
RESOLVE.- .

Artigo 1º. - EXCLUIR a Equipe do Município de SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, da Copa Assomasul 2019 de Futebol de Campo Intermunicipal e da Copa Assomasul subseqüente;

. **Artigo 2º. -** A equipe de SÃO GABRIEL DO OESTE- MS, através de seu prefeito Municipal, Sr. JEFERSON LUIZ TOMAZONI, será comunicada via ofício, da decisão da Comissão Disciplinar da Copa Assomasul 2019 de futebol de Campo Intermunicipal.

Publica-se e Cumpra.

Campo Grande-ms, 22 de maio de 2019.

Comissão disciplinar da Copa Assomasul 2019.

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Diretor Esportivo da Assomasul

JOSE DOMINGUES RAMOS
Diretor Geral da Assomasul

DIEGO ABUD
Diretor Financeiro da Assomasul

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:EC41FCA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no processo a Adjudicação da Pregoeira desta Casa de Leis, Resolve,**HOMOLOGAR**o presente Processo Administrativo Nº 034/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de softwares** (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, em conformidade com o **Termo de Referência, Anexo II** do Edital do Processo nº 034/2019, Pregão Presencial nº 002/2019.

EMPRESA VENCEDORA: **STAF SISTEMAS LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ: **07.941.056/0001-90**.

VALOR MENSAL: R$ 6.838,50 (SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R$ 82.062,00 (OITENTA E DOIS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública.

DOTAÇÃO:
01 – Câmara Municipal
01.01. Câmara Municipal
01.031.001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.11.00 - Locação de Software

Amambai-MS, 28 de maio de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente da Câmara Municipal de Amambai

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:176B1BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 053/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, PUBLICAR na imprensa oficial para eficácia dos atos.

OBJETO: Aquisição de 65L (sessenta e cinco litros) de gasolina para a motocicleta deste Poder Legislativo para atender as atividades do ano 2019.

EMPRESA VENCEDORA: W.N. DE LIMA & CIA LTDA (AUTO POSTO BARONESA), inscrita sob o CNPJ: 10.864.000/0001-93.

VALOR TOTAL: R$ 298,33 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara.

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.

Amambai, 23 de maio de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:F24125FD

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 054/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 054/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, PUBLICAR na imprensa oficial para eficácia dos atos.

OBJETO: Contratação de aproximadamente 05 (cinco) serviços de decorações deste Poder Legislativo para as Sessões Solenes que serão realizadas durante o ano 2019.

EMPRESA VENCEDORA: FABRÍCIO WIGGERS, inscrito sob o CNPJ Nº 10.454.450/0001-08.

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara.

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades e Homenagens.

Amambai, 28 de maio de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:099A3730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.958/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076296/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANIA TERESINHA VALE FERREIRA MEI – Contratada.
CNPJ: 24.918.779/0001-97
Objeto: Execução do Projeto "Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos Banda Mirim" Propiciando espaço de convivência, formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes, por meio da participação no Projeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio n° 28511/2018/ SEDHAST – Processo Administrativo n° 65/000165/2018, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Total R$ 22.000,30 (vinte e dois mil e trinta Centavos).
O Prazo de vigência do presente contrato será 03 (três) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. VANIA TERESINHA VALE FERREIRA
Administradora
CPF: 989.882.711-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5E6E0602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.960/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076385/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.795.465/0001-74
Objeto: "Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Amambai – MS", conforme contrato de Repasse nº 872315/2018/MAPA/CAIXA, com recursos de Convênio Federal e contrapartida do Município, conforme solicitação oficiada pela Secretaria. Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 315.000,00(Trezentos e quinze mil reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.
20.606.0002.1011.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 396.749.161-72
Sr. José Augusto Reis de Lacerda – Procurador
CPF: 444.843.131-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DF50C345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 036/2019

Processo Administrativo nº: 076385/2019

Pregão Presencial nº: 036/2019
Objeto: "Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Amambai – MS", conforme contrato de Repasse nº 872315/2018/MAPA/CAIXA, com recursos de Convênio Federal e contrapartida do Município, conforme solicitação oficiada pela Secretaria. Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital
Empresa Vencedora
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - item nº 01 - R$ 315.000,00(Trezentos e quinze mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.
20.606.0002.1011.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA

Local e Data: 16/05/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3DAF6DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076296/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 010/2019
Processo Administrativo Nº 076296/2019
Objeto: Execução do Projeto "Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos Banda Mirim" Propiciando espaço de convivência, formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes, por meio da participação no Projeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio n° 28511/2018/ SEDHAST – Processo Administrativo n° 65/000165/2018, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
VANIA TERESINHA VALE FERREIRA MEI
CNPJ nº 24.918.779/0001-97
Valor: R$ 22.000,30 (vinte e dois mil e trinta Centavos).
O Prazo de vigência do presente contrato será 03 (três) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.

Data: 15/05/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:43BCB3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3535

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:083FC7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3536

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDAORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA PÁ CARREGADEIRA 12C PAW12C
Valor: R$ 3.343,00 (três mil trezentos e quarenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Moveis
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1A5136FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3550

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.213,20 (quatro mil duzentos e treze Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:51A206A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3551

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.564,30 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA9E908E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO Nº. 1685/2018.

CONTRATANTE: Município de Amambai - MS.
CNPJ/MF nº. 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de reforma de 02 (duas) unidades básicas de saúde (vl. Doriane e vl. Limeira), em conformidade com as planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memoriais, projetos e demais anexos, a ser custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar federal, por intermédio do Fundo Nacional De Saúde (propostas sismob) e contrapartida financeira proveniente do Fundo Municipal De Saúde.

VALOR: *Fica suprimido no âmbito do Contrato nº. 1685/2018 o valor de **R$ 11.505,58 (onze mil quinhentos e cinco Reais e cinquenta e oito Centavos)**, conforme a solicitação exarada pelo Secretario de Gestão, o Sr. Jauro Bittencourt Moretto e ainda, as planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora suprimido esta dentro da Lei de Licitações art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.*

Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – Investimentos na Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: ***art. 65, I, "a"*** c/c o ***art. 65, I, "b"*** e ***§ 1º*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 27 de Maio de 2019.

Assinam: **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira** – Prefeito de Amambai - MS.
CPF/MF663.061.161-68
Sr. Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Proprietário
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9AF63A58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 314/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fundamento na Lei Municipal nº 2.477/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a Bolsa Atleta de que trata o artigo 3º, inciso I, alínea ''d'', no valor equivalente a 06 (seis) UFA's aos seguintes atletas inscritos no programa passaporte do atleta, em modalidade individual (acima de 16 anos), junto a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura:

I – Luciana Andrea Villa, CPF 800.986.061-15, Ciclista;

II – Carina Mayara Cesare, CPF 038.972.001-12, Maratonista;

III – Ramon Venceslau Batista Moreira, CPF 293.616.798-13, Ciclista;

IV- Cleberson Escobar Aguirre, CPF 016.476.681-23, Maratonista;

V – Lilio Gabriel Aguilera Lopes, CPF 910.183.401-06, Jiu-Jitsu.

Art. 2º. Fica concedida a Bolsa Atleta de que trata o artigo 3º, inciso I, alínea ‘‘b’’, no valor equivalente a 04 (quatro) UFA’s aos seguintes atletas inscritos no programa passaporte do atleta, em modalidade individual (até 16 anos), junto a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura:

I – Daniele Pereira Maciel, CPF 078.213.211-17, Atletismo;

II – João Vitor Cavalcante de Morais, CPF 079.952.751-37, Kung Fu;

III – Patrick Martins Ratier, CPF 067.483.281-79, Kung Fu;

IV- Mateus Vaz Alvarenga, CPF 070.220.361-01, Kung Fu;

V – Nícolas Martins Vaz, CPF 063.491.891-59, Kung Fu;

VI – Laiani Paula Antunes da Silva, CPF 069.309.621-71, Kung Fu.

Art. 3º. Fica concedida a Bolsa Atleta de que trata o artigo 3º, inciso I, alínea ‘‘c’’, no valor equivalente a 04 (quatro) UFA’s ao seguinte atleta inscrito no programa passaporte do atleta, em modalidade coletiva (acima de 16 anos), junto a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura:

I – Raul Bampi Buss, CPF 077.730.271-37, Voleibol.

Art. 4º. As bolsas Atletas serão custeadas a partir de 01/07/2019, sendo concedidas pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser suspensas e/ou canceladas conforme dispositivos insertos na Lei Municipal nº 2.477/2015.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDINALDO LUZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:2A8FAB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 292/19 DE 14 DE MAIO DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA LUCENIR APARECIDA MATOS SABIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 215/19 – SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **LUCENIR APARECIDA MATOS SABIÁ**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI – 5, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE/Academia de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:08C8D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 291/19 DE 14 DE MAIO DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR THIAGO RODRIGUES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **THIAGO RODRIGUES VIEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAI – 7, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E37FBF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 293/19 DE 14 DE MAIO DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR ADELINO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 024/19 – SEAGRI.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **ADELINO GARCIA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI -11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na SEAGRI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.04.19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D6CC1780

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 294/19 DE 14 DE MAIO DE 2.019 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA KATIUCE DA SILVA MELO SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada DE 42% (quarenta e dois por cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação da servidora **KATIUCE DA SILVA MELO SANTANA,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-6,** nomeada através do Decreto 121/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.02.19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:29A9C3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 295/19 DE 14 DE MAIO DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR HAULLER NELSON DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 135/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **HAULLER NELSON DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI -11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F40D2715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 299/19 DE 15 DE MAIO DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR BRUNO BENITES DE ARAÚJO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **BRUNO BENITES DE ARAÚJO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI -11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.19, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E79309F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA E REPUBLICA - DECRETO Nº 236/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019. NOMEIA SERVIDORA ELLEN CRISTINNE TOLEDO NUNES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora *ELLEN CRISTINNE TOLEDO NUNES* para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraterna.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLs:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:468B4A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 303/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS E POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:
Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração 04 da Quadra 04, Vila Cassiano Marcelo, matricula 18.594, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Delfio de Oliveira Lopes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**
Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração 02 da Quadra 04, Vila Cassiano Marcelo, matricula 25.582, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ângelo Miranda Melo, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
Art. 2º **Fica, ainda, aprovado o Remembramento das partes desmembradas da Fração 04 e Fração 02 da quadra 04, Vila Cassiano, ao lote Fração da quadra 04, da mesma quadra, matrícula n° 17.329 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ângelo Miranda Melo, e em conformidade com o Anexo III deste Decreto.**
Art. 3º **Os Desmembramentos e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**
Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 303/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração 04 da Quadra 04, Vila Cassiano Marcelo, matricula 18.594, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Delfio de Oliveira Lopes, que passam a serem denominados Fração 04 e Fração 04-A.
Área Total: 646,00m² (Seiscentos e quarenta e seis metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Marcelo Victor Delgado CREA 63.731MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Fração 04 da Quadra 04
Remanescente

ÁREA: = 19,00 x 29,00m= 551,00m² (Quinhentos e cinquenta e um metros quadrados).

Ao Norte : 29,00 m com Fração da quadra 04;
Ao Sul : 29,00 m com Fração da quadra 04, a 24,00 m da Rua Antonio Martins Dutra;
Ao Leste : 19,00 m com Fração 04-A da quadra 04;
Ao Oeste : 19,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;

Fração 04-A da Quadra 04
Desmembrado

ÁREA: = 19,00 x 5,00m= 95,00m² (Noventa e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 5,00 m com Fração da quadra 04;
Ao Sul : 5,00 m com Fração da quadra 04, a 24,00 m da Rua Antonio Martins Dutra;
Ao Leste : 19,00 m com Fração da quadra 04;
Ao Oeste : 19,00 m com Fração 04 da quadra 04, a 29,00 m da Rua Sete de Setembro.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 303/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração 02 da Quadra 04, Vila Cassiano Marcelo, matricula 25.582, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Angelo Miranda Melo, que passam a serem denominados Fração 02-A e Fração 02-B.
Área Total: 714,00m² (Setecentos e quatorze metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Marcelo Victor Delgado CREA 63.731MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Fração 02-A da Quadra 04
Remanescente

ÁREA: = 12,50 x 51,00m= 637,50m² (Seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 17,00 m com Fração 01 da quadra 04 e 34,00 m com Fração da quadra 04, a 43,00 m da Rua Laurindo Albuquerque;
Ao Sul : 51,00 m com Fração 02-B da quadra 04;
Ao Leste : 12,50 m com Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente;
Ao Oeste : 12,50 m com Fração da quadra 04.

Fração 02-B da Quadra 04
Desmembrado

ÁREA: = 1,50x51,00 m = 76,50 m² (Setenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 51,00 m com Fração 02-A da quadra 04;
Ao Sul : 51,00 m com Fração da quadra 04, a 43,00 m da Rua Antonio Martins Dutra;
Ao Leste : 1,50 m com Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente;
Ao Oeste : 1,50 m com Fração da quadra 04.

ANEXO III
DO DECRETO Nº 303/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento das partes desmembradas da Fração 04 e Fração 02 da quadra 04, Vila Cassiano, ao Lote Fração da quadra 04, da mesma quadra, matrícula n° 17.329 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ângelo Miranda Melo, que passa a ser denominado Fração 03 da Quadra 04.
Área Total: 3.215,00 m² (Três mil, duzentos e quinze metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Marcelo Victor Delgado CREA 63.731MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Fração 03 da Quadra 04
Remembrado

ÁREA: IRREGULAR = 3.215,50 m² (Três mil, duzentos e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 22,00 m com Fração da quadra 04 e 51,00 m com fração 02-A da quadra 04;
Ao Sul : 73,00 m com a Rua Antonio Martins Dutra;
Ao Leste : 44,50 m com Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente;
Ao Oeste : 1,50 m com Fração da quadra 04, 19,00 m com fração 04 da quadra 04 e 24,00m com fração da quadra 04.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AB468BBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 31/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder ao servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 27 de maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C7B980DC

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 03 DE 28 DE MAIO DE 2019

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA DE Nº 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de Nº 03 DE 28 de maio de 2019

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público Edital 12/2017, realizado de acordo com o Edital 1/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de outubro de 2017, relacionados no**Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da**DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.
1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra a até a letra o, constantes no**Anexo II**.
1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 15h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos**Anexo II**.
1.3 Os documentos relacionados no**Anexo II**serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.
1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no**Anexo III.**
2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:
a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2
b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2017.
c) não for aprovado no exame médico.
d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2017;
e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra a até a letra o do Edital 01/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
Enfermeiros
Nº de inscrição Nome do Candidato Média Final Classificação
19784 JOSYANER ALMEIDA LIMA 55,00 16
20202 JULIANA PASCUTTI ADAMI 55,00 17

Aparecida do Taboado-MS, 28 de maio de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral
FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro doPIS/PASEP(02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde _/__/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
( ) Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
( ) Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____, desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
( ) Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2___.

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____ Endereço:_____
nº ____ Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ _____
CPF
nº _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1._____
2. _____
3. _____
4. _____

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:EF67CC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 004/2019.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 004/2019.

O Controle Interno do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso V, do Decreto Municipal n° 011, de 27 de Janeiro de 2015, dispõe sobre os procedimentos de elaboração dos Balancetes Mensais das Entidades da Administração Direta e Indireta desta municipalidade, em atendimento ao artigo 46 da Resolução nº 88/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos necessários para elaboração dos Balancetes Mensais das Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Aparecida do Taboado/MS, em atendimento ao artigo 46 da Resolução nº 88/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Balancetes Mensais –demonstrativos e documentos comprobatórios dos lançamentos primários da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial que deverão ser mantidos em arquivo junto à contabilidade do órgão central, em formato físico.

II – Órgão Central -órgão da administração municipal representado pela Entidade Prefeitura Municipal, cujo local de trabalho e representação é a sede administrativa da municipalidade, sita a Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

CAPÍTULO II
DO BALANCETES MENSAIS

Seção I
Da estrutura para elaboração e prazos

Art. 3º Os balancetes físicos devem ser arquivados devidamente numerados e organizados conforme disposições do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º Os balancetes mensais, nos moldes do Inciso I, do artigo 2º e do*caput*artigo 3º desta, deverão ser elaborados até o vigésimo dia do mês subsequente ao encerramento de cada mês de referência.

Seção II
Das responsabilidades

Art. 5ºO titular de cada órgão do governo e suas respectivas unidades administrativas serão responsáveis pela elaboração dos Balancetes Mensais.

Art. 6º Ao Prefeito Municipal cabe a elaboração dos balancetes mensais da Entidade Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS;

Art. 7º Ao Secretário(a) Municipal de Educação, cabe a elaboração dos balancetes mensais das Entidades: Fundo Municipal de Cultura e FUNDEB, bem como de outros fundos que eventualmente vierem a ser criados dentro da estrutura do órgão;

Art. 8º Ao Secretário(a) Municipal de Saúde, cabe a elaboração dos balancetes mensais da Entidade Fundo Municipal de Saúde; bem como de outros fundos que eventualmente vierem a ser criados dentro da estrutura do órgão;

Art. 9º Ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, cabe elaboração dos balancetes mensais das Entidades: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como de outros fundos que eventualmente vierem a ser criados dentro da estrutura do órgão;

Art. 10º Ao Diretor do IPAMAT, cabe elaboração dos balancetes mensais da Entidade Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado/MS;

Art. 11. Os responsáveis pelas assinaturas dos balancetes mensais, ficam condicionados conforme cadastros dos jurisdicionados realizados no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: O Chefe de cada poder, o titular de cada Unidade Gestora, os(as) Contadores(as) e os responsáveis pelos atos mencionados na presente Instrução Normativa respondem perante o Tribunal de Contas pela fidedignidade das informações, documentos e demonstrativos contidos nos balancetes mensais.

Art. 12. No que concerne à Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida do Taboado/MS, o Presidente do Legislativo Municipal será responsável pela elaboração dos seus Balancetes Mensais da referida unidade.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13. Em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, até o trigésimo dia do mês subsequente ao encerramento de cada mês de referência, os responsáveis mencionados no artigo 5º desta, providenciarão a publicação dos demonstrativos constantes do Anexo I desta, no Portal da Transparência, segregados por Entidades Contábeis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As regras estabelecidas nesta instrução concernem única e exclusivamente aos procedimentos internos no âmbito do Município de Aparecida do Taboado/MS para elaboração dos Balancetes Mensais em observância à Resolução nº 88/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 15. Esta Instrução Normativa terá sua validade automaticamente suspensa, no momento em que a Corte de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, TCE/MS regulamentar a matéria, por ato próprio.

Art. 16. Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2019.

DÉBORA FERNANDA DE SOUZA BARROS	***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Controladora Interna	Prefeito Municipal

ANEXO I
Instrução Normativa SCI nº 004/2019, de 28 de maio de 2019

1.PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

A)DOCUMENTOS:

1.Balancete financeiro, conforme modelo do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº. 4.320/64;

2.Balancete orçamentário, conforme modelo do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº. 4.320/64;

3.Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses concedidos;

4.Comparativo da receita prevista com a arrecadada, conforme Anexo 10 da Lei nº. 4.320/64;

5.Comparativo da despesa autorizada com a realizada, conforme Anexo 11 da Lei nº. 4.320/64;

6.Exemplar de todo e qualquer ato de abertura de créditos adicionais ou de remanejamento;

7.Exemplar das leis autorizativas dos créditos adicionais (exceto se a autorização constar da lei orçamentária);

8.Extratos bancários acompanhado das respectivas conciliações bancárias nesta ordem;

9.Demonstrativo analítico de contas bancárias;

10.Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extraorçamentárias;

11.Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar no mês, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;

12.Relação analítica dos empenhos anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e os beneficiários;

13.Justificativa da anulação dos empenhos;

14.Relação dos restos a pagar pagos no mês, em ordem sequencial de número de empenho/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;

15.Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos adiantamentos concedidos;

16.Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às diárias concedidas;

17.Resumo geral da folha de pagamento; e

18.Relatório dos precatórios pagos.

2.ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES).

A)DOCUMENTOS:

1.Balancete financeiro, conforme modelo do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº. 4.320/64;

2.Balancete orçamentário, conforme modelo do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº. 4.320/64;

3.Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses concedidos;

4.Comparativo da receita prevista com a arrecadada, conforme Anexo 10 da Lei nº. 4.320/64;

5.Comparativo da despesa autorizada com a realizada, conforme Anexo 11 da Lei nº. 4.320/64;

6.Exemplar de todo e qualquer ato de abertura de créditos adicionais ou de remanejamento;

7.Exemplar das leis autorizativas dos créditos adicionais (exceto se a autorização constar da lei orçamentária);

8.Extratos bancários acompanhado das respectivas conciliações bancárias nesta ordem;

9.Demonstrativo analítico de contas bancárias;

10.Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extraorçamentárias;

11.Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar no mês, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;

12.Relação analítica dos empenhos anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e os beneficiários;

13.Justificativa da anulação dos empenhos;

14.Relação dos restos a pagar pagos no mês, em ordem sequencial de número de empenho/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;

15.Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos adiantamentos concedidos;

16.Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às diárias concedidas; e

17.Resumo geral da folha de pagamento (se houver).

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:2AE45C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 456

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.
RESOLUÇÃO 4562019/CMAS.

Aprova: "Relatório de Gestão 2018".

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 22 de maio 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA: "Relatório de Gestão 2018";
Art.2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 22 de maio de 2019.

RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:594C10E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bataguassu – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 011/2019 na Licitação modalidade de PREGAO nº 002/2019, realizada no dia 22/05/2019, às 14:00 horas, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de som áudio e vídeo, bem como manutenção do robô para transmissão via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu– MS, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao edital, sendo que resultou vencedora a empresa **MARCIO MOREIRA PEREIRA-ME CNPJ 21.813.251/0001-65.**

Bataguasssu– MS, 27 de Maio de 2019.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:73C587AA

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 002/19

PROCESSO n. 011/2019
PREGAO PRESENCIAL n. 002/2019

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em lei.

Bataguassu – MS, 27 de Maio de 2019.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:D2A5B975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/SEMSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL Nº 02 – EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n. 07/2013, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 2 da Lei n. 1.454, de 13 de julho de 2006, que foi nomeada Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº06/SEMSA/2019, mediante DECRETO Nº 092/2019 de 16 de MAIO de 2019 torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação de Auxiliar de Enfermagem, bem como as inscrições deferidas e indeferidas, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS		
Nº Inscrição	**Nome do Candidato**	**Situação**
001	Silvana Alves de Mello	Deferido
002	Maria de Fátima Ferreira de Almeida	Deferido
003	Aline Rodrigues da Silva	Deferido
004	Irene Corrêa	Deferido
005	Milena Alves Medeiros	Deferido
006	Carla Natiely Rocha da Silva	Deferido
007	Bruno Michel Nascimento	Deferido

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu, 28 de Maio de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:03FF9A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2018

I - CONTRATANTES: **MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº.163, centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94 com sede na Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu-MS doravante denominado **LOCATARIO** e de outro lado **Joaquim dos Santos Ferreira,** portador do CPF 698.703.908-97 e do RG 7944947-5 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dias Barroso , nº37, Centro, nesta cidade de Bataguassu, estado do Mato Grosso do Sul, tem ajustado e contratado entre si o que adiante segue:
II - FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 58, Inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.
DO OBJETO
Locação de imóvel no perímetro urbano, localizado a Avenida Aquidauana nº 60, Centro, Bataguassu – MS, para funcionamento da Casa do Trabalhador, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação de locação, com início em **17 de abril de 2019 e término em 16 de abril de 2020** , podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o art. 58, I, da Lei n° 8.666/93, prorrogação do prazo de vigência – Reajuste devido – Procedente, balizado no IGPM correspondente.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor global do presente termo aditivo corresponde a quantia de **R$ 23.304,00 (Vinte e três mil trezentos e quatro reais)**, sendo que o valor mensal do aluguel será de **R$ 1.942,00 (Hum mil, novecentos e quarenta e dois reais)**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	12.12.08.244.507.2.11
Fundo Municipal de Assistência Social	02.12.12
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física

DAS DISPOSIÇÖES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu/MS, 17 de abril de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina / Ana Nely Castello Branco Sanches/ Joaquim dos Santos Ferreira

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor do contrato

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:CEC14467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA ESTEVES E FERNANDES LTDA – EPP.
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, POR 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Maior Desconto sobre Tabela de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	2811 Código	ESTEVES E FERNANDES LTDA - EPP CNPJ: 04.002.849/0001-55 AV. AQUIDAUANA Nº 532 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 35411357 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
1	002.066.022	MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO PA	UN	1	11

Da Dotação Orçamentária:
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0107.2082.0000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 280

Prazo: 12(doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 09/05/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:755F5C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de hospedagem incluído café da manhã, almoço, jantar e transporte para os hospitais e clínicas no Município de Campo Grande/MS, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bataguassu pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 12/06/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 28 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:28CFD134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 084/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANGELA DE SOUZA ALBUQUERQUE BOTTER**, portadora do CPF nº 989.697.021-04, lotada no cargo de Assessor Especial I, na Secretaria Municipal de Governo, para responder pela Tesouraria Municipal e Sistemas**.**
Art. 2º. Designar a servidora **LUZIA ENILDE LEON TREVISANI**, portadora do CPF nº 042.358.851-62, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Finanças Publicas Municipais, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para responder pelos **FUNDOS MUNICIPAIS.**
Art. 3º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:7579035A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.202/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais do município de Batayporã/MS, de forma transversal ou extracurricular, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador CACILDO DA SILVA PAIÃO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Batayporã, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, fica incluído de forma transversal ou extracurricular.

Art. 2º - A execução desta Lei fica a cargo da secretaria competente do Poder Executivo Municipal, estando autorizada a participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e contra a violência contra a mulher.

Art. 3º - Esta Lei tem como propósito:
I - contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei n. 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;

II - impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a violência contra a mulher;

III - abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Federal 11.340/2006;

IV - promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

Art. 4º - O ensino poderá ser desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, enfatizando, no dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher), uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado por esta Lei.

Parágrafo único. O conteúdo referente às noções básicas sobre a Lei 11.340/2006 será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 28 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8D6F5D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 79/2019 DE 6 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia Servidores que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, e Lei nº 1.193/2018 de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIAS BATISTA DE SOUZA, portador do CPF nº 608.735.661-49 e RG nº 818114/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria de Governo, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 2º Nomear MIGUEL MONTEIRO DA ROCHA, portador do CPF nº 572.816.371-87 e RG nº 000676861/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 3º Nomear JORGE ALBERTO RODRIGUES, portador do CPF nº 237.865.151-15 e RG nº 042500/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 4º Nomear SAMIRA PERES IBRAHIM, portadora do CPF nº 357.370.341-00 e RG nº 000144211/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 5º Nomear SALETE MARINA DOS SANTOS VIEIRA, portadora do CPF nº 922.539.621-04 e RG nº 001060665/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC2-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 6º Nomear ANA MARIA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 312.782.481-53 e RG nº 306970/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 7º Nomear LUZIA ENILDE LEON TREVISANI, portadora do CPF nº 042.358.851-62 e RG nº 001105768/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Finanças Públicas Municipais, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC2-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2019

Art. 8º Nomear LUANA KAROLYNE CASTILHA E SILVA, portadora do CPF nº 025.193.141-25 e RG nº 1546676/SEJUSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 9º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, e em especial os artigos 2º e 3º da Portaria nº 19/2018, de 1º de fevereiro de 2018, artigo 3º da Portaria nº 21/2017 de 16 de janeiro de 2017, e o artigo 3º da Portaria nº 22/2017 de 16 de janeiro de 2017.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Batayporã-MS., 6 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:633CDE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 83/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia Servidores que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, e Lei nº 1.193/2018 de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELA DE SOUZA ALBUQUERQUE BOTTER, portadora do CPF nº 898.697.021-04 e RG nº 001106068/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, na Secretaria de Governo, Símbolo CC1-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o artigo 8º da Portaria nº 15/2017 de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Batayporã-MS., 20 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3751EE9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 259/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) TANIA APARECIDA PALACIO TEODORETO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA MARECHAL RONDON na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 20/05/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 20/05/2019.

Bodoquena-MS, 17/05/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:88E69C94

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 245/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) JOSILENE

ROCHA GOIS DE PAULA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na EJA na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 06/05/2019 e findando em 26/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06/05/2019.

Bodoquena-MS, 02/05/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3E700F31

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS- Contratada.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a demanda da atenção básica de Bodoquena-MS. Conforme Termo de compromisso nº. 500215171220091941/Ministério da Saúde.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 996
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1054 - Ampliar e Manter o Custeio e Serviços da Sa
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 21/05/2019.

assinam: - Lauro Aquino Neto - Secretário Municipal / Contratante.
BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C0D00469

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI- Contratada.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a demanda da atenção básica de Bodoquena-MS. Conforme Termo de compromisso nº. 500215171220091941/Ministério da Saúde.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 12.328,00(doze mil e trezentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 996
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1054 - Ampliar e Manter o Custeio e Serviços da Sa
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 21/05/2019.

assinam: - Lauro Aquino Neto - Secretário Municipal / Contratante.
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9FDB732B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

QUICKBUM E CMMERCE EIRELI.- Contratada.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a demanda da atenção básica de Bodoquena-MS. Conforme Termo de compromisso nº. 500215171220091941/Ministério da Saúde.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 5.960,00(cinco mil e novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO:
Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 996
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 114000 - Transferências de Recursos do SUS
Projeto Atividade: 1054 - Ampliar e Manter o Custeio e Serviços da Sa

449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 21/05/2019.

assinam: - Lauro Aquino Neto - Secretário Municipal / Contratante.
QUICKBUM E CMMERCE EIRELI.- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A3F9EC8E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ERIKA PIZANI ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de Material permanente para atender a demanda do Hospital Francisco Salles de Bodoquena.MS, conforme resolução n° 31/SES/MS processo nº. 27/000050/2017.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 21.777,00 (vinte e um mil e setecentos e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 995
601 - SAÚDE PARA TODOS
10 - SAUDE
Fonte de Recurso: 125000 - Transf.de Conv.Estado/Saúde
Projeto Atividade: 1058 - Custeio e Investimento das Ações e Serviços
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 21/05/2019.

assinam: - Lauro aquino Neto - Secretário Municipal / Contratante.
ERIKA PIZANI ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:93810818

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°76/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.26/2018.

Objeto: Registro dos menores preçospara eventual**Aquisição de tubo de concretos armado para atender secretaria de obras do Município de Bodoquena/MS.**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e ContratosTorna publico conforme Art. 15***§***2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam**MANTIDOS**os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS,27 de Maio 2018.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:57C017FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 28-2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **para eventual Aquisição de PARA-BRISA para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 ***§*** 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 28 de Maio 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:84D9D4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 53/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS, conforme Plano de Trabalho, aprovado nos termos do Convênio FUNASA nº 0470/2011, registrado no SICONV sob o nº 763365/2011, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital e seus anexos.
Senhores licitantes, com fundamento no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabeleço o prazo de oito dias úteis para reabertura da sessão, onde ficam convocadas as empresas participantes da primeira fase da Tomada de Preços nº 1/2019, Processo Administrativo nº 53/2019, para apresentação de nova documentação que provocaram sua inabilitação. Dessa forma, a sessão está reagendada para o dia 7 de junho de 2019, às oito horas (8h) no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, situado na Avenida Treze de Maio, nº 305, bairro Centro, Bodoquena/MS.

Bodoquena/MS, 27 de maio de 2019.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:6C3C19B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **SILSON RAMOS PERALTA,** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **27/05/2019.**

Bonito/MS, 24 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E69005D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **LAIS TUANI MIOTTO DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CD8F765B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **EVA MAGALHÃES CARVALHO**, para o Cargo de Gari, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E8816934

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **ZILMA DA SILVA RODRIGUES**, para o Cargo de Merendeira, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B22569FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **ELIZABETH BAZAN VALENTE**, para o Cargo de Merendeira, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9A8A3C56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **KATIELLY GONÇALVES SANTOS**, para o Cargo de Zelador, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4D58A32B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **REBECA MAURICIO LOBATO**, para o Cargo de Agente Administrativo, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:ED0EC96E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar, a convocação de **FABIO DA CRUZ SANTIAGO**, para o Cargo de Guarda Vidas, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F81B79F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **MARISTELA FERREIRA**, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:7FDC3DDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **MEIRE LANZA**, para o Cargo de Terapeuta Ocupacional, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:172F2854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **PEDRO MACHADO DE CARVALHO PEREIRA**, para o Cargo de Psicólogo, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AF7A9AD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da Convocação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a convocação de **FABIO FANTIN**, para o Cargo de Vigia - PNE, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de abril de 2019, publicado no dia 24 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3C014541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **11/05/2019 a 18/05/2019**, em substituição a Professora **JHENIFER BALTA PEREIRA**, que se encontra de Licença Casamento, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9F6A0A94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **03.06.2019 a 02.07.2019**:

Carlos Antonio Bogado Farina	Jefferson de Oliveira Davalo
Cristiane Sanabria Lopes	Madalena de Freitas Lima Cardena
Daniele André Silveira	Maria Rita Vargas de Matos
Edinaldo Gomes	Milene Oliveira Gomes Rosa
Edio Gomes Jardim	Pedro Paulo Salinas
Eloy Alves de Aguiar	Risoneide Diniz
Emerson Rodrigues Miranda	Rosa Aparecida Aivi
Eva Ramona de Souza Oliveira	Rosiléia Gomes Xavier
Evandra Goulart Jacques	Salvador Gouveia Cordeiro
Frankimar Luge Trelha	Sidnei Pereira da Silva
Gloria Zanuncio Trindade	Sonia Regina de Aguiar Galhardi
Herculano Alves Sanches	Soraia Portilho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FE7BA1AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS**, no período de **03.06.2019 a 17.06.2019 e 04.11.2019 a 18.11.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:68E8AE6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **JOÃO JONAS DA COSTA JUNIOR**, no período de **03.06.2019 a 17.06.2019 e 01.12.2019 a 15.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AA1AF1F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **FABIANE DUARTE**, no período de **05.06.2019 a 19.06.2019 e 14.10.2019 a 28.10.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:ECB2D4FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;
i) Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 002/2019
ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos	
Classificação	Nome do Convocado (a)
11º	GEOVANA JOSEFA GONCALVES BARBOSA
12º	LARISSA DA SILVA BRITO
13º	CLEIDE RODRIGUES ARAUJO BRUM
14º	ELISANGELA DE AGUIAR MIRANDA
15º	FERNANDA FREITAS

Cargo: Vigia	
Classificação	Nome do Convocado (a)
10º	LAUDEMIR LEITE GODOI
11º	WALDERY APARECIDO VIEIRA XIMENES
12º	JOSIMAR DE JESUS NASCIMENTO
13º	GEILSON BARBOSA ZAVASKI
14º	FLAVIO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA

Cargo: Zelador	
Classificação	Nome do Convocado (a)
6º	EDILEIA SANCHES ROCHA
7º	LUIZA MEIRE RAMOS
8º	GLAUCIELE ALVES FERREIRA
9º	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
10º	JEAN ROBERTO TAVARES MOREIRA
11º	HÉLIO CADELÁRIO SAMANIEGO

Cargo: Assistente Social	
Classificação	Nome do Convocado (a)
2º	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA

Cargo: Farmacêutico Bioquímico	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	PAULA CRISTIANE DA SILVA
2º	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI

Cargo: Fisioterapeuta	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	EVELIN ALVES FLORES DOS SANTOS
2º	ELAINE DA SILVA SIMÕES

Cargo: Cuidador	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	TEÓDULA GIMENEZ
2º	JOSIANE CARDOSO MULLER
3º	HELLEN CRISTINA DA SILVA
4º	JOSI TRINDADE DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	
Classificação	Nome do Convocado (a)
2º	AMANDA ESTEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D506CB48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GEOVANA JOSEFA GONÇALVES BARBOSA,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 11º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:052D50EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LARISSA DA SILVA BRITO,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 12º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:294A5E6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CLEIDE RODRIGUES ARAUJO BRUM,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 13º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:54FA8D63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ELISANGELA DE AGUIAR MIRANDA,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 14º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:53E1EB40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FERNANDA FREITAS,** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 15º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4FD8A942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LAUDEMIR LEITE GODOI,** para exercer o cargo de Vigia, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 10º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:843B44A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WALDERY APARECIDO VIEIRA XIMENES,** para exercer o cargo de Vigia, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 11º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:59769B09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOSIMAR DE JESUS NASCIMENTO,** para exercer o cargo de Vigia, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 12º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:59A92CD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GEILSON BARBOSA ZAVASKI,** para exercer o cargo de Vigia, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 13º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EC9F093D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FLAVIO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Vigia, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 14º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:418170B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EDILEIA SANCHES ROCHA,** para exercer o cargo de Zelador, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 6º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:574B3766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **LUIZA MEIRE RAMOS,** para exercer o cargo de Zelador, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 7º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:57179295

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GLAUCIELE ALVES FERREIRA,** para exercer o cargo de Zelador, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 8º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9793CA25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Zelador, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 9º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D4424A4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JEAN ROBERTO TAVARES MOREIRA,** para exercer o cargo de Zelador, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 10º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FD3322DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **HELIO CANDELÁRIO SAMANIEGO,** para exercer o cargo de Zelador, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 11º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AA8F8C8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Assistente Social, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4164774E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PAULA CRISTIANE DA SILVA,** para exercer o cargo de Farmacêutico Bioquímico, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 1º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AC37C8E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI,** para exercer o cargo de Farmacêutico Bioquímico, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:474A97D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EVELIN ALVES FLORES DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Fisioterapeuta, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 1º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4C5B2AB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ELAINE DA SILVA SIMÕES,** para exercer o cargo de Fisioterapeuta, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F28AD242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **TEÓDULA GIMENEZ,** para exercer o cargo de Cuidador, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado(a) em 1º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A6C1D8B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOSIANE CARDOSO MULLER,** para exercer o cargo de Cuidador, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:58430871

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **HELLEN CRISTINA DA SILVA,** para exercer o cargo de Cuidador, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 3º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9EABE7A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOSI TRINDADE DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Cuidador, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 4º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0D7E302B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **AMANDA ESTEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 2º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:31C628DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL MUNICIPAL Nº 004/2019

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 165, da Constituição Federal, o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal**,** faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 04 de junho do corrente ano, a Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentária 2019 para Elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Auditório da Câmara Legislativa deste Município, a partir das 09h00min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 23 de Maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E42364EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1128/2019
Aquisição de Utensílios Domésticos e Materiais de Consumo

CONTRATADA: **SOUZA E MASTELLINI LTDA ME**
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
07.02.08.244.508.2.097.3.3.90.30

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 23 de Maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:40E985CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 383/2019
Fornecimento de Carnes

CONTRATADA: **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI**

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

SEMEC
05.01.12.306.501.2.012.33.90.30 Fonte 115051 Ficha 84

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 24 de Maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:3704E5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 4036/2019
Gêneros Alimentícios

CONTRATADA: **ROSANA PAULA S.F. MARTINS ME**
FÁBIO FRANK RODRIGUES EPP
COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA
TSS TRANSP. COM. IMP. EXP. EIRELI EPP
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

SEMEC
05.01.12.306.501.2.012.33.90.30 Fonte 115051 Ficha 84

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 24 de Maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:F7DC93D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO

PROCESSO 338/2019 CONTRATO 23/2019
Instalação de braços de iluminação pública com iluminação em LED

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa WR CONST. ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a paralisação da obra pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de Maio de 2019, voltando suas atividades em 26 de Julho de 2019, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras.
Fundamento Legal: artigo 57 inciso II §1º da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 28 de Maio de 2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Munic. Obras

WR CONST. ELETRICIDADE E ILUMIN. LTDA
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C004A192

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS N° 14

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 14/2019, fundamentada no art. 25inciso II, C.C. art. 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com os servidores: Samuel Menino, Thiago Brasoloto da Silva, Rosangela Vieira dos Santos e Matheus Santos Oliveira, para participar do curso Gestão e Fiscalização de Contratos Aspectos e Práticos.
Processo: 1967/2019.
Favorecido: ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME
Valor: R$ 3.720,00(três mil e setecentos e vinte reais)

Brasilândia/MS, 28/05/2019

Ordenadores de Despesas

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Mun. de Administração

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. E Finanças

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7DD9FF79

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR N° 30/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 30/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de carroceria de madeira do veículo Caminhão Ford F-350, placa HSH 0406, ano 2005 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
PROCESSO n°: 1808/ 2019
FAVORECIDO: ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME
VALOR: R$ 2.050,00

Brasilândia - MS: 28/05/2019.

Ordenador de Despesa
JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:356B0F07

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR N° 31/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 31/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para o veículo Toyota Hilux, placa HSH 5621, visando atender o Gabinete.
PROCESSO n°: 1968/ 2019
FAVORECIDO: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA
VALOR: R$ 2.645,00

Brasilândia - MS: 28/05/2019.

Ordenador de Despesa
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9A70D9A3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1307/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 38/2019.
OBJETO: Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas visando a aquisição de ares condicionados instalados para atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00horas, do dia 11/06/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 28/05/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0065A5C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CMDCA
Camapuã, 28 de Maio de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião Ordinária do dia **28 de Maio de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA Referente ao mês de Janeiro de Dois Mil e Dezenove.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA KARINA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:D17C25E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – CMDCA
Camapuã, 28 de Maio de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião Ordinária do dia **28 de Maio de 2019**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA Referente ao mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA KARINA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador:C4F51DEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDUCAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL (EPIs) NO PROCESSO DE GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS DE CARACOL -MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	37.544.111/0002-50	R$ 44.926,60

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 28 de maio de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D0D297CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL (EPIs) NO PROCESSO DE GESTAO INTEGRADA DOS RESIDUOS SOLIDOS DE CARACOL -MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	37.544.111/0002-50	R$ 44.926,60

Caracol MS, 28 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:939C6528

DEPARTAMENTO RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2019

O **MUNICÍPIO DE CARACOL-MS** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Libindo Ferreira Leite, nº 251, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob № 03.217.924/0001-32, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Senhora **Mariza Leite Ibanes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade № 9064723068 e inscrita no CPF sob o № 052.660.187-63, residente e domiciliada na Av: Brasil nº S/N, Centro – MS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a) **Ação José da Cunha Rodrigues**, brasileiro (a), solteiro, portador da cédula de identidade № 049.8853031.64 SSP-MS e inscrito no CPF sob o № 040.417.411-65, residente e domiciliado na Rua: Ponta Porã, nº s/n, Caracol– MS, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, com fundamento legal no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como Lei Municipal № 426/2006.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula quarta do Contrato № 020 de 18 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 68 dias até a data de abril a 25 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato № 20/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Caracol - MS, 18 de abril de 2019.

Secretária Municipal de Educação.	.....
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 – Nome:	2 – Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:CBB5E1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2019/SEMED – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.6 do Edital Nº 01/2019/SEMED.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gerônimo Martins Leite, Nº 179, Caracol/MS, no dia 29 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:30 às 17:00 horas, com a documentação constante do item 7.6 do Edital nº 01/2019/SEMED.

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - MATEMÁTICA			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
2°	030/2019	João Batista de Oliveira Costa	229.043.538-44

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA (Alto Caracol)			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
2º	010/2019	Ariane Monteiro Scardin	065.546.701-73

Caracol – MS, 28 de Maio de 2019

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:E6B11AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2019

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 005/2019.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião Realizada aos Vinte e Um Dias do mês de Maio de 2019, lavrado em Ata de nº 04 / 2019 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisou e Aprovou o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual Sistema Único de Assistência Social – FEAS 2019, definindo os critérios de partilha 70% para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI no valor de R$:46.305,00(Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Cinco Reais) em atendimentos aos Idosos que se encontram Institucionalizados, 15% para a Proteção Social Básica – CRAS, em atendimento as famílias em forma de Benefícios Eventuais no valor R$:9.922,50(Nove Mil Novecentos e vinte dois Reais e Cinqüenta Centavos), 15% para a Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - S.C.F.V de 03 á 17 anos em atendimento a Crianças e Adolescentes no valor de R$:9.922,50(Nove Mil Novecentos e vinte dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 28 de Maio de 2019.

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA.
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:AA5D3ECD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº189

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº189
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Cristiane Rodrigues Neto.
CNPJ: 29.741.318/0001-05.
Objeto: Aquisição de vidraçaria com mão de obra, com execução parcelada, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 133,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de bens imoveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Cristiane Rodrigues - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:95433131

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº328

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº328
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Cristiane Rodrigues Neto.
CNPJ: 29.741.318/0001-05.
Objeto: Aquisição de vidraçaria com mão de obra, com execução parcelada, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 320,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 25 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Cristiane Rodrigues - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:54DE3336

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 059/2019 na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte do Jardim Deodápolis, na cidade de Deodápolis-MS, com recurso da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/CAIXA, contrato de repasse nº 846244/201/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2629.1041105-84/2017 e contrapartida do município.
Adjudico em favor da Empresa: **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, com valor total de **R$ 495.611,83 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos).**

Deodápolis - MS, 28 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:77CF3C18

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Welinton Fernandes da Silva - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra para Reforma do Prédio da Agência Municipal de Habitação do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 11.502,40 (onze mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Departamento de Infraestrutura, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.011 - Conservação do Patrimônio Publico, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Welinton Fernandes da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:2A642F82

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Welinton Fernandes da Silva - ME**
OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra para Reforma e Adequações dos Banheiros do Prédio da Rodoviária de Deodápolis – MS.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Departamento de Infraestrutura, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.011 - Conservação do Patrimônio Publico, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Welinton Fernandes da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21 de maio de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Welinton Fernandes da Silva - ME**
OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra para Reforma e Adequações dos Banheiros do Prédio da Rodoviária de Deodápolis – MS.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Departamento de Infraestrutura, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.011 - Conservação do Patrimônio Publico, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Welinton Fernandes da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:2CC8F962

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 063/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do Município em favor da Empresa **CONCREVALE CONCRETOS LTDA - EPP** com o valor total de **R$ 706.535,00 (setecentos e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

Deodápolis – MS, 28 de maio de 2019.

CLÓVISDE SOUZA LIMA
Pregoeiro – Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 063/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do Município.

Deodápolis – MS, 28 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FA9EE16A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de prótese dentaria a serem destinadas aos pacientes assistidos pela equipe de saúde bucal que estejam vinculados as estratégias de saúde da família do município.
Empresa vencedora: **F ADRIANO GOMES & CIA LTDA**, com valor total de **R$ 81.198,00 (oitenta e um mil cento e noventa e oito reais).**

Deodápolis - MS, 28 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:497E99AF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019
PROCESSO LICITATORIO N° 072/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Modernização de Infraestrutura Esportiva do modulo esportivo de Deodápolis, por intermédio do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse da União Federal nº 862676/2017/ME/CAIXA e contrapartida do município.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 18/06/2019, às 08:30 horas.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará á disposição dos interessados, a partir de 04/06/2019, sendo retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 28 de maio de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:241C1311

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2019

"DECLARA O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Declarar o desligamento do servidor, **PAULO ANTONIO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, Símbolo **SNF-1**, a contar de 25 de Maio de 2019, devido a ocorrência de seu óbito, conforme certidão nº 06165501552019400008059000315511.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:662A0773

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2019

"EXONERA, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a servidora **ROSENILDA GOMES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABIENTE,** Símbolo DAS-12**.** Nomeado através da Portaria 128/2011 de 15/08/2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0B42FD05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2019

PORTARIA Nº 053/2019

"CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder afastamento de 90 dias à servidora **DALVA FERREIRA FORTUNA,** ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, Símbolo SAX-5 em decorrência da doença de ente

familiar, necessitando assim de sua assistência, conforme Artigo 107 da Lei Complementar 059/2011, de 23 de Setembro de 2011.

II – O afastamento de que se trata o inciso anterior tem início em *13 de Maio de 2019* e término em *13 de Agosto de 2019.*

III — Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F535DCA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2019.

"Regulamenta o Artigo 38 da Lei Municipal 1.190/2018 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São assegurados aos Conselheiros Tutelares as seguintes vantagens:
I – A remuneração do conselheiro tutelar será de R$: 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensais.
II – férias anuais remuneradas pelo prazo de 01 (um) mês, com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração;
III – irredutibilidade de vencimentos;
IV – licença-maternidade remunerada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, inclusive nos casos de adoção, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, desde que cumprido período de carência;
V – licença-paternidade remunerada também pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, inclusive nos casos de adoção, pelo prazo de 07 (sete) dias;
VI – licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames que regulam o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta Lei;
VII – licença remunerada por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, por motivo de doença em pessoa da família, provando ser indispensável sua assistência pessoal e permanente e não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, desde que comprovada mediante exame médico e por estudo social;
VIII – afastamento remunerado em virtude de luto de 02 (dois) dias por falecimento de tios, padrasto, madrasta, sogro, sogra, cunhados, genro e nora, e de luto de 08 (oito) dias por falecimento de cônjuge, pais, filhos, irmãos e demais ascendentes e descendentes;
IX – afastamento remunerado em virtude de casamento, por até 03 (três) dias;
X – Afastamento em virtude de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
XI – Décimo terceiro salário.
XII- recebimento de PIS/PASEP em conformidade com a legislação vigente;
XIII – reajuste salarial conjunto com os demais servidores do município de Eldorado, na mesma época e nos mesmos percentuais.
XIV - Em caso de diminuição do número de Conselheiros, de forma a alterar o quadro de plantões, os valores relativos a remuneração, poderá ser rateado entre os remanescentes, para dar continuidade a escala de serviço, até que se normalize o referido quadro.
§ 1° No caso de qualquer afastamento temporário de Conselheiro Tutelar por mais de 30 (trinta) dias, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convocará o suplente para atuar provisoriamente até o retorno do titular, caso não haja suplentes eleitos fica suprido em escala de revezamento pelos demais conselheiros.
§ 2° O Regimento Interno do Conselho Tutelar disciplinará as férias de seus membros, de forma a que apenas um dos Conselheiros goze férias no mesmo mês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando a Lei Municipal 1.152/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:24F7394C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 604/2019

PROCESSO Nº 131/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 09/2018.
VALOR: R$ 1.415,00 (um mil, quatrocentos e quinze reais).
DOTAÇÃO: 227.06.002.10.304.0010.2063
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 14/2018.
DATA DO EMPENHO: 17 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C4DBB43C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 13/2019, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 313/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para à Aquisição de Gêneros Alimentícios para as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: Arquimedes Furtado da Silva - ME
CNPJ: 70.361.472/0001-55
Valor Total: R$ 60.532,62 (Sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Empresa Vencedora: Cleiton Bruno Coutinho - ME
CNPJ: 17.263.639/0001-62
Valor Total: R$ 107.263,85 (Cento e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa Vencedora: Marcelo Antunes e Silva - ME
CNPJ: 20.066.435/0001-46
Valor Total: R$ 21.850,00 (Vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Empresa Vencedora: Sergio Cabral da Silva & Cia Ltda
CNPJ: 00.144.229/0001-08
Valor Total: R$ 74.764,80 (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor Total: R$ 264.411,27 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 28 de maio de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:EA53829B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 947/2019

PROCESSO Nº 301/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELLI-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E SEUS NÚCLEOS, CONFORME ATA Nº 13/2018
VALOR: R$ 8.890,00 (oito mil, e oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO: 05.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.63.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:166C6336

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 02/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 700/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Ruas 2 e 3 no Bairro Pequi, Município de Figueirão/MS. Em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, em decorrência do Contrato de Repasse nº 866003/2018/MCIDADES/CAIXA - OP 1052405 – GIGOV.

Empresa Vencedora: REDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.413.234/0001-11

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VR. TOTAL
10596	Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Ruas 2 e 3 no Bairro Pequi, Município de Figueirão/MS. Em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, em decorrência do Contrato de Repasse nº 866003/2018/MCIDADES/CAIXA - OP 1052405 – GIGOV.	SERVIÇOS	01	R$ 470.000,00

Valor Total: R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 28 de maio de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E2466C66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 821/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamento para distribuição gratuíta na Fármacia Básica da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues Barbosa.

FORNECEDOR: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2033 Manutenção da ESF
Elemento Orçamentário:
256 - 06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.32.07.0.1.14.000008 F. Recursos - 114 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: 1.750,00 (um mil e setecentos e cinqüenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 28 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B2F71302

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO 28/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, OBJETO DO PREGÃO Nº 06/2018.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, do contrato 28/2019, que, respectivamente, a empresa Save Revendedor Retalhista Ltda e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de òleo diesel S10 , realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste apresentado pela empresa e conforme a seguir;

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,67	R$ 3,80

Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula nona – Da ata nº 02/2018 Ficam ratificados os preços praticados no período de 16/05/2019 a 04/07/2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VINICIUS APARECIDO TEODORO FERREIRA.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:93FCC0EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 113, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA,** matrícula nº. 01.199, portadora da cédula de identidade RG nº. 1078636 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Radiologia**, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, conforme processo 892/2019.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de Técnico em Radiologia, provido, anteriormente, pela servidora supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:DF483304

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 064, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Republicação por incorreção de rubrica.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 382, de 29 de agosto de 2017, referente ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Figueirão/MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º No anexo de Metas do PPA 2018/2021, Ações Validadas, aprovado pela Lei nº 382/2017 e suas alterações, referente aos valores do Programa 0005 - Educação para Todos, na ação de aquisição de veículos, móveis e equipamentos em geral para o exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, passará para o valor de R$ 456.740,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais e setecentos e quarenta reais).
Art. 2º No anexo de Metas do PPA 2018/2021, Ações Validadas, aprovado pela Lei nº 382/2017 e suas alterações, referente ao Programa 0004 - Planejamento e Urbanização para uma melhor qualidade de vida para o exercício de 2019 da Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, passará para R$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais).
Art. 3º O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pelo Poder Legislativo para cada programa e ação que constarão na Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2019.
Art. 4º Os demais projetos atividades constantes da Lei Original permanecem inalterados com suas respectivas redações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:36997FB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 065, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Republicação por incorreção de rubrica.

Autoriza o Poder executivo a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Figueirão para o exercício de 2019 e alterar a Previsão das Receitas Orçamentárias incluindo as Receitas de Operações de Crédito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a acrescentar a Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2019, de acordo com o art. 41, inciso II, da Lei n. 4320/1964 para efetuar a abertura de créditos suplementares, na criação de novos projetos/atividades e elementos de despesa discriminados abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ONIBUS
PROJ/AT. 12.361.0005.1053
ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 - R$ 226.550,00 - FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS
PROJ/AT. 12.361.0005.1053
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - R$ 90.000,00 - FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE
PROJ/AT. 12.361.0005.1053
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - R$ 140.190,00 - FONTE 1.90.021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDORISMO E MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDORISMO.
NOME DO PROJETO 21.122.0003.1.066 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - R$ 43.260.00 - FONTE 1.90.024 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE
Art. 2º Os créditos adicionais descritos no artigo 1º são oriundos da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, autorizada pela Lei Complementar nº 063, de 05 de abril de 2019, identificadas abaixo que deverão ser incluídas na Previsão da Receita Orçamentária:
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal - Fonte de Recursos 1.90.021 - R$ 456.740,00
2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal - Fonte de Recursos 1.90.024 - R$ 43.260,00
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n. 403, de 27 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:0569FB93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO Nº25/2019**, a Empresa **ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI EPP**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 23 de maio de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:33FAF164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2019
PROCESSO Nº48/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS –EIRELI - EPP**.**
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AGROINDÚSTRIA LOCAL/PASTEURIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N 28.746/2019 – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/SEMAGRO/FADEFE/MS/MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA".
VALOR GLOBAL: R$ 191.500,00(cento e noventa e um mil).
VIGÊNCIA: 6(seis)meses a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.20.606.901.2.007.44.90.52.00 – COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO N 28.746/2019 – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/SEMAGRO/FADEFE/MS/MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.
ASSINAM:JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
RICARDO DO NASCIMENTO AMARAL – CONTRATADA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:E2A57C4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2017
PROCESSO N.º 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Gente Seguradora S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, celebrado em 05/05/2017.
ALTERAÇÕES: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 05/05/2019, tendo a sua vigência final em 05/05/2020.
VALOR: O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R$ 39.069,97 (trinta e nove mil, sessenta e nove reais, noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.0400-2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 077
R$ 454,04
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0801-2.021 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:102
R$ 16.256,42
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 350
R$ 8.456,65
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 403
R$ 1.814,79
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0700-2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 489
R$ 8.856,29
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0704-2.048 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 624
R$ 1.332,40
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 268
R$ 1.899,38
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Marcelo Wais (CONTRATADA).
DATA: 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:1E3F5B19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0084/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Laboratório, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Vencedor(es): M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, no Anexo I - Lotes: 1,2, totalizando R$ 99.783,96 (noventa e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos);

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 27 de maio de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D60CF905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2017
PROCESSO N.º 096/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Marcelo Balduíno – Advocacia S.S.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original celebrado em 05/05/2017.
PRORROGAÇÃO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05/05/2019, tendo a sua vigência final em 05/05/2020.
VALOR : O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - Prefeitura Municipal de Iguatemi
01 – Gabinete da prefeita
01.02 – Procuradoria e assessoria jurídica
02.122.0200-2.089 – Manutenção da procuradoria e assessoria jurídica
3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria
Ficha - 016

Iguatemi (MS), 03 de maio de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Marcelo Antônio Balduino (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:2A43B043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019
PROCESSO N.º 053/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa AEG - Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original celebrado em 04/05/2018.
PRORROGAÇÃO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04/05/2019, tendo a sua vigência final em 04/05/2020.
VALOR : O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - Prefeitura Municipal de Iguatemi
02 04 01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04 123 - Administração Financeira
04 123 0400 2007 0000 – Manutenção das atividades da SEMPF
3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria
Ficha - 076

Iguatemi (MS), 03 de maio de 2019.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Airton Falchembak (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:75F3B1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 040/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2011 e ante a declaração de vagas,

CONVOCA os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2011**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (dez) dias**, ou seja, até o dia **04 de Junho/2019**, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2011;
2 – Certidão de Nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
4 – Carteira de Identidade;
5 – Titulo de eleitor com o comprovante da ultima eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado Militar de reserva
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
12 – Declaração de não ocupar cargo publico remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de Motorista para os cargos que exigem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 001/2011
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
401 – Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas		
24612	Marcos Ricardo de Oliveira Dias	07

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6195D175

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 117/2019

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – DECLARAR, em razão da solicitação de exoneração da Servidora FRANCISCA SILVA ARCE GOMES, a vacância do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Manutenção, por ela ocupado, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Complementar nº 022/2005

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **15/05/2019**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:72F6AED3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS/JAP - Nº 03, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE DE JAPORÃ E DEFINE PLANTÕES DURANTE O MES DE MAIO E JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e manter o funcionamento das unidades de saúde bem como manter o cronograma de plantões de urgência e emergência em unidade hospitalar nos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO ainda que as características dos profissionais que atendem pelo Programa Mais Médico pelo Brasil;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação de carga horária atendendo a recomendação do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Japorã;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Maio de 2019:
I - **ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE JAPORÃ** – Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00 hs e das 12:00 hs às 16:00 hs.

II - **HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES** – Plantão Hospitalar - Dias 01,04,05,11,12,18,19,21,25 e 26 de Maio de 2019.
Art. 2º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Junho de 2019:
I - **ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE JAPORÃ** – Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00 hs e das 12:00 hs às 16:00 hs.

II - **HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES** – Plantão Hospitalar - Dias 01,02,08,09,15,16,20,21,22,23,29 e 30 de Junho de 2019.

Art. 3º - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Japorã-MS; 29 de Abril de 2019.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:670A697B

LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2359 de 28 de Maio de 2019, página 29, na Publicação do Edital do "Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 020/2019."
Onde se lê: Menor preço – "global".
Leia-se: Menor preço – "por item".

Japorã/MS 28 de Maio de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:A83F7A24

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito de Japorã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**. Homologa e Ratifica** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº: 031/2019
DISPENSA: Nº 003/2019
OBJETO: "Contratação de empresas visando prestação de serviços de implantação de postes para recebimento de alambrados em campo de futebol na aldeia porto lindo (com fornecimento e instalação) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Japorã/MS."
FAVORECIDO: PREMACOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA.
CNPJ: 06.099.712/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 13.990,00 (Treze Mil Novecentos e Noventa Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Japorã (MS), 29 de Maio de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:3B2CB1DB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 051/20196

PORTARIA Nº 051/2019

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO À FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DO JSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Designado o Servidor do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Japorã, ***Altair Reis de Souza***, portador do CPF nº 511.749.791-00, para atender a função de Secretário da Junta de Serviço Militar de Japorã.

Art. 2º - O cargo que a que o servidor ficará designado tem, por acordo de convênio, atribuições delineadas pela chefia do Exército com função e horário estipulado pelo mesmo, sendo com ônus a origem.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIODO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municiapl de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:903F0171

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 PROCESSO Nº: 004/2019 2.1.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO Nº: 004/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA.**
A empresa a ser contratada deverá atender basicamente as seguintes áreas:
De Compras e Licitação (convencional e Pregão);
De Recursos Humanos;
Defesas no Tribunal de Contas do Estado.
MODALIDADE: Tomada de Preço (Menor Preço)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital e condicionado a retirada do mesmo no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 10:00 hs do dia 13 (Treze) de Junho de 2019.
Dotação Orçamentária: ORGÃO:01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI -MS
UNIDADE:01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS
PROJETO/ATIVIDADE 1001 -MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
A solicitação do edital deverá ser feita no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari, ao Presidente da CPL, no horário das 7:00 às 13:00 horas – informações: (67) 3285-1263

Jaraguari/MS, 28 de Maio de 2019.

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaraguari/MS

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:70A80E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 570/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 040/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646/2019, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 10/06/2019 ás 08h**. Data: 28/05/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8D077E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 524/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 036/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646/2019, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS,** conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 11/06/2019 ás 08h**. Data: 28/05/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4918F484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 559/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 038/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646/2019, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E SOBREAVISO PARA SEREM REALIZADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DESDE A ATENÇÃO PRIMÁRIA A MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 12/06/2019 ás 08h**. Data: 28/05/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:507C181B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.416.381/0001-07, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Rochedo, na Rua Albino Coimbra, nº 301, Bairro Centro, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Cesar Gonçalves**, portador do RG n° 235269165 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 067.400.758-16.

Considerando, os termos do processo administrativo nº 1176/2018 e Tomada de Preços nº 002/2018, pelo qual se adjudicou o objeto do certame em favor da empresa **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** com objetivo de executar a conclusão da obra da escola municipal, localizada na Rua Jonas Severo Vieira esquina com a Rua Marcolino Nunes Ferreira, Centro, Jaraguari/MS;

Considerando o Memorial Descritivo anexo no processo que descreve como objetivo da empresa a execução dos projetos em conformidade com o Laudo Técnico das estruturas e fundações existentes, realizado pelo engenheiro do Município;

Considerando o Ofício nº 046/2018/SMI, datado de 08/10/2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura ao engenheiro Jeffry Marhold Ozelame, da empresa 4M Engenharia e Segurança do Trabalho Eireli –ME, onde solicita-se uma solução definitiva para as vigas de concreto armado que estão com armadura exposta no local de ambiente das salas de aula;
Considerando o Ofício nº 001/2018, datado de 23/10/2018, em que o engenheiro Jeffry Marhold Ozelame, responde ao Ofício afirmando ser favorável a demolição das vigas de concreto, haja vista que a sua função para a estrutura era de sustentação da laje, e que os efeitos de sua retirada não são representativos;

Considerando o Ofício nº 23/2019/SMI, datado de 27/05/2019, em que a Secretaria Municipal de Infraestrutura solicita ao Setor Jurídico do Município que notifique a empresa **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** que cumpra o Laudo Técnico e realize a demolição das vigas, já que houve negativa por parte da empresa em executa-la;

Considerando a Cláusula Décima do contrato de nº 149/2018, que prevê a aplicação de penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, justificar o motivo da negativa em executar a demolição das vigas de concreto, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 28 de maio de 2019.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DB527CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 77/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **327/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **25/2019.** Pregão Presencial de n°. **14/2019**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**. Contratada: **ENZO CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 09.137.236/0001-49, no valor global de em **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM TANQUE/COMBOIO A FIM DE**

INCENTIVO E FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 15/05/2019 até 10/11/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:94535A35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16.

O Município de Juti, MS, Torna Público o Edital Complementar nº 16.

I. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
1. A Classificação Definitiva (dos cargos que realizam prova prática) encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADOS**".

II. DA HOMOLOGAÇÃO.
1. Fica **homologado** o Concurso Público, para cargos que realizam prova prática, nos termos do Edital nº 01/2019.

Juti, MS, 28 de maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:69C9FF4F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (um) Veículo semi novo do tipo Ônibus Rodoviário, modelo/ano mínimo 2000/2000 ou superior com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, ar condicionado central, banheiro, combustível Diesel para atender os Universitários do município de Juti/MS que estudam em Dourados/MS, em conformidade com Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante deste Edital.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **11 de Junho de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 28 de Maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D9E06CC4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2019
Processo nº052/2019. Pregão Presencial SRP nº021/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completa para atender os veículos das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: OSCAR MORASSUTE - ME. Valor de R$18.624,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais). Data de assinatura: 27/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e OSCAR MORASSUTE – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2019
Processo nº052/2019. Pregão Presencial SRP nº021/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completa para atender os veículos das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: SIRLENE APARECIDA MORALES FUCHS - MEI. Valor de R$129.708,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e oito reais). Data de assinatura: 27/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e SIRLENE APARECIDA MORALES FUCHS – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:671A65E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2019

Processo nº051/2019. Pregão Presencial SRP nº020/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de materiais gráficos para atender as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: E DE F B MOREIRA LEMES - ME. Valor de R$ 93.729.50 (Noventa e três mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 27/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ADEMIR MATOS PAIM LEMES – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:867A4012

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2017.

Processo Administrativo nº015/2016, gerado pela Tomada de Preço nº001/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA OBJETO: Alteração do item 6.3.2 da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, do Contrato n°061/2017, passando a ter as seguintes redações: *CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS: 6.3.2 – O prazo do Contrato nº061/2017, após a assinatura deste 2º TERMO ADITIVO será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência de 05/04/2019 até 05/04/2020.* Data da assinatura: 04/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e FLÁVIO LORENZON - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:50365B85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - Processo nº 057/2019 – Pregão presencial nº 016/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – TIPO SACOLÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A RESOLUÇÃO 07/CMAS/2015 E A LEI Nº 999/2017 – REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**.**
Assinatura da ata: 28 de MAIO de 2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Empresa adjudicatária: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47, no valor de R$ 89.122,50 (oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**
ASSINAM: **ALEXANDRE RAMOS DE OHARA** – Secretário municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL; E, **BRAYNN MATHEUS TORRES FATTAH -** SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁRTICA LTDA – EPP.
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua cORUMBÁ nº 500, Centro, ladario-ms e pelo site www.ladario.ms.gov.br.

Ladário-MS, 28 de MAIO de 2019.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:453CDAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1302/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1302/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 020/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 191/2018**.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.**
07.001-08.244.1101.2025-3.3.90.33.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Cód. Red. 125 – Passagens e Despesas com Locomoção. **Fonte** :100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 505,97 (quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 16 de Maio de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:388FD87D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 06/2019

A Comissão Especial Eleitoral Responsável pelo Certame, referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Laguna Carapã - MS, para o quadriênio 2020/2024, Reuniram-se no dia 26 de Maio na escola Judith dos Reis Espindola juntamente com os técnicos: Gilberto de Souza Rodrigues (Sedhast, Campo Grande – MS) e o Vagner de Oliveira Teixeira da Escola Municipal Profª. Judith dos Reis Espíndola para aplicarem a prova de Conhecimento Específico e Conhecimento de Informática aos pré-candidatos, conforme o edital 01/2019.
Após encerrada e feita a correção das provas, estamos divulgando os gabaritos e a lista dos candidatos aprovados para dar continuidade ao pleito, foi **aprovada** por todos com seguintes candidatos:

- ALINE SANTIAGO PIRES;
- CARLOS ROBERTO BINDEVALD JUNIOR;
- EDUARDO DORNELES MARETOLI;
- GILSON PERRUPATO DE SOUZA;
- LUANA BARBOSA DOS SANTOS;
- MAGALI DE FÁTIMA ESPINDOLA BEZERRA;
- MARIA ANGÉLICA CARDINAL;
- MICHAEL PEREIRA BRANDÃO;
- NATALICIA ESPÍNDOLA DE SOUZA;
- PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA;

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DA COMISSÃO Nº 02-03 e 04/19

Laguna Carapã, 27 de Maio de 2019.

SABRINA ESTEFÂNIA SILVA DETTMER
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:3F0DE244

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 101/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO, lotada no cargo efetivo de Técnico Legislativo - Administrativo, no período de 05 a 19 de julho do corrente ano, e de 06 a 20 de janeiro de 2020, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:E73DF05A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 102/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora PAMELA DE LIMA SANTOS, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 24 de junho a 12 de julho do corrente ano, e de 06 a 16 de janeiro do ano de 2020, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:2B51677B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 103/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora LUCILENE ROCHA ESPINDOLA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, no período de 15 de julho a 02 de agosto, e de 14 a 24 de outubro do corrente ano, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:98B99AA5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 104/2019

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor JOÃO EDUARDO DE MORAES RYBA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 04 de julho a 02 de agosto do corrente ano, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:E54E023B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 105/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora TELMA MANOEL DA SILVA AQUINO, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 15 a 29 de julho do corrente ano, e de 13 a 27 de janeiro de 2020, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:B0FB704F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 001/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARLENE DE SOUZA BRITO.**
Objeto: Prestar serviço na função de Cozinheiro Escolar – (40 Horas Semanais), no CMEI Irmã Evanete dos Santos em substituição Cristiana Aparecida Paixão da Silva que se encontra readaptada.
Vigência: De **08 de maio de 2019** e término **02 de outubro de 2019.**
Data da Assinatura: 08 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **MARLENE DE SOUZA BRITO.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BEAEE98E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 002/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ZILDA MARIA SIMÃO.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), na Creche Eva Moraes de Oliveira em substituição a Janilda Pinto que se encontra readaptada.
Vigência: De **08 de maio de 2019** e término **20 de dezembro de 2019.**
Data da Assinatura: 08 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ZILDA MARIA SIMÃO.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:DBC321D4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 004/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **CELIA MACIEL.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), na EMEF Prof. Milton Dias Porto em substituição a Suely Aparecida Moreira Dias que se encontra readaptada.
Vigência: De **08 de maio de 2019** e término **12 de junho de 2019.**
Data da Assinatura: 08 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **CELIA MACIEL.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9299A439

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 005/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA APARECIDA GARCIA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Sonho de Criança em substituição a Doraci Moreno de Souza que se encontra readaptada.
Vigência: De **08 de maio de 2019** e término **13 de julho de 2019.**
Data da Assinatura: 08 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **SANDRA APARECIDA GARCIA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E7556D04

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 006/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELI FERNANDA DOS SANTOS.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), na Creche Eva Moraes de Oliveira em substituição a Lucineia Matsui dos Santos que se encontra readaptada.
Vigência: De **08 de maio de 2019** e término **27 de julho de 2019.**
Data da Assinatura: 08 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ROSELI FERNANDA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:72C43431

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 007/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **CLAUDIONICE DA CRUZ SILVA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), no CMEI Irmã Evanete dos Santos em substituição a Jordelina Lopes da Silva Santos que se encontra readaptada.
Vigência: De **09 de maio de 2019** e término **20 de agosto de 2019.**
Data da Assinatura: 09 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **CLAUDIONICE DA CRUZ SILVA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0083EFFE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 008/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA DE SOUZA REGOLINO.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Professora Zenaide Nunes dos Santos em substituição a Ladisladas Ávalo de Oliveira que se encontra readaptada.
Vigência: De **08 de maio de 2019** e término **16 de agosto de 2019.**
Data da Assinatura: 08 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **MARCIA DE SOUZA REGOLINO.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:170986BC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 009/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONICA GOMES DA SILVA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Cozinheiro Escolar – (40 Horas Semanais), na Extensão Paraíso Infantil em substituição a Cristiane Teixeira Pereira Silva que se encontra readaptada.
Vigência: De **15 de maio de 2019** e término **29 de outubro de 2019.**
Data da Assinatura: 15 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **MONICA GOMES DA SILVA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A8D43B1D

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 010/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIENAI SILVA DE MELO.**
Objeto: Prestar serviço na função de Cozinheiro Escolar – (40 Horas Semanais), na EMEF Candido de Marco – Polo, localizada no Assentamento Juncal, zona rural.
Vigência: De **15 de maio de 2019** e término **20 de dezembro de 2019.**
Data da Assinatura: 15 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **ELIENAI SILVA DE MELO.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AD7F1E4A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 011/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DO ROSARIO GOMES BERTACHINI.**
Objeto: Prestar serviço na função de Cozinheiro Escolar – (40 Horas Semanais), na EMEF Candido de Marco – Polo, Sala José Henrique Ferraz do Amaral, localizada na Fazenda Novo Rumo, zona rural.
Vigência: De **02 de maio de 2019** e término **20 de dezembro de 2019.**
Data da Assinatura: 02 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **MARIA DO ROSARIO GOMES BERTACHINI.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:2D0B7C33

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 012/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELA REYNALDES DE SOUZA ALVES.**
Objeto: Prestar serviço na função de Psicóloga – (40 Horas Semanais), na Gerência Municipal de Educação, com o objetivo de elaborar a Política Municipal de Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Análise dos laudos médicos dos alunos da Sala de Recursos Multifuncionais; Levantamento e Análise de dados sobre a educação especial na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
Vigência: De **20 de maio de 2019** e término **20 de dezembro de 2019.**
Data da Assinatura: 20 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **DANIELA REYNALDES DE SOUZA ALVES.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ECEB9158

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 013/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **FABIANE PEREIRA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, em substituição a Adriana Ribeiro que se encontra readaptada.
Vigência: De **17 de maio de 2019** e término **02 de agosto de 2019.**
Data da Assinatura: 17 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **FABIANE PEREIRA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:468A0CC9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 014/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA ANDREIA DA SILVA.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a Maria das Dores Azevedo que se encontra readaptada.
Vigência: De **15 de maio de 2019** e término **06 de outubro de 2019.**
Data da Assinatura: 15 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **MARIA ANDREIA DA SILVA.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3762B552

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 015/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **JOCILENE DE CARVALHO.**
Objeto: Prestar serviço na função de Agente de Serviço Escolar – (40 Horas Semanais), no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição a Divanir Terezinha Fior Santos que se encontra readaptada.
Vigência: De **23 de maio de 2019** e término **27 de setembro de 2019.**
Data da Assinatura: 23 de maio de 2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e Contratado (a) **JOCILENE DE CARVALHO.**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6064A9CC

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 060/2015.

Processo nº 106/2015 – Dispensa por Justificativa nº 031/2015.
Partes Município de Naviraí e o Srª. **Maria de Lourdes dos Santos.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/05/2019 até o dia 29/06/2019 e fica acrescido ao contrato, e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 6.142,64 (seis mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao valor inicial contratado perfazendo o valor global do Contrato de R$ 149.097,72 (cento e quarenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante, e Sr. Gerson Reginaldo dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:2FC5838D

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2018

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 07/2018
Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA SOLA BELVIS.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar em Saúde Bucal** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde, Unidades Básicas.
Vigência: De **08/05/2018** e término **08/05/2019. Fica prorrogado para 08/05/2020.**
Data da Assinatura: 07/05/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **MARIA APARECIDA SOLA BELVIS** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:501CCD6C

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2018

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 09/2018.
Partes: Município de Naviraí – MS e **SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar em Saúde Bucal** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde, Unidades Básicas.
Vigência: De **11/05/2018** e término **11/05/2019. Fica prorrogado para 11/05/2020.**
Data da Assinatura: 09/05/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:8FFFD075

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2018

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 08/2018.
Partes: Município de Naviraí – MS e **TAINARA FLORES DE MEDEIROS.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar em Saúde Bucal** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde, Unidades Básicas.
Vigência: De **10/05/2018** e término **10/05/2019. Fica prorrogado para 10/05/2020.**
Data da Assinatura: 09/05/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **TAINARA FLORES DE MEDEIROS,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:FDC9865C

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2017

Rescindir a partir de 20/05/2019, o Contrato nº 20/2017.
Partes: Município de Naviraí – MS e **LEONARDO MARQUES GOMES.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Otorrinolaringologista** com lotação no Centro de Especialidades Médicas, vinculado a Gerencia Municipal de Saúde.
Data da Assinatura: 16/05/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi– Gerente Municipal de Saúde e **LEONARDO MARQUES GOMES,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:CAA1A8CC

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2017

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 031/2017.
Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCOS VIEL.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico 4 horas** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde, Unidade prisional, NAVIRAIPREV.
Fica prorrogado para 10/05/2019.
Data da Assinatura: 08/02/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **MARCOS VIEL,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:C0366AE2

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 20/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **EVERTON LOPES DE ARAÚJO.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Professor de Educação Física,** vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Academia da Saúde.
Vigência: De **10/05/2019** e término **10/05//2020.**
Data da Assinatura: **10/05/2019.**
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **EVERTON LOPES DE ARAÚJO,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:C59F9ACA

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 21/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **DÂMILIE CATHARINE MONTEIRO GARDIM.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Odontólogo II** vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Unidade Básica de Saúde.
Vigência: De **20/05/2019** e término **20/05/2020.**
Data da Assinatura: **16/05/2019.**
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **DÂMILIE CATHARINE MONTEIRO GARDIM,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:08CE2F2A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/02/2019.
Autuado: Maria Pereira dos Santos
CPF:608.536.031-20
Data da Autuação:01/02/2019
Data da Decisão: 22/02/2019
Processo n°: 30.239/2018
Localidade: Rua André Rodrigues, n° 38
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4AA5A7C6

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto da Lei Federal 6437/77; Lei Estadual 1293/92; da Lei Municipal 1111/03, Lei Federal 9.294/96; Lei Federal 10.702/03; DECRETO 8.262/14 e Portaria Interministerial 2.647/14;

RDC ANVISA 15/02, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2018.
Autuado: R. RAMOS – ME
Fantasia: BARTÔ
CNPJ: 28.176.193/0001-55
Data da Autuação: 16/03/2018
Data da Decisão: 06/08/2018
Processo n°: 30.175/2018
Localidade: Avenida Amélia Fukuda, N° 75 A
Tipificação da Infração: Art 325, 341, VI, XXXII E XXXIII da Lei Estadual 1293/92 c/c artigos 2°, §§3° , 3° e 9° da Lei Federal 9.294/96, artigos 3° e 7° do Decreto 8.262/14; artigos 1°, I, parágrafo único e 2° da Resolução RDC 15/02.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:81DBD70D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto da Lei Federal 6437/77; Lei Estadual 1293/92; da Lei Municipal 1111/03; RDC 44/09, Portaria SVS 344/98; RDC 20/11 a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/02/2019.
Autuado: Oliveira e Silva Ltda – ME
Fantasia: Farma 1000
CNPJ: 14.324.344/0001-60
Data da Autuação: 11/02/2019
Data da Decisão: 26/02/2019
Processo n°: 30.182/2019
Localidade: Av. Weimar Gomes Torres, N° 193
Tipificação da Infração: Art 341, VLIII da Lei Estadual 1293/92.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:8BCEB579

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/02/2019.
Autuado: EMEIEF- JOSÉ MARTINS FLORES – EXTENSÃO BNH
Data da Autuação:22/02/2019
Data da Decisão: 25/03/2019
Processo n°: 30.242/2019
Localidade: Rua Antônio Mariano da Silva, n° 10
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:446C5B94

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/03/2019.
Autuado: GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CNPJ:03.155.934/0001-90
Data da Autuação:07/03/2019
Data da Decisão: 04/04/2019
Processo n°: 30.179/2019
Localidade: Avenida Dourados, n° 1168
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:846F734E

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/03/2019.
Autuado: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CNPJ:03.155.934/0001-90
Data da Autuação:07/03/2019
Data da Decisão: 04/04/2019
Processo n°: 30.177/2019
Localidade: Avenida Ponta Porã, n° 567
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:664EA1B4

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/02/2019.
Autuado: JARINETE DOS SANTOS
CPF: 595.257.541-20
Data da Autuação:22/02/2019
Data da Decisão: 24/04/2019
Processo n°: 30.174/2019
Localidade: Avenida Nova Andradina, n° 267
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:54887EE4

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto da Lei Federal 6437/77; Lei Estadual 1293/92; da Lei Municipal 1111/03; RDC 44/09, Portaria SVS 344/98; RDC 20/11 a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/04/2019.
Autuado: MARGARIDA SHIGUEKO SILVA -ME
Fantasia: CASA DE CARNES NISSEI

CNPJ: 08.225.570/0001-91
Data da Autuação: 02/04/2019
Data da Decisão: 25/04/2019
Processo n°: 30.208/2019
Localidade: Av. Nova Andradina, N° 528
Tipificação da Infração: Art 202, XVI e XIX da Lei Municipal 1.111/03 c/c artigo 3° parágrafo único da Lei Municipal 1.874/14.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:EF5CC75A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/06/2018.
Autuado: LUCAS DEMARTINI
CPF: 020.379.241-60
Data da Autuação:18/06/2018
Data da Decisão: 28/11/2018
Processo n°: 30.203/2018
Localidade: Rua Vicente Marques, n° 647
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:9D7AFAD4

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/04/2019.
Autuado: CLEONICE ROCHA DE SOUZA MIGUEL
CPF: 614.712.671-72
Data da Autuação:20/04/2019
Data da Decisão: 20/05/2019
Processo n°: 30.190/2019
Localidade: Rua Tupis, n° 247
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:2F2BC749

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2019

CONTRATO: 146/2019 – **PROCESSO:** 129/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.00.11.0108.24405052.038 (R 5532).

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE) e Paulo Henrique Barsaglia Junior (CONTRATADA), Venina de Jesus e Maria Izabel Sespede Flores (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:411B3429

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2019

CONTRATO: 163/2019 – **PROCESSO:** 134/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 72/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/19 a 18/09/19
VALOR TOTAL: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO:3.3.90.30.14.00.00.11.0108.24405052.038 (R 1228).

ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE) e Marcelo Eduardo Hervatini (CONTRATADA), Mirce Maria Santelli e Maria Izabel Sespede Flores (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:748F1A87

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PROCESSO Nº. **29/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **22/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AULAS DE MATEMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ.** Empresas Vencedoras: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com os itens: 003 e 010, **S. M. F. PERDOMO – ME,** com os itens: 009, 011 e 012, **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA,** com os itens: 002, 008 e 014, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** com os itens: 001, 004, 005, 006 e 013 e **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME,** com o item: 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **037/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E96E7D52

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

PROCESSO Nº. **104/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **79/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **TREND COMERCIAL - EIRELI,** com os item: 001, 005, 006, 008, 009, 012, 017, 032, 033, 035 e 051, **T. SABRINA SOARES CORRAL – EIRELI**, com os itens: 002, 003, 004, 007, 013, 019, 030, 036, 037, 047 e 049, **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA – ME,** com os itens: 021, 022, 042 e 054, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** com os itens: 015, 016, 018, 020, 023, 025, 027, 038, 041, 046, 050 e 052, **CENTRO DIGITAL INFORMATICA – EIRELI,** com os itens: 010, 014, 026, 031 e 055, **ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS – EIRELI,** com os itens: 028, 029, 039, 040, 045 e 048, **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI – ME,** com os itens: 011, 024, 034, 043 e 044. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **044/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8A4C1E42

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/20

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 054/2019 – Pregão Presencial nº 041/2019.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:522CB388

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 013/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fica** SUSPENSO **por tempo indeterminado, para análise.**

Naviraí - MS, 28 de maio de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F798E84A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 104/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,** fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 28 de maio de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C923A414

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 125/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,** fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:391AF330

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2019

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 187/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 011/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "DETROIT" QUE REALIZARÁ ENSAIOS COM OS ARTISTAS LOCAIS QUE PARTICIPARÃO DO "13º FESTIVAL DE MUSICA POPULAR, SERTANEJA E KIDS QUE OCORERÁ NO EVENTO "18º FEJUNAV" QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 07 A 09 DE JUNHO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME.
CNPJ: 20.324.313/0001-02.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.33.90.39.99.00.00 (R 2902).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/05/2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp. Conforme Decretos nº. 035/17 e 084/18

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A7F486AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2019

CONTRATO: 126/2019 – **PROCESSO:** 75/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 57/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: FIORAVANTE & FREITAS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 5.034,00 (cinco mil e trinta e quatro reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 33.90.39.05-0000 (R 3084). **ASSINAM:** Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e conforme Decreto nº. 035/2017 (pela contratante) e ELIEL AUGUSTO DE FREITAS (pela contratada), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/05/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C76ADFB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 269, DE 20 DE MAIO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2019**, os servidores constantes nesta Portaria, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, usufruirão de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 412, de 10 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:
Artigo 1º. REGULARIZAR as férias do servidor relacionado nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

ADRIANA DA SILVA MORAES
Cozinheiro /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2019;

ANA REGINA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 18 de março de 2018 a 17 de março de 2019;

ANGELINA MARGARIDA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

CLEONICE SANTANNA DA SILVA
Cozinheiro /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II /Classe A;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

ELEN CRISTINA DIAS
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

ELIANA TIAGO DA MAIA
Serviços Gerais Feminino /Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

ELIETE APARECIDA RODRIGUES
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

ERICA REGINA RODRIGUES LEMOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

FABIA CASTANHEIRA AMARAL
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

GERALDO OTONI FARIA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

LEIDILAINE SANTANA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

LETÍCIA PEREIRA CARDOSO
Auxiliar de Creche/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2018 a 23 de maio de 2019;

LILIANE DO PRADO PEREIRA SILVA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

LUCIANO RODRIGUES BORGES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

LUCINEIDE MOTTA AGUIAR
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

MARCIO GREIKE MAIA MOREIRA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

MARIA APARECIDA DE PAULA FRANCO
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

MARIA APARECIDA MIRANDA
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 16 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019;

MARLENE VIEIRA MENEZES FREITAS
Cozinheiro/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;

MILENE FERREIRA BEZERRA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

MONIQUE MARTINS MONTEIRO
Monitor de educação Infantil/Ref. 04;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

NILMA ANTONIA DE SOUZA TOSTA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

ONEDIO SOUTO GONÇALVES
Professor/ Nível I/ Classe K;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;

ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA
Professor/ Nível II/Classe A;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

ROSIMEIRE CECATO
Professor Nível II;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

ROSINEIDE CECATO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;

VANTUIL MARIANO DIAS
Professor/ Nível III/ Classe I;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:819770EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 47/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais diversos, tais como: arruela, barra de ferro roscada, ferro, madeira serrada, porca e prego***, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 5, 6 e 7, com proposta no valor total de R$13.132,80 (treze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) e **MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**, classificada no item nº 4, com proposta no valor de R$121.426,60 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), perfazendo valor global de R$134.559,40 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ACA4C8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 48/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação de ***caçamba metálica estacionária*** para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: COLETA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), perfazendo valor global de R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3089BE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **11 DE JUNHO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de ***cópias monocromática papel A4***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:631AD365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **11 DE JUNHO DE 2019, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a ***prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétrico***, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:329987E1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.231, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.176, de 03 de abril de 2018, que dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.176, de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A atual Rua Três, que tem início na Avenida Manoel Salustiano da Rocha, localizada no Bairro Jardim Daniel V, passa a denominar-se Rua ALFEU FRANCISCO DA SILVA."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:AEDABD4B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.232, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as placas de atendimento prioritário incluir o símbolo mundial do transtorno do ESPECTRO AUTISTA.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os locais públicos e privados, tais como, supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares, localizados na circunscrição do Município de Paranaíba-MS, a incluírem o Símbolo Mundial da Conscientização em relação ao Transtorno do Espectro Autista em todas as suas placas e aviso de atendimento preferencial.

Art. 2º O símbolo a que se refere o art. 1º se configura como uma fita, feita de peças de quebra cabeça coloridas, representando o mistério e a complexidade do autismo, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta norma, caso entenda necessário, para facilitar a orientação, a fiscalização e o cumprimento de seus dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

(O Anexo desta Lei estará disponível no Portal da Transparência do Município de Paranaíba-MS, podendo ser acessado no Site:http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/)

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:ECEC4418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 069/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de abril de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 027/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 16 de Maio de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de abril de 2019.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 23 de maio de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:BCCEC28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 070/2019

Dispõe sobre a Alteração do artigo 132 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em deliberação da plenária 027/2019ª Reunião Ordinária realizada em 16 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I - **Lei n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990** que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

II – **Lei n.º 13.824, de 09 de Maio de 2019** que altera o art. 132 da Lei **n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990 (**Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos Conselheiros tutelares;

III - RESOLUÇÃO n.º 170, de 10 de dezembro de 2014 que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

IV - Lei n.º 2.036, de 06 de julho de 2015 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente; revoga leis que menciona, e dá outras providências;

VI - RESOLUÇÃO n.º 065/2019 que dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

V – EDITAL N.º 001/CMDCA/2019 que instaura o processo de escolha para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes, para o período 2020/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Para efeito desta resolução fica estabelecido que no Município de Paranaíba, MS haverá 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de maio de 2019.

Paranaíba-MS, 21 de maio de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:698CD08C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços funerários, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: LOPO & CRUZ LTDA. - ME, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 195.000,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de Maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:971636A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais, para atender demandas judiciais e pacientes com restrição alimentar através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n. 030/2019, Processo Licitatório n. 040/2019, para análise de pedido de esclarecimentos do edital.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:54B8F376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras execuções de serviços fotográficos bem como revelações fotográficas digitais e analógicas, fotos para documentos carteira de trabalho e identicidade, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais, atendendo a Secretaria de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11 de junho de 2019**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9ED9304B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11 de junho de 2019**, **às 09h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8A2C5720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a prorrogação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte de escolar**.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10 de junho de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:280F9197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃONº028/SEMED/2019

Em, 28 de Maio de 2019

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27, 28; e na Lei Municipal 784/2005;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professor de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor na EM Iracy da Silva Almeida, abaixo especificado:

• Andreia Vansam Vilarim; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 11/02/19 a 28/06/19; em substituição a Tania Eliz O. Loiola.

Art. 2º Esta resolução tem caráter de corrigir nível de escolaridade, alterando a resolução nº012/19.

Art. 3º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ribas do Rio Pardo- MS, de 28 Maio de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 28/05/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5762729F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 001
PROCESSO N. 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018
CONTRATO N. 005/2018

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Pilar & Silva Ltda-ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato com empresa especializada na prestação de serviços de locação de manutenção da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, nas áreas de limpeza e conservação, hidráulica, elétrica, jardinagem, dedetização e reparos em geral.
Valor Global: R$ 134.720,04 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos)
Vigência: 12 meses.
Período: 23 de maio de 2019 a 23 de maio de 2020.

Assinantes:
VALDECIR MALACARNE - Presidente da Câmara Municipal
PILAR & SILVA LTDA-ME - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:5E11B577

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 057/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 057/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Sílvia Letícia Padilha** e **Carolina Ghelen Felini**, para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão Presencial nº 93/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 03/2019, com efeitos retroativos a 09/04/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 28 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:453BA0DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 008/2019

Edital n. 008/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Auxiliar de Administração, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regidos pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 31/05/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
213	DANIELLE OLIVEIRA CHERRI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	15,00	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:76FAE2C8

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2775/2019
Processo Licitatório nº 083/2019
Pregão Presencial nº 058/2019

Objeto: aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 65.817.900/0001-71;

DEISE PILTZ ME, CNPJ Nº 18.096.092/0001-10;

KILL & OHASHI LTDA ME, CNPJ: 16.926.052/0001-23;

C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 16.752.682/0001-29.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 058/2019, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 058/2019, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas**no dia 04 DE JUNHO DE 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de maio 2019.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:F89D8705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 061/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, que tem por objeto a **aquisição de Dietas Enterais e Fórmulas Líquidas Nutricionais para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** sagrou-se vencedora as empresas:

Bernardi Eireli	**Itens:** 1	R$ 1.250,00
KPS Calux Comércio e Serviços	**Itens:** 2	R$ 1.800,00

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:21BD4FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Republicação Por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 060/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, que tem por objeto **aquisição de equipamentos para a estruturação de Brigada de Combate a Incêndios Florestais, conforme Convênio nº 29.068/2019 firmado com Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO**, **através de recurso do FUNLES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS,**sagrou-se **vencedora** as Empresas: **MB Comercio de Maquinas, Ferramentas e Serviços Eireli** para os itens: 2, 3, 7, 8, 9 e 11 com valor total de R$ 15.531,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais), **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para os itens: 1, 4 e 5 com valor total de R$ 7.340,00 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais), **Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda** para o item: 10 com valor total de R$ 15.586,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais). O item 6 foi fracassado.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Maio de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3EB8820A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 074/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de mobiliário escolar para a E.M. Nilma Glória Gerace Gazineu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por meio de Emenda Parlamentar, Convênio n° 28.401, Processo n° 29/004.467/2018,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 10 de Junho de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E05A37B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 021/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2.019, que tem por objeto **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**,sagrou-se **vencedora** as empresas:

Bernardi Eireli	**Itens:** 2, 5, 9, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 26, 30, 42, 48, 49, 56, 57, 58, 67, 72, 73, 77, 78, 79, 86, 89, 93, 95, 97, 98, 100, 103, 104, 107, 111, 112, 114 ao 126, 129, 131, 132, 137, 138, 142, 149 ao 153, 164, 209, 210, 215 ao 218, 235, 236, 237, 242, 243 e 245.	R$ 45.631,35
Marcia Cristina Maciel da Silva ME	**Itens:** 4, 10, 20, 27, 28, 29, 35, 51, 52, 70, 76, 84, 88, 110, 136, 166, 212, 225, 229 e 246.	R$ 43.966,63
Nacional Comércio de Embalagens Eireli EPP	**Itens:** 3, 6, 8, 11, 18, 22, 23, 25, 34, 36, 39, 43, 44, 46, 50, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 69, 74, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 90, 91, 94, 96, 99, 101, 102, 105, 106, 109, 113, 130, 134, 135, 139, 140, 141, 143, 147, 148, 156, 158, 159, 160, 163, 167, 169 ao 172, 179, 181, 195 ao 202, 206, 211, 213, 219, 220, 221, 222, 226, 230, 234, 238 e 239.	R$ 92.925,55
Comercial Galiphe Eireli ME	**Itens:** 37, 40, 41, 223 e 224.	R$ 26.133,44

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Maio de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:42EE03EB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1913 , DE 26 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1137

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício:2019

DECRETO Nº 1913 , DE 26 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1137

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Ordinária 1137 de 21 de março de 2019, publicada em 26 de março de 2019, e Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo
1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$346.912,00 distribuídos as seguintes dotações:

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO		
1006	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	228.912,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	053000	Outras Transferências de Recursos do FND	
1007	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	50.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0124
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	505000	Recursos de transferências do Estado não	
1008	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	38.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001001	Recursos Proprios do Municipio	
1009	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0124
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	505000	Recursos de transferências do Estado não	
1010	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0124
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	505000	Recursos de transferências do Estado não	
1011	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0124
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	505000	Recursos de transferências do Estado não	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**346.912,00**	
Fontes de Recurso		
1	00	38.000,00
1	15	228.912,00
1	24	80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de março de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 26 de março de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:766F1B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICANDO O EDITAL 001/2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, nas Leis Municipais nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011, e nº 898/2013, de 26 de agosto de 2013, torna público a abertura do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste/MS, que deverá ser realizado mediante o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral (eleitores aptos) no Município.A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, por Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação CMDCA nº 015/2018, de 06 de dezembro de 2018 e fiscalizada pelo Ministério Público.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. Constituem instâncias eleitorais:
a) A Comissão Eleitoral;
b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2.2. A Comissão Eleitoral é a responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta conforme a Deliberação CMDCA nº 015/2018.
2.3. Compete à Comissão Eleitoral:
a) Coordenar todo o processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de conselheiro tutelar, adotando as providências previstas nas Leis Municipais nº 833/2011 e nº989/2013;
b) Analisar e divulgar os resultados do pedido de inscrição apresentados pelos candidatos que concorrerão à função de Conselheiro Tutelar;
c) Divulgar todos os atos relacionados ao processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar;
d) Receber, analisar e julgar os pedidos de impugnação, denúncias por escrito e recursos referentes ao processo eleitoral de escolha dos candidatos à função de Conselheiro Tutelar;
e) Analisar e decidir pedidos de impugnação a outros incidentes que venham a ocorrer no dia da votação;
f) Notificar, sempre que necessário, os candidatos à função de conselheiro tutelar, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
g) Resolver os casos omissos.

2.4. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Nomear os membros para compor a Comissão Eleitoral;
b) Recepcionar os pedidos de inscrição no processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares;
c) Decidir os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;
d) Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos candidatos eleitos.

3. DAS VAGAS:
3.1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para membros Titulares e 05 (cinco) vagas para os membros Suplentes.
3.2. Os Suplentes assumirão em caso de vacância, férias e afastamento médico do Titular, pela ordem de classificação, conforme as Leis Municipais nº 833/2011 e 898/2013.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA:
4.1. O Conselheiro Tutelar estará sujeito ao regime de dedicação integral, conforme regulamentação especial do CMDCA, sendo que:
a) De segunda a sexta-feira realizará o atendimento ao público na sede do Conselho Tutelar das 07h às 11h e de 13h às 17h;
b) Aos sábados, domingos, feriados e período noturno os Conselheiros permanecerão sob regime de plantão, estabelecidos na forma de escala alternada, conforme deliberação 003/2019 de 25 de fevereiro de 2019, para o atendimento a demandas urgentes comunicadas por meio telefônico.
c) O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal ou do Distrito Federal que o criou, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. A remuneração do Conselheiro Tutelar é de R$ 4.136,07 (quatro mil cento e trinta e seis reais e sete centavos).
5.2. Sendo o eleito servidor público municipal para a função de Conselheiro Tutelar, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração.
5.3. A função de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Conselheiro Tutelar e o Município, nem o torna integrante do quadro de servidores da municipalidade.
5.4. Para fins previdenciários, o Conselheiro Tutelar é considerado contribuinte autônomo.
5.5. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados apenas quando convocados de acordo com a classificação para substituir o conselheiro de férias ou outras situações de afastamento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES
6.1. Nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente são atribuições do Conselheiro Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

V - encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei n° 12.010, de 2009)
XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus tratos em crianças e adolescentes. (incluindo pela Lei nº 12.010, de 2009)
6.2. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público e a equipe da alta complexidade, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, acompanhamento, o apoio e a promoção social da família.

7. DOS REQUISITOS
7.1. São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I – Ter reconhecida idoneidade moral;
II – Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Estar em gozo de seus direitos políticos;
IV - Residir no Município de São Gabriel do Oeste, no mínimo, há dois (02) anos;
V – Ser portador de diploma de conclusão de curso superior;
VI – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo categoria "B";
VII – Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades realizadas com crianças e adolescentes, por meio de certidão emitida em papel timbrado e com CNPJ da empresa/instituição e assinada pelo representante legal;
VIII – Comprovar participação em curso, conferências, palestras, capacitações ou jornada de estudo, cujo tema seja a criança e o adolescente, mediante apresentação de cópia do certificado ou declaração;
IX - Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
X – Possuir conhecimento em informática;
XI - Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, a ser comprovado a partir de avaliação psicológica com profissional designado para este fim;

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de atuar, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o vínculo, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
8.2. Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.
8.3. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá formalizar seu afastamento para concorrer ao processo eleitoral.

9. DAS ETAPAS
9.1. O Processo Eleitoral realizar-se-á em 04 (quatro) etapas eliminatórias e classificatórias, sendo:
1ª etapa: Inscrição dos candidatos (eliminatória);
2ª etapa: Prova escrita para aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
3ª etapa: Avaliação psicológica (eliminatória);
4ª etapa: Eleição (classificatória).
9.2. No final de cada etapa será publicada a relação nominal dos inscritos aprovados e aptos para a etapa seguinte, havendo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, devidamente justificado.

10. DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA
10.1. O valor da inscrição é de R$ 100,00 (cem reais), a ser depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Banco do Brasil, agência 2620-4, conta corrente 21.920-7, com identificação do depositante.
10.2. A inscrição poderá ser realizada de 07h às 11h e das 13h às 17h, no período de 15 de abril a 06 de maio de 2019, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, centro, São Gabriel do Oeste/MS.
10.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio, constante no anexo I, e entregá-lo, no prazo acima, acompanhado dos seguintes documentos (cópias e original):
a) Comprovante de depósito do valor da taxa de inscrição, não sendo aceito comprovante de terminal de auto-atendimento (realizar o depósito na boca do caixa, com identificação do depositante);
b) Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
c) Cópia simples do comprovante de residência atual, acompanhada de declaração de que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos, conforme modelo constante no anexo II;
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS (https://esaj.tjms.jus.br);
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal (http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/certidaoms.csp)
g) Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); (http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
h) Cópia simples do certificado ou declaração de conclusão do ensino superior;
i) Declaração de dedicação exclusiva para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme anexo III;
j) Comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 meses em atividades realizadas com Crianças e Adolescentes, por meio de certidão emitida em papel timbrado e com CNPJ da empresa/instituição e assinada pelo representante legal;
10.4. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma, com poderes específicos, acompanhado de documento de identidade do procurador.
10.5. O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Leis Municipais n° 833/2011 e nº 898/2013.
10.6. Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará publicação do deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição, tendo por base as exigências previstas neste Edital.
10.7. Da decisão de deferimento de inscrições será concedido prazo de 05 (cinco) dias para qualquer interessado impugnar a inscrição deferida, mediante documento escrito, descrevendo as razões de impugnação e acompanhado de documentos comprobatórios dos fatos alegados.
10.8. Da decisão de indeferimento de inscrição será concedido prazo de 05 (cinco) dias para o candidato que teve a inscrição indeferida apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
10.9. Apresentada impugnação ou recurso, a Comissão Eleitoral deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.
10.10. Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual no prazo de 05 (cinco) dias analisará e deliberará sobre a impugnação ou recurso pelo Plenário.
10.11. Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

11. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA – 2ª ETAPA

11.1. A prova escrita de conhecimento conterá 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
11.1.1. A **prova escrita** de conhecimentos será realizada no dia 02 de junho de 2019, na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 825.
11.1.2. A Prova escrita de conhecimentos terá início às 08h e término às 11 horas.
11.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 07h50min, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identidade e comprovante de inscrição.
11.1.4. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão resposta.
11.1.5. Ao terminar, o candidato entregará ao Fiscal o Caderno de Questões e o cartão respostas (gabarito).
11.1.6. O candidato somente poderá levar o caderno de questões após 1 hora e 30 minutos, decorridos da prova.
11.1.7. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
11.1.8. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
11.1.9. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, ou seja, cada questão valerá 0,5 ponto.
11.1.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver um mínimo de 60% de aproveitamento.
11.2. A **prova prática de informática** será realizada no dia 30 de junho de 2019, na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 825.
11.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com meia hora de antecedência.
11.2.2. A prova prática de informática terá a duração de 20 (vinte) minutos.
11.2.3. A prova prática constará de avaliação prática de informática voltada para o uso de ferramentas e aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word), onde o candidato deverá demonstrar domínio em digitação e formatação de um texto predefinido de 1.500 (um mil e quinhentos) caracteres, em computador PC.
11.2.4. A utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos estranhos ao ambiente de prova, tais como telefones celulares, pagers, calculadoras, hand-helds, bips, walkman, pontos eletrônicos, relógios com calculadora ou similares, mp3 ou similares, acarretarão na anulação da prova do candidato.
11.2.5. Não será permitida qualquer consulta a livros, apostilas, cadernos, dicionários, apontamentos, de qualquer natureza, em qualquer meio, inclusive eletrônico.
11.2.6. Não será permitido ao candidato, após o início da prova prática, sair do recinto para tomar água ou ir ao banheiro, pois a mesma será realizada em apenas 20 minutos.
11.2.7. Todos os candidatos iniciarão a prova prática com a pontuação máxima, ou seja, 20 (vinte) pontos.
11.2.8. Serão considerados aprovados os candidatos que concluírem a prova prática com pontuação mínima de 12 pontos, de acordo com critérios apresentados na ocasião da prova.
11.3. - Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
I - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
II - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
III - ausentar-se do local de prova de conhecimentos antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
IV – se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
V - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
VI - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
VII - não devolver integralmente o material solicitado;
VIII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11. 4. O gabarito e o resultado dos aprovados na prova de conhecimentos serão publicados, por meio do Diário Oficial do Município e na internet no site www.saogabriel.ms.gov.br.
11.4.1. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso sobre o gabarito e o resultado.
11.4.2. Os recursos interpostos contra o gabarito e o resultado deverão ser apresentados com a devida fundamentação, endereçados à Comissão Eleitoral e protocolado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro – Secretaria Executiva dos Conselhos.
11.4.3. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
11.5. Os que não atingirem o percentual de 60% (sessenta por cento) da prova de conhecimentos e prova prática de informática não passarão para a próxima - Avaliação Psicológica.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 3ª ETAPA
12.1. Participarão da avaliação psicológica somente os candidatos que alcançarem percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimento e prova prática de informática.
12.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com 30 (trinta) minutos de antecedência, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
12.3. A Avaliação Psicológica conceitua-se como o processo técnico científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar características e habilidades psicológicas do candidato, objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relacionadas à função pretendida.
12.4. A Avaliação Psicológica ocorrerá no dia 28 de julho de 2019, a qual será efetuada através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas cientificas, que favoreçam um prognostico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
12.5. A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação de testes Psicológicos, dinâmicas de grupo avaliativa e entrevista psicológica individual.
12.6. O teste psicológico a ser utilizado na avaliação será definido a partir da lista de testes com parecer favorável pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia.
12.7. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pelo CMDCA.
12.8 Para ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original.
12.9 O candidato que não comparecer na data e hora estabelecida, acarretará a sua eliminação do Processo de Seleção.
12.10 Somente os candidatos que forem considerados "Aptos" através da Avaliação Psicológica poderão concorrer à Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.
12.11 Será facultado ao candidato, e somente a este, ter acesso e conhecimento dos seus resultados dostestes psicológicos, devendo para tanto, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva.
12.12 Da avaliação que considerar o candidato inapto será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso.
12.13 Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual no prazo de 3 (três) dias analisará e deliberará sobre a impugnação ou recurso pelo Plenário.
12.14 Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

13. DA ELEIÇÃO – 4ª ETAPA
13.1. DA DIVULGAÇÃO E DA CANDIDATURA
13.1.1. A Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos aprovados para participarem do pleito eleitoral por meio da imprensa oficial do Município e através de listagem a ser fixada na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Executiva dos Conselhos e no site oficial da Prefeitura: www.saogabriel.ms.gov.br
13.1.2. Cada candidato poderá inscrever 01 (um) fiscal para atuar junto às mesas receptora de votos.
13.1.3. O credenciamento dos fiscais deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias anteriores à data da votação, mediante requerimento, conforme modelo constante no anexo IV, dirigido à Comissão Eleitoral.
13.1.4. O CMDCA disponibilizará material de divulgação do pleito e dos candidatos em conjunto, que servirá de modelo para produção de material de divulgação individual ("santinho"). Podendo a quantidade ser ampliada pelos candidatos.

13.2. DAS ELEIÇÕES

13.2.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 300.

13.2.2. O cidadão poderá votar apenas em um candidato.

13.2.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;

13.2.4. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros, sendo o presidente da mesa e 02 (dois) auxiliares de mesa.

13.2.5. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Recepção de Votos.

13.2.6. Não podem atuar como mesários ou escrutinadores os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até 2º grau e o(a) cônjuge ou companheiro(a) do candidato(a).

13.3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

13.3.1. O resultado dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro.

13.3.2. Cada candidato poderá credenciar perante a Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos.

13.3.3. Antes do início da contagem dos votos, a Comissão eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas apresentadas junto à mesa receptora de votos.

13.3.4. As impugnações a votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão, os quais constarão em ata.

13.3.5. Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar do boletim de apuração e ocorrência.

13.3.6. A Comissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, o quantitativo de votos por candidato, bem como o número de votos brancos, nulos ou inválidos.

13.3.7. Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.

13.3.7.1. A ata de apuração deverá ficar anexada à urna apurada.

13.3.8. Juntamente com o voto em separado deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.

13.3.9. Concluído o processo de apuração, os resultados serão divulgados por meio de Edital, que deverá ser publicado na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura (www.saogabriel.ms.gov.br).

13.4. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

13.4.1. Do resultado final do processo eleitoral será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o candidato interpor recurso escrito, descrevendo as razões do pedido.

13.4.2. Apresentado o recurso, a Comissão Eleitoral, ou o Profissional Avaliador deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.

13.4.3. Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para analise do recurso pela Plenária.

13.4.4. Da decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

13.4.5. Havendo empate na votação entre os candidatos será considerado vencedor o candidato mais idoso. Mantido o empate, a escolha será realizada por sorteio em local previamente, com a presença dos candidatos interessados e em reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.4.6. Os cinco candidatos que receberem o maior número de votos serão diplomados e empossados como Conselheiros Titulares e os cinco subseqüentes serão classificados como suplentes em ordem decrescente do número de votos.

DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

13.5.1. É proibido aos candidatos:

I - a propaganda eleitoral em veículos e rádios, admitindo-se tão somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

II - toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

III - o transporte de eleitores aos locais de votação;

IV - o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, ocupantes de cargos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

V - a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato.

VI – É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição pelo comitê, candidato, ou com ou sem a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.Conforme determina a Lei 9.504/97, § 6º, das Eleições.

13.5.2. Serão permitidos aos candidatos:

I - O convencimento do eleitor/entidade para que este compareça aos locais de votação e vote;

II - Propaganda em redes sociais.

III - A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade, acompanhado de um dos membros da Comissão Organizadora.

IV - A participação em debates, palestras, entrevistas e eventos de divulgação das candidaturas, promovidos e coordenados pelo CMDCA;

V - A confecção e distribuição de panfletos ("santinhos"), desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.

13.5.3. O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 03 (três) dias antes da data marcada para a eleição.

13.5.4. No dia do pleito não será permitida nenhuma forma de propaganda das candidaturas, sob pena de cassação da candidatura.

13.5.5. Constatada a infração dos dispositivos acima citados, após comunicação da Comissão Eleitoral, poderá o CMDCA, avaliados os fatos e sua devida apuração, com oportunidade de defesa, cassar o registro do candidato infrator.

14. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital;

14.2. Os 10 (dez) primeiros mais votados serão os escolhidos para o Conselho Tutelar, sendo:

a) do 1º ao 5º mais votados, serão eleitos os membros Titulares do Conselho Tutelar;

b) do 6º ao 10 mais votados, serão eleitos os membros Suplentes do Conselho Tutelar que somente assumirão em caso de vacância, férias ou afastamento médico.

14.3. Ocorrendo vacância, férias ou afastamento médico no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, e sucessivamente.

14.4. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O exercício efetivo da função de conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

15.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de maio de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:95C1DF2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 21/2019

Dispensa de Licitação n° 17/2019

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **WEBLINE SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.673.796/0001-92, visando a contratação da empresa especializada para implantação de Sistema de Gestão Legislativa, para atender as necessidades da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais),** que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais com o valor de **R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)** cada**,** em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 28 de Maio de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:FF1B3014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC N° 89_2019 PP N° 26_2019 - FRALDAS DESCARTÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 089/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2019

Objeto: refere-se, ao REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de **(Fralda Geriátrica Descartável)** afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos, da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 11/06/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 28 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5665E6CF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - APAE

Selvíria, MS, 27 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela professora Juraci Barcelos de Mello, vem por meio deste solicitar prorrogação do Projeto Parceria APAE e Selvíria para o período de janeiro a dezembro de 2019.
Este projeto consiste em atender aos alunos usuários/pacientes do Município de Selvíria-MS, que necessitam de atendimento em todas as áreas, sendo Educacional, Assistência Social e Saúde com o objetivo de promover inclusão social e melhoria da qualidade de vida da pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtornos Globais do desenvolvimento individual em seus ciclos de vida.
Justifica-se a necessidade dessa parceria devido que nossos alunos necessitam de apoio permanente ao longo do ano com a finalidade de desenvolver as potencialidades vitais e de sobrevivência indispensáveis para satisfazer de maneira efetiva as demandas do seu desenvolvimento pessoal.
O recurso financeiro deste projeto será aplicado em encargos sociais na área de apoio pedagógico, em recursos humanos e/ou demais setores, podendo se estender a outras despesas com equipamentos e materias para realização das atividades desenvolvidas na APAE de Ilha Solteira - SP.
Dessa forma, fico a disposição para quaisquer esclarecimento. Atenciosamente,

JURACI BARCELOS DE MELLO.
Secretária Municipal de Educação
Portaria N°020/2019

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:2FDA62F4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 12/2019

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADM. N.° 103/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 12/2019

PARTES INTERESSADAS:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, entidade civil de direito privado, beneficente de assistência social, de caráter assistencial e educacional, inscrita no CNPJ sob n.º 44.446.268/0001-27, com sede no Passeio Sobral, nº 248, no Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu Presidente, o Senhor RACHID MOHALLEM, brasileiro, portador do RG. n.º 5.296.509-0, SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 705.458.988-20, residente e domiciliado no Passeio Caxambu, n.º 305, na cidade de Ilha Solteira/SP.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, Inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO OBJETO:
Constitui-se objeto do presente auxilio financeiro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

DO OBJETIVO:
Atender aos alunos/usuários pacientes da cidade de Selvíria em todas as áreas, sendo Educacional, Assistência Social e Saúde. A APAE atua a fim de promover a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

DO VALOR:
O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12(doze) parcelas de **R$ 7.150,00** (sete mil, cento e cinqüenta reais), conforme dispõe a Lei Municipal n° 1076 de 10 de abril de 2019.
O valor total do Termo de Colaboração será de **R$ 85.800,00** (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), que refere-se a 12 (doze) parcelas de iguais valores, conforme parágrafo anterior.

DA VIGÊNCIA:
O termo de colaboração terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93, c/c o Art. 58, § 2 da Lei Federal n° 13.019/14.

DA IMPUGNAÇÃO:
Será publicado o Extrato da Inexigibilidade e da Justificativa, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 27 de maio de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:1943582F

PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL 1087 DE 27 DE MAIO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1087 DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **José Fernando Barbosa dos Santos** no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sancionaa seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro **a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA,** entidade esta, sem fins lucrativos.
§ 1º - O valor mensal do auxílio será de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), com duração de 01 (um) ano, devendo ser atualizado anualmente com base no IGPM;
Art. 2º - A entidade deverá prestar mensalmente relatório constando o número de munícipes desta urbe, sendo atendidas pela instituição.
Art. 3º - O valor deverá ser usado única e exclusivamente pela entidade como forma de auxílio às suas despesas operacionais.
Art. 4º - A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados, para a Prefeitura Municipal de Selvíria, através de formulários fornecidos pelo setor de Planejamento, cujas informações deverão ser detalhadas no Termo de Convênio.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, será suportada por dotação própria.

Art. 6º - A não observância do disposto na presente Lei, por parte de quaisquer das entidades, especificadamente com referência a prestação de contas, acarretara na suspensão imediata do repasse, além da devolução ao erário público do valor repassado, quando não comprovada sua correta aplicação.
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e as demais disposições em contrário.

Selvíria-MS, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:9AD194C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2019

LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA APARECIDA GOMES SILVA.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA APARECIDA GOMES SILVA** no dia 27 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados para comunidade setequedense,

CONSIDERANDO, que o seu falecimento constitui em uma perda irreparável para sua família e para o Município de Sete Quedas,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento de **MARIA APARECIDA GOMES SILVA** devendo a bandeira do Município, ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:30D63111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2019/SEC.ADM

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2019/SEC.ADM
PROCESSO: 001/2019/SEC.ADM
VIGÊNCIA: ATÉ 30/12/2019
EXECUÇÃO: 20/05/2019 à 30/12/2019.

**VALOR R$**: R$ 35.040,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS)
OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a efetivação de repasse de verba pública para o financiamento das atividades da instituição no que se refere ao pagamento de gêneros alimentícios, mediante a oferta de serviços socioassistenciais continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, visando garantir a proteção integral e melhorias na qualidade de vida dos mesmos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, com suas alterações posteriores e Arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº. 021/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.08.243.008.2.066 – Bloco da Prot. Social Esp. De Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 33.50.43-00 – Subvenção Sociais
FICHA: 060
FONTE DE RECURSO: 129005 – RECURSOS FEDERAL
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.791.725/0001-50
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ: 05.753.872/0001-44
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 585 - Centro – Sete Quedas/MS – CEP: 79.935-000.
EXECUÇÃO: 20/05/2019 à 30/12/2019
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 001/2019/SEC.ADM
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

PUBLIQUE-SE:

Município de Sete Quedas/MS, em 20 de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal
CPF nº 177.102.861-00

LUIZ CARLOS MESSIA
Presidente
CPF nº 368.047.031-20

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:877DBECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME Nº: 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE QUEDAS

I – RELATÓRIO
Propósito deste Parecer

O Conselho Municipal de Educação de Sete Quedas considerou a necessidade de adequação de normas para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, por meio da Indicação CNE/CEB nº 1/2018, de 9 de agosto de 2018, de Diretrizes Operacionais complementares reafirmando os dispositivos normativos vigentes e orientando os sistemas de ensino do Município de sete Quedas e suas respectivas escolas, especialmente, quanto aos procedimentos de alinhamento à norma nacional daqueles que vinham adotando critérios divergentes.
Desse modo, a finalidade deste Parecer é consolidar, aprofundar e confirmar o entendimento das normas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), especificamente as Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais orientadoras da implantação e do desenvolvimento de atividades educacionais em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental de 9 anos.
Essa consolidação é particularmente importante diante da recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou constitucional a matrícula de crianças no ensino fundamental aos seis anos de idade e reconheceu a competência do Ministério da Educação e seu órgão normativo, o CNE, para a definição do momento de efetivação das matrículas. A decisão do STF implicará no realinhamento de conduta de escolas, redes e sistemas de ensino que, baseados em entendimentos diversos, vinham realizando matrículas de crianças adotando critérios de "data de corte etário" em desacordo com as normas nacionais. Para esses casos, o presente Parecer indicará os procedimentos a serem adotados no sentido de preservar os direitos e a integridade dos percursos educacionais das crianças.

Sobre a legislação

A Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em sua versão original, caracterizava, no seu art. 32, "o Ensino Fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública". Nas Disposições Transitórias da mesma Lei, no caput do art. 87 e seu inciso I, definia que "cada Município, e supletivamente o Estado e a União, deverá matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no Ensino Fundamental".
A norma da LDB, obedecendo ao mandato constitucional, definia claramente a obrigação do Estado, em termos de garantia da matrícula no Ensino Fundamental de 8 anos a todos os educandos, a partir dos 7 anos de idade. A matrícula a partir dos 6 anos de idade era facultativa, caso os sistemas e os estabelecimentos de ensino tivessem condições para tanto. O acesso ao Ensino Fundamental obrigatório, este sim, nos termos do art. 5º da mesma LDB, sempre foi caracterizado como um "direito público subjetivo", atendendo ao mandato do § 1º do art. 208 da Constituição Federal. Por isso mesmo, de acordo com o § 1º e inciso I do mesmo art. 5º da LDB "compete aos Estados e Municípios, em regime de colaboração e com a assistência da União, recensear a população em idade escolar para o Ensino Fundamental e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso". Na sequência, o inciso II do mesmo artigo registra a competência de "fazer-lhes a chamada pública" e o inciso III, a de "zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola".
Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009, a oferta da Educação Básica tornou-se obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade, inclusive para quem não concluiu essas etapas de ensino na chamada "idade própria". Antes da aprovação dessa Emenda Constitucional, entretanto, a Lei nº 11.114/2005 já havia alterado a redação do art. 32 da LDB, tornando o Ensino Fundamental "obrigatório e gratuito na escola pública, a partir dos seis anos de idade". Nova redação dada ao mesmo artigo pela Lei nº 11.274/2006 caracteriza "o Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade". Por sua vez, alterações promovidas no art. 87 da LDB, inicialmente pela Lei nº 11.114/2005 e, posteriormente, pelas Leis nº 11.274/2006 e nº 11.330/2006, definem simplesmente que "o Distrito Federal, cada Estado e Município e, supletivamente, a União, devem matricular todos os educandos, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental", isto é, no Ensino Fundamental de 9 anos.
Em relação às normas constitucionais para a Educação Infantil, de acordo com a Emenda Constitucional nº 14/96, que alterou o § 2º do art. 211 da Constituição Federal, "os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil". De acordo com a Emenda constitucional nº 53/2006, que alterou o inciso IV do art. 208 da Constituição Federal, é dever do Estado garantir a "Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 anos de idade". Finalmente, a Emenda Constitucional nº 59/2009, ao alterar o inciso I do art. 208 da Constituição Federal, define que é dever do Estado garantir a "Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria". Essa nova redação dada ao art. 208 da Constituição, portanto, ampliou significativamente o âmbito do "direito público subjetivo", no que diz respeito ao "acesso ao ensino obrigatório e gratuito", da forma como ficou definido no § 1º do referido art. 208 da Constituição Federal.

Histórico da ação normativa do Conselho Nacional de Educação sobre a matéria

A Câmara de Educação Básica, na qualidade de órgão normativo da estrutura educacional brasileira, definido pelo § 1º do art. 9º da LDB, criado como tal pela Lei nº 9.131/95, imediatamente após a

promulgação das referidas Leis nº 11.114/2005, nº 11.274/2006 e nº 11.330/2006, definiu as primeiras orientações curriculares para os sistemas e estabelecimentos de ensino, objetivando a organização da oferta do novo Ensino Fundamental de 9 anos e seus consequentes reflexos na organização da oferta da Educação Infantil, especialmente na sua etapa de pré-escola. Assim, foram emitidos os Pareceres CNE/CEB nº 6/2005 e nº 39/2006, bem como a Resolução CNE/CEB nº 3/2005. Esses atos normativos foram definidos em cumprimento dos mandamentos legais da Lei nº 9.131/95, bem como do § 1º do art. 8º da LDB, que atribui à União a incumbência de "coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação as demais instâncias educacionais", bem como em relação ao art. 90 da mesma Lei, o qual define que "as questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que se institui nesta Lei serão resolvidas pelo Conselho Nacional de Educação ou, mediante delegação deste, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, (...)". 3 A Lei nº 9.131/95 atribui claramente à sua Câmara de Educação Básica, na alínea "c" do § 1º do seu art. 9º, a incumbência de "deliberar sobre as Diretrizes Curriculares propostas pelo Ministério da Educação", na condição de órgão normativo da estrutura educacional, cumprindo a tarefa de "coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa", conforme o § 1º do art. 8º da LDB. Cumprindo esse mandamento legal, presente em sua Lei de criação e na LDB, esta Câmara de Educação Básica reformulou o conjunto original de Diretrizes Curriculares Nacionais definidas entre os anos de 1998 e 2000 para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, elaborando novas Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais, tanto para a Educação Infantil, quanto para o Ensino Fundamental de 9 anos.

A Câmara de Educação Básica, entretanto, considerando que o inciso IV do art. 9º da LDB define que a União "incumbir-se-á de estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum", definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais após muito estudo e debate com os órgãos técnicos do Ministério da Educação e as instâncias normativas e gestoras dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, representados pelo Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE) e pela União Nacional de Conselhos Municipais de Educação (UNCME), bem como pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED).

Nesse sentido, tanto as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 5/2009), quanto as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010) foram precedidas de inúmeras audiências públicas nacionais. Outro fato relevante refere-se à participação do Brasil, por meio do Conselho Nacional de Educação, nas reuniões do MERCOSUL Educacional, no momento em que foram definidas as tabelas de equivalência de estudos da Educação Básica entre os diversos países membros e associados do MERCOSUL, para facilitar o trânsito de alunos entre esses países, em especial nas regiões de fronteira. Nesse particular, no que se refere à matrícula inicial na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 anos e aos 6 anos de idade, constatou-se que praticamente todos os países envolvidos adotavam o dia 31 de março ou a data de início do ano letivo anual como a data de referência para a finalização do processo de matrículas iniciais, especialmente no Ensino Fundamental ou similar. Com essa constatação, adotar o dia 31 de março do ano em que a criança completasse quatro anos de idade para marcar o seu ingresso na pré-escola, bem como definir a mesma data final aos seis anos de idade para a matrícula inicial de alunos no Ensino Fundamental de 9 anos no Brasil facilitaria sobremaneira o trânsito de alunos entre os diversos países vizinhos, especialmente daqueles países membros e associados do MERCOSUL.

Ademais, mesmo que em Diretrizes anteriores houvesse o entendimento de que a idade a ser considerada para a matrícula fosse aquela completa ou a completar até o início do ano letivo e, como no Brasil não existe uma data "única" nacional para o início do ano letivo – haja vista as diferenças regionais de natureza climáticas, culturais, econômicas e sociais, devido a sua dimensão continental – assim, a definição da data de 31 de março também representaria um período de flexibilização da data requerida para matrícula, de maneira a considerar as diferentes datas praticadas pelos sistemas de ensino, permitindo a integração e a harmonização entre os mesmos, possibilitando o trânsito de alunos, sem contudo comprometer o cumprimento da carga horária mínima anual, bem como o desenvolvimento dos estudantes.

Respeitando-se os ritmos com que as novas Diretrizes Curriculares Nacionais foram sendo implementadas em todas as Unidades da Federação e seus Municípios, o Conselho Nacional de Educação definiu Diretrizes Operacionais Nacionais para a implantação do 4 Ensino Fundamental de 9 anos pela Resolução CNE/CEB nº 1/2010, com base no Parecer CNE/CEB nº 22/2009. Posteriormente, atendendo a solicitações formuladas por alguns sistemas de ensino que encaminharam consultas específicas, novas Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil foram definidas, ampliando o prazo de transição anteriormente estabelecido por força da Resolução CNE/CEB nº 6/2010, com base no Parecer CNE/CEB nº 12/2010. Essas novas Diretrizes Operacionais foram elaboradas especialmente para ajustar o compasso existente entre as matrículas iniciais ocorridas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de 9 anos.

Análise de mérito quanto ao corte etário para matrícula inicial de educandos na pré-escola e no Ensino Fundamental de 9 anos

Com a aprovação desse conjunto de Pareceres e Resoluções definindo Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais, consolidou-se a definição de um marco regulatório nacional que orientasse satisfatoriamente os sistemas e estabelecimentos de ensino brasileiros na implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, solidificando-se o regime de colaboração entre todos os entes federados, nos termos da Constituição Federal e da LDB. Com isso, as famílias, as escolas, as redes e os sistemas de ensino, em sua expressiva maioria, já se organizaram, respeitando o novo marco regulatório.

Por isso, a Câmara de Educação Básica entendeu que seria um enorme desserviço à educação brasileira permitir a existência de um quadro de desalinhamento e de desorganização institucional.

Admitir um retrocesso neste particular, representaria uma verdadeira afronta, especialmente à grande maioria das redes de ensino brasileiras que, efetivamente, estão desenvolvendo um enorme esforço para garantir o pleno cumprimento do direito público universal e obrigatório das crianças.

O descumprimento das normativas do CNE restringe-se a um grupo pequeno de pais ou responsáveis que insistem em querer adiantar etapas do processo de escolarização, desconhecendo os prejuízos que podem ser causados ao desenvolvimento da criança. Para a Câmara da Educação Básica, sempre esteve muito clara a importância da real garantia à criança do seu direito de ser criança e de ser escolarizada na idade correta. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Educação tem perfilhado caminho coerente, desde a aprovação do Parecer CNE/CEB nº 4/2008, o qual reafirma, entre outros, os seguintes princípios:

O Ensino Fundamental ampliado para 9 anos de duração é um novo Ensino Fundamental, que exige um projeto político-pedagógico próprio, para ser desenvolvido em cada escola. O Ensino Fundamental de 9 anos, de matrícula obrigatória para crianças a partir dos seis anos – completos ou a completar até o início do ano letivo – deverá ser adotado por todos os sistemas de ensino, até o ano letivo de 2010, o que significa dizer que deverá estar planejado e organizado até 2009, para que ocorra sua implementação no ano seguinte. A organização do Ensino Fundamental com 9 anos de duração supõe, por sua vez, a reorganização da Educação Infantil, particularmente da Pré-Escola, destinada, agora, a crianças de 4 e 5 anos de idade, devendo ter assegurada a sua própria identidade. O antigo terceiro período da Pré-Escola não pode se confundir com o primeiro ano do Ensino Fundamental, pois esse primeiro ano é agora parte integrante de um ciclo de três anos de duração, que poderíamos denominar de "ciclo da infância". (...). Os três anos iniciais são importantes para a qualidade da Educação Básica. Voltados à alfabetização e ao letramento, é necessário que a ação pedagógica assegure, nesse período, o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Dessa forma, entende-se que a

alfabetização dar-se-á nos três anos 5 iniciais do Ensino Fundamental. A avaliação, tanto no primeiro ano do Ensino Fundamental, com as crianças de seis anos de idade, quanto no segundo e no terceiro anos, com as crianças de sete e oito anos de idade, tem de observar alguns princípios essenciais. A avaliação tem de assumir forma processual, participativa, formativa, cumulativa e diagnóstica e, portanto, redimensionadora da ação pedagógica. A avaliação nesses três anos iniciais não pode repetir a prática tradicional limitada a avaliar apenas os resultados finais traduzidos em notas ou conceitos. A avaliação, nesse bloco ou ciclo, não pode ser adotada como mera verificação de conhecimentos visando ao caráter classificatório. É indispensável a elaboração de instrumentos e procedimentos de observação, de acompanhamento contínuo, de registro e de reflexão permanente sobre o processo de ensino e de aprendizagem. A avaliação, nesse período, constituir-se-á, também, em um momento necessário à construção de conhecimentos pelas crianças no processo de alfabetização.

Nesse contexto, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, definidas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, estabelecem que suas propostas pedagógicas devem "considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura". A citada Resolução define que a Educação Infantil, etapa inicial da Educação Básica, é concluída na pré-escola, com matrícula aos 4 e aos 5 anos de idade, devendo ser matriculadas no Ensino Fundamental de 9 anos as crianças que completarem 6 anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Quem completar 6 anos de idade após essa data, continuará tendo a sua matrícula garantida na pré-escola, já que o período da Educação Básica obrigatória e gratuita tem início aos 4 anos de idade, na etapa da pré-escola, até os 5 anos de idade, nos termos do inciso IV do art. 208 da Constituição Federal. Para tanto, inclusive, a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 determina que, na transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica da pré-escola, deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados especificamente no Ensino Fundamental

No mesmo sentido, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental "obrigatório com duração de 9 anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 anos de idade", foram definidas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2010, com o objetivo de orientar os sistemas e estabelecimentos de Ensino Fundamental para o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe os meios necessários para progredir no trabalho e em estudos posteriores, mediante os seguintes objetivos previstos para esta etapa da escolarização pelo artigo 32 da LDB: "desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade; aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social".

Ainda em relação à matrícula inicial nessa importante etapa da Educação Básica, as referidas Diretrizes Curriculares Nacionais determinam que ela deverá ser efetivada apenas para crianças que completarem 6 anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula no Ensino Fundamental. Aquelas que completarem 6 anos após essa data, serão matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola, tal como já foi orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 6 As Diretrizes Operacionais, definidas pelas Resoluções CNE/CEB nº 1/2010 e nº 6/2010, reafirmam a mesma orientação da Resolução CNE/CEB nº 5/2009, para a Educação Infantil, e da Resolução CNE/CEB nº 7/2010, para o Ensino Fundamental de 9 anos.

É oportuno destacar, ainda, que todos esses atos normativos da Câmara de Educação de Básica sempre mantiveram absoluta coerência em relação às definições quanto a essa matéria. Desde o início dessas definições, ainda em 2006, o Conselho Nacional de Educação já orientava os sistemas e estabelecimentos de ensino para a matrícula no início do ano letivo, objetivando garantir o cumprimento do mínimo da carga horária de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos, conforme definido no inciso I do art. 24 da LDB. Esse conjunto normativo culminou com a definição de Resoluções que fixaram, nos termos legais, Diretrizes Curriculares Nacionais, estabelecendo, coerentemente, a data de corte do dia 31 de março do ano em que o educando realiza sua matrícula inicial com 4 anos na pré-escola ou com 6 anos no Ensino Fundamental.

Essas decisões foram tomadas pela Câmara de Educação Básica, considerando todas as orientações anteriores, desde 2005 e 2006, referentes ao "início do ano letivo", cuja expressão soara tão clara para a Câmara e, no entanto, acabaram não recebendo tratamento equânime por parte de todos os sistemas e estabelecimentos de ensino, o que resultou em judicialização. Houve quem interpretasse a expressão utilizada pela Câmara de Educação Básica de uma forma excessivamente extensa, considerando como "início de ano letivo" todo o primeiro semestre do ano, até o final de junho. Também houve quem encontrasse para essa expressão um sentido ainda mais lato, estendendo esse limite para o início de agosto ou, ainda mais, contrariando frontalmente os mandamentos da Constituição Federal e da LDB.

A matéria acabou sendo objeto de recurso especial da União junto ao Superior Tribunal de Justiça, contra um Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal de Pernambuco, que solicitara a condenação da União a "proceder à reavaliação dos critérios de classificação dos alunos do Ensino Fundamental, garantindo, também, o acesso de crianças com seis anos incompletos, que comprovem sua capacidade intelectual por meio de avaliação psicopedagógica, revogando, com isso, as disposições contidas nas Resoluções nº 1, de 14/01/2010 e nº 6, de 20/10/2010, e demais atos posteriores que reproduziram a mesma ilegalidade, editados pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação".

Entretanto, o voto decisivo relatado pelo Ministro Sérgio Kukina e acolhido por unanimidade no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, foi proferido no sentido de que "no caso, não se vislumbram traços de ilegalidade, abusividade ou ilegitimidade no conteúdo das Resoluções CNE/CEB nº 1, de 14/01/2010 e nº 6, de 20/10/2010, as quais não ocasionam abalo ao direito de acesso à educação fundamental pelas crianças em idade própria".

Assim, a decisão unânime adotada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), pelo voto do Ministro Sérgio Kukina, é muito clara:

As Resoluções nº 1/2010 e nº 6/2010, ambas emanadas da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB), ao estabelecerem corte etário para ingresso de crianças na primeira série do ensino fundamental (6 anos completos até 31 de março do correspondente ano letivo), não incorreram em contexto de ilegalidade, encontrando, ao invés, respaldo na conjugada exegese dos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Não é dado ao Judiciário, como pretendido na ação civil pública movida pelo Parquet, substituir-se às autoridades públicas de educação para fixar ou suprimir requisitos para o ingresso de crianças no ensino fundamental, quando os atos normativos de regência não revelem traços de ilegalidade, abusividade ou ilegitimidade.

Recurso especial da União provido, restando prejudicado aquele interposto pelo Ministério Público Federal.

Na mesma linha, o Ministro Sérgio Kukina proferiu decisão pela qual acolheu o REsp. nº 1.525.755 – CE (2015/00773523-8), reiterando o entendimento explicitado no julgamento do supramencionado Resp 1.412.704 – PE, no sentido de que, conforme defende a União, o critério cronológico adotado pelas autoridades educacionais federais não se revela aleatório, tendo sido precedido de diversas audiências públicas nacionais para definição do corte etário, não se vislumbrando traços de ilegalidade, abusividade ou ilegitimidade no conteúdo das Resoluções CNE/CEB nº 1//2010 e nº 6/2010, as quais não ocasionam abalo ao direito de acesso à educação fundamental pelas crianças em idade própria.

A Câmara de Educação Básica ainda foi assessorada por estudos específicos sobre o conhecimento da psicologia do desenvolvimento infantil, os quais permitem afirmar que as características físicas, psicológicas e sociais da criança interferem diretamente na adequação entre a pedagogia da infância praticada na Educação Infantil e a pedagogia do Ensino Fundamental. Existem ciclos de

desenvolvimento e aprendizagem que não apenas orientam a definição do corte etário para a entrada em um determinado nível da educação, mas também a organização dos conteúdos, das atividades, dos tempos e dos materiais em cada um desses níveis. Tais estudos também indicam que os desafios propostos para cada criança devem respeitar as características e especificidades de cada idade. Aos 5 anos, uma criança ainda tem muito mais o foco no brincar, requerendo muito mais liberdade e espontaneidade do que no ambiente de uma sala de aula do Ensino Fundamental. Esses fundamentos dos grandes estudiosos da psicologia da infância indicam que antecipar a exigência de capacidades cognitivas que só se evidenciam entre 6 e 7 anos, em vez de ajudar, prejudicam a aprendizagem, gerando resultados menos eficientes na qualidade da ação escolar, além de provocar desinteresse e gerar ansiedade na criança.

O Conselho Federal de Psicologia, em parecer sobre o tema, assim se manifestou:

(...)

No caso da criança de 5 anos de idade, há que se considerar que sua matrícula na Educação Infantil seguiu e segue, historicamente, concepções de desenvolvimento fundadas em uma tradição consolidada da Psicologia do Desenvolvimento, quer seja, de que há diferenças psicológicas significativas entre as crianças até 5/6 anos de idade e as crianças em idades mais avançadas.

(...)

...o Conselho Federal de Psicologia, consultada a Comissão de Educação do CFP, posiciona-se de forma favorável ao corte etário e de forma desfavorável à condicionalidade da avaliação psicológica para a matrícula de crianças fora do corte etário para o Ensino Fundamental e a Educação Infantil.

Além de estudos técnicos sobre a matéria, a Câmara de Educação Básica também se valeu de trabalhos de assessoria de natureza jurídica, em especial, estudos sobre os crescentes processos de judicialização de temas tratados em Pareceres e Resoluções da Câmara de Educação Básica e pelo Plano Nacional de Educação, incluindo temas relativos à matrícula de crianças em creches e pré-escola pelas redes municipais de educação; idade de corte para matrícula inicial na pré-escola; idade de corte para matrícula inicial no Ensino Fundamental, entre outros.

Tais estudos ajudaram na orientação segura que diz respeito às ações adotadas pelo Conselho Nacional de Educação em relação ao Poder Judiciário.

Cumpre salientar que a temática do corte etário alcançou, inclusive, o Supremo Tribunal Federal, a partir da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 17 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 292.

A ADC nº 17, de relatoria do Ministro Edson Fachin, foi ajuizada pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e tem o objetivo de ver declarados constitucionais os arts. 24, II, 31 e 32, caput, da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O requerente sustentou, em síntese, que o critério de idade é reconhecido como adequado para a organização da vida escolar; não se revela discriminatório, pois atinge indistintamente todos aqueles que se encontram na mesma situação objetiva (ou seja, respeita o princípio da isonomia); e, por fim, se coaduna com o sistema constitucional de exercício de direitos e liberdades. Outrossim, alegou que o constituinte colocou o tema sob reserva legal, ante à necessidade de edição de lei nacional acerca das diretrizes e bases da educação, o que, por consequência, não veda a possibilidade de eventual limitação ao direito ao acesso e à progressão no sistema de ensino, desde que essa previsão legal condicionante se mostre razoável, como o é no caso.

Por seu turno, a ADPF nº 292, de relatoria do Ministro Luiz Fux, foi ajuizada pela Procuradora-Geral da República e discute os arts. 2º e 3º da Resolução CNE/CEB nº 1/2010, bem como os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução CNE/CEB nº 6/2010.

Nessa ação, tem-se que o requerente alegou que as Resoluções impugnadas ofendem os comandos constitucionais que asseguram a acessibilidade à Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, da acessibilidade à Educação Infantil em creche e pré-escola às crianças até 5 anos de idade e da isonomia no acesso à educação.

Convém sobrelevar que, muito embora a ADPF nº 292 tenha sido proposta pelo Ministério Público Federal, o Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, juntou aos autos desse processo judicial, em julho de 2014, um parecer em que opina pela improcedência do pedido, tendo em vista que:

A Emenda Constitucional 59, de 11 de novembro de 2009, ampliou o dever constitucional do Estado relativo à educação e provocou alterações relevantes no que se refere à concretização do direito à educação.

(...) Devido à transformação no regime educacional operada pela Constituição da República e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, tornou-se necessária nova regulamentação para implantar a Educação Básica obrigatória, a qual deve começar aos 4 anos de idade. Além disso, evidenciou-se a necessidade de adaptar o novo Ensino Fundamental de 9 anos às alterações constitucionais.

Dessa forma, a Resolução 1, de janeiro de 2010, e a Resolução 6, de 20 de outubro de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, objetivam operacionalizar a matrícula na pré-escola e no Ensino Fundamental, de acordo com as mudanças ocorridas no ordenamento jurídico, de forma a concretizar a vontade do poder constituinte da Educação Básica, nas suas três etapas.

(...) A fixação da data de 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula como marco etário para a definição do ingresso na pré-escola e no Ensino Fundamental não afronta o art. 208, I e IV, e §1º, da Constituição da República. Não se negará à criança acesso à educação. Caso a criança de 3 anos não haja completado 4 anos até 31 de março do ano da matrícula, garantir-se-lhe-á acesso à pré-escola (art. 30, II, da LDB).

Com respeito ao subscritor da petição inicial, tampouco prospera a alegação de ofensa ao princípio da isonomia, pois as resoluções possuem caráter nacional e devem ser aplicadas em todos os estados e municípios da Federação, de modo a uniformizar o ingresso na Educação Básica. Todos os brasileiros nas mesmas condições e idades, respeitados os marcos que as resoluções impuseram, serão tratados de maneira idêntica no acesso à educação, de modo que se observará rigorosamente a isonomia.

Embora a existência de decisões judiciais no sentido da suspensão dos efeitos desses atos normativos em alguns Estados-membros torne a situação atual anti-isonômica, o julgamento desta arguição pelo Supremo Tribunal Federal tenderá a solucionar a 9 polêmica, uma vez que possui efeito vinculante e erga omnes (art. 102, §2º, da Constituição da República).

Destaca-se que a atual Procuradora Geral da República, Raquel Dodge, em sustentação oral na sessão de julgamento do dia 24 de maio de 2018, acompanhou o Parecer de Rodrigo Janot.

No que toca à deliberação acerca da ADC nº 17 e da ADPF nº 292, tem-se que esta ocorreu de maneira conjunta, iniciou-se na sessão de julgamento do dia 27 de setembro de 2017 e se estendeu por mais três sessões (24/5/2018, 305/2018, e 1º/8/2018). É que, dada a complexidade da matéria, o Ministro Luís Roberto Barroso e o Ministro Marco Aurélio Mello optaram por pedir vista dos autos para, a partir de uma análise mais aprofundada da questão, proferirem seus votos com mais segurança.

No dia 1º de agosto de 2018, a Suprema Corte concluiu o julgamento conjunto da ADC nº 17 e da ADPF nº 292, decidindo, por maioria e nos termos do voto do Ministro Roberto Barroso, que redigirá o acórdão, no sentido de declarar a constitucionalidade dos dispositivos impugnados, quais sejam os arts. 24, II, 31 e 32, caput, da Lei nº 9.394/96, os arts. 2º e 3º da Resolução CNE/CEB nº 1/2010, bem como os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução CNE/CEB nº 6/2010, e fixar a seguinte tese de julgamento: "É constitucional a exigência de 6 (seis) anos de idade para o ingresso no Ensino Fundamental, cabendo ao Ministério da Educação a definição do momento em que o aluno deverá preencher o critério etário".

A constitucionalidade da fixação da data limite de 31 de março para que estejam completas as idades mínimas de 4 (quatro) e 6 (seis) anos para ingresso, respectivamente, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, então, firmou-se no Plenário do STF a partir da decisão pela procedência da ADC nº 17, declarando a constitucionalidade dos arts. 24, inciso II, 31 e 32, caput, da LDB e assentando que a idade limite (seis anos) deve estar completa até o início do ano letivo, bem como da decisão pela improcedência da ADPF nº 292, sob o entendimento de que as exigências de idade mínima e marco temporal previstas nas resoluções do CNE foram precedidas de ampla participação técnica e social e não violam, portanto, os princípios da isonomia e da proporcionalidade, nem o acesso à educação.

II – VOTO DOS RELATORES

À vista do exposto, nos termos deste Parecer:

1. A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.
2. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2009.

a) É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

b) É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

c) As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

d) A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

3. O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

a) É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

b) As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.

4. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.
5. As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nesta Resolução.
6. O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independentemente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive para crianças em situação de itinerância.
7. As normatizações vigentes sobre corte etário para matrícula de crianças na pré- escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, produzidas pelos sistemas de ensino estaduais e municipais, em dissonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, necessitarão ser revisadas, observando o cumprimento do princípio de respeito à hierarquia legal, a integração e a harmonização entre os sistemas de ensino, fortalecendo o regime de colaboração estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.394/96 (LDB).

Ante ao exposto sobre a excepcionalidade, para o ano letivo de 2019, o Conselho Municipal de Educação de Sete Quedas orienta que:

Para crianças já matriculadas

Na Educação Infantil até 10/10/2018, "devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção" (item 4 da Portaria MEC nº 1.035, de 05/10/2018).

O direito à progressão é da criança e quando transferida, é necessária apresentação de declaração da escola de origem.

Para as novas matrículas

Tanto na Educação Infantil quanto no ensino fundamental, a partir do ano de 2019, deverá ser respeitada a data de corte de 31 de março, conforme a legislação vigente.

A partir de 2019, as turmas de creche (0 a 3 anos) deverão ser organizadas de forma que seja garantido o ingresso da criança na pré-escola com 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano que ocorrer matrícula.

Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda neste Parecer Orientativo os procedimentos de alinhamento à norma nacional daqueles que vinham adotando critérios divergentes, instituições de Educação Infantil, escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Sete Quedas quanto às **Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e aos seis anos de idade.**

Este Parecer Orientativo entra em vigor na data de sua publicação.

Grupo de Estudos da Comissão:
Conselheiros:

Elizeu Gomes da Silva – Conselheiro Presidente
Silvania Milioli de Lima – Relatora
Maira Cristina Sobral
Lucimeire Gomes de Amaral Michels

Secretaria municipal de Educação/SEMEC: Joelba Ferreira Gomes

Técnica da SEMEC: Lígia Cristina Gomes Marques

SILVANIA MILIOLI DE LIMA
Conselheira Relatora

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 27 de maio de 2019, aprova o Parecer Orientativo da Comissão.
(aa) Elizeu Gomes da Silva – Presidente, Silvania Milioli de Lima, Maira Cristina Sobral, Lucimeire Gomes de Amaral Michels.

ELIZEU GOMES DA SILVA
Conselheiro-Presidente

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:03A37A9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial n. 005/2019, que versa sobre aquisição de veiculo automotor para suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no edital, realizada no dia 17/04/2019, com início ás 09:00, sagrou-se vencedora do certame por apresentar "MENOR PREÇO" a empresa Enzo Veículos LTDA.

Sidrolândia, 28 de maio de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:83CBA9FD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria n° 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n. 012/2019 - Pregão Presencial n. 005/2019.
Fica adjudicado o objeto licitado para a empresa Enzo Veículos LTDA, bem como, homologado o presente Procedimento Licitatório que teve como vencedora a empresa supramencionada.
Valor: R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
Em razão da homologação, fica a Empresa ENZO VEICULOS LTDA, convocada para a assinatura do Instrumento Contratual e a retirada da Nota de Empenho, nos termos das legislações vigentes.

Sidrolândia–MS, 28 de maio de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:32E7D98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N. 02/2019 - REGULAMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia.		**UF: MS**
ASSUNTO: Regulamentação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.		
RELATORA: Conselheira: Luzinete Rodrigues Sampaio		
PARECER N.:	**PLENÁRIA:**	**APROVADO EM:**
02/2019		08/04/2019

I. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA:
A Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser implementada obrigatoriamente nas etapas e respectivas modalidades da Educação Básica. Considerando a homologação da BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este documento visa orientar a sua implementação.
Em Mato Grosso do Sul, o processo iniciou-se com a instituição de uma Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular, por meio da Resolução "P" SED nº 2.766, de 28 de agosto de 2017, sob a presidência da Secretária de Estado de Educação, com representação do Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul, União dos Conselhos Municipais de Educação e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Por meio da Portaria nº 033/2018 institui-se a Comissão de Análise do Currículo de Referencia de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino de Sidrolândia, nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sob a orientação da Presidente do Conselho Municipal de Educação, com representantes do Conselho Municipal de Educação, Representante da Língua Materna-Terena, Coordenadora da Educação Indígena, Supervisoras municipais, Representante das Atividades de Mediação Curricular da Educação Infantil, Representantes das Atividades de Mediação Curricular do Ensino Fundamental, Coordenadora do Ensino Fundamental e Coordenadora da Implementação da Base Nacional Curricular do município, Coordenadora da Educação Infantil e Educação Especial, Representante da Educação do Campo- Agroecologia.
A principal função dos membros da comissão foi a de fomentar a participação efetiva dos vários segmentos da sociedade na adaptação do Currículo de Referência ao município de Sidrolândia.
Conforme o art. 4º da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, as bases que dão sustentação ao projeto nacional de educação responsabilizam o poder público, a família, a sociedade e a escola, pela garantia a todos os educandos, de um ensino ministrado de acordo com os princípios da igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola.
Ainda, no inciso II do art. 9º, aduz-se consideração sobre a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural, resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade. A BNCC afirma, de maneira explicita que a Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade do conhecimento, promovendo uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do educando, nas suas singularidades e diversidades, reafirmando que a escola é um espaço de aprendizagem e democracia inclusiva, devendo proporcionar práticas de respeito às diferenças e diversidades.
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul propõe uma Educação Integral, que reflita tanto na formação quanto no desenvolvimento humano global, o que pressupõe romper com a ideia de um currículo que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva.
Lembrando que a BNCC é obrigatória tem mandato obrigatório para o Brasil independente da modalidade. Sempre respeitando a especificidade de cada comunidade.
No Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul constam as dez competências gerais como princípios norteadores, definidas na Base Nacional Comum Curricular, por entender que a BNCC é um documento normativo e que as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências, proporcionarão habilidades, aqui destacadas:
1 - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2 - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3 - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4 - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5 - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6 - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7 - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8 - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo- se na diversidade humana e reconhecendo suas

emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9 - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10 - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, p. 9-10, 2017).
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul é instrumento para a Secretaria Municipal de Educação, bem como para as Instituições de Ensino de Educação Infantil de a Iniciativa Privada elaborar orientações que auxiliem nos processos de construção e/ou revisão das Propostas Pedagógicas, atendendo, ainda, às normas do Conselho Municipal de Educação.

Da Educação Infantil

Na Educação Infantil devem-se considerar os cinco Campos de Experiências:
I – o Eu, o Outro e o Nós;
II – Corpo, Gestos e Movimentos;
III – Traços, Sons, Cores e Formas;
IV – Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
V – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.
A prática pedagógica dá ênfase à experiência e situações planejadas intencionalmente, de forma a proporcionar à criança o desenvolvimento integral nos aspectos físico, intelectual e psíquico.
As atividades são desenvolvidas de diferentes formas, de acordo com as características das fases do desenvolvimento da criança, visam a sua inserção equitativa e participativa do universo social, cultural, econômico e político.
As práticas pedagógicas que compõem o currículo da educação infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:
I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade, e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e nas expressões gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
IV - recriem, em contextos matemáticos, que sejam significativos para as crianças, relações numéricas, quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
VI - possibilitem situações de aprendizagem e desenvolvimento mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, hábitos alimentares, saúde e bem-estar;
VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, e o não desperdício dos recursos naturais;
XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

Nesse sentido, as vivências das crianças não podem ser vistas de forma fragmentada, mesmo porque nessa etapa os tempos são diferenciados. Assim, nas propostas pedagógicas devem ser estabelecidos contextos de vivências que podem ser ampliados nas instituições educacionais, com base em concepções de educação, criança, ensino, aprendizagem e avaliação.
A identidade da instituição, as escolhas pedagógicas, os saberes e conhecimentos de diferentes naturezas compõem os Campos de Experiências, de maneira contextualizada, visando à garantia do direito das crianças à ampliação de conhecimentos, acesso e permanência em instituição educativa de qualidade.
Conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, na transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.
É importante considerar a mudança de etapa como continuidade que, tanto na Educação Infantil, como nos primeiros anos do Ensino Fundamental, envolvendo cuidado, atenção, conhecimento, aprendizagem, conquista e ludicidade.

Do Ensino fundamental:
O ensino fundamental, com duração de nove anos, constitui a segunda etapa da educação básica, com matrícula obrigatória para crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, conforme normas vigentes. A oferta deve ser gratuita na escola pública, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.
O Sistema Municipal de Educação oferece as modalidades:
a. Educação de Jovens e Adultos;
b. Educação Especial;
c. Educação do Campo;
d. Educação Escolar Indígena;
e. Educação Escolar Quilombola.
Essas modalidades devem estar de acordo com as normas especificas para sua oferta. Do Currículo das Instituições de Ensino.
Os currículos da educação infantil e do ensino fundamental, bem como das modalidades, devem assegurar o estabelecido no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, nas normas emanadas pelo conselho Estadual e Municipal de Educação e demais legislações pertinentes.
O Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser complementado, em cada rede de ensino e Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, por uma parte diversificada, devendo ser planejado, executado e avaliado como um todo, atendendo às especificidades de cada localidade, contemplando em sua proposta Pedagógica as seguintes temáticas:
· O Estudo da História e a Cultura afro-brasileira e indígena;
· Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
· Educação em direitos humanos;
· Educação ambiental;
· Educação para o trânsito;
· Educação alimentar e nutricional;
· Educação fiscal;
· Educação financeira;
· Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;
· Respeito, valorização e direitos dos idosos;
· Conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (bullying);
· Cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;
· Ações educativas preventivas, em relação à Lei Maria da Penha;
· Cultura digital e outros.
A Avaliação Institucional Interna e Externa, as Avaliações de desempenho dos estudantes e Formação Continuada, deve estar alinhada ao Currículo estabelecido.
Os currículos e projetos pedagógicos para as escolas do campo, indígenas deverão contemplar, nos componentes curriculares, especificidades de cada localidade, em conformidade com as normas do conselho Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Da Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino
A Proposta Pedagógica, documento obrigatório que norteia e orienta as ações planejadas da instituição de ensino, será elaborada

coletivamente, com participação da comunidade escolar, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena, na perspectiva de educação integral.
Cabe à instituição de ensino articular a elaboração e ou reformulação da Proposta Pedagógica com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e o contexto em que a escola se situa, observadas as especificidades locais.
O Ensino Fundamental deverá ser estruturado por áreas do conhecimento e componentes curriculares, conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul e adequado a nossa realidade.
O currículo do Ensino Fundamental estrutura-se em:
I - anos iniciais;
II - anos finais.
Os dois anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:
I - a alfabetização e o letramento;
II - a continuidade da aprendizagem, considerando a complexidade do processo de alfabetização

I - Atividades: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências;
II - Arte;
III - Língua Inglesa
IV - Educação Física;
V - Atividades de Mediação Curricular;
VI - Agroecologia – para as escolas do campo;
VII - Língua Materna – Terena – para as escolas indígenas.
O currículo do Ensino Fundamental é estruturado por áreas de conhecimento e componentes curriculares:

I – Linguagens – com os Componentes Curriculares:
a) Língua Portuguesa;
b) Arte;
c) Educação Física;
d) Língua Inglesa;
e) Língua Materno-Terena, oferecida para as Escolas Indígenas;
d) Atividades de Mediação Curricular
e) Agroecologia – Para as escolas do campo.

O oferecimento Atividades de Mediação Curricular, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, objetiva proporcionar a alfabetização e o letramento, o domínio de cálculos e raciocínio lógico, compondo a Parte Diversificada que complementa a Base Nacional Comum.

II – Ciências da Natureza – com os Componentes Curriculares:
a) Ciências;
b) Agroecologia, oferecida para Escolas do Campo.

III – Matemática – com o Componente Curricular:
a) Matemática.

IV – Ciências Humanas - com os Componentes Curriculares:
a) História;
b) Geografia.

V – Ensino Religioso.

As Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão se adequar ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul com as seguintes orientações:
a) elaborar e/ou adequar as Propostas Pedagógicas evitando prejuízos aos estudantes na transição curricular.
b) adequar às matrizes curriculares e as avaliações;
c) promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério;
d) elaborar e/ou adotar material didático-pedagógico à luz do Currículo.
As redes e as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão aderir ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, porém, ao optar em produzir seu próprio referencial curricular ou similar, deverão cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP n.º 02/2017.
Os conteúdos referentes ao Componente Curriculares Ensino Religioso, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, poderá ser ofertado na forma de projeto integrado, nas outras áreas de conhecimento, em conformidade com a Proposta Pedagógica da Escola.
O Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, deverão monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.
Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação nas escolas públicas e Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada do Sistema de Ensino de Sidrolândia, Mato Grosso do Sul.
Este Parecer Orientativo entra em vigor na data de sua publicação.
Comissão:
Luzinete Rodrigues Sampaio – relatora
Vilma Pereira Bueno – relatora
Edninha Jose Paiva
Joice de Oliveira Estevan
Marisol Barbosa Martins
Glauco Barbosa de Rezende
Eduardo Candelario
Avani Moreira dos Santos
Einy Ferraz Caldas Ferreira
Natanael Martins da Silva
Flaviana Pereira Figueiredo

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Relatora

VILMA PEREIRA BUENO
Relatora

II – CONCLUSÃO
A Plenária reunida em 09 de abril de 2019 aprova o Parecer Orientativo da Comissão.
(aa) Luzinete Rodrigues Sampaio – Presidente, Gabriel Silveira Garcia, Evanir Marques Pinheiro, Jociane Marlussi Bertuzzi Saldanha Martins, Lucas de Arruda Medina, Luiz Aparecido da Silva.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Conselheira Presidente do CME/Sidrolândia/MS

III – REFERÊNCIAS

_____. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.
_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base/ >. Acesso em: maio, 2018.
_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017.
_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro, Seção 1, p. 18. 2009.
_____. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. MATO GROSSO DO SUL. Resolução "P" SED n.º 2766, de 28 de agosto de 2017. Diário Oficial n.º 9.483. 2017. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.832, de 30/01/2019, págs. 21 a 23.

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:49D15240

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA – MStorna público a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o programa Mais Alfabetização pela Portaria nº 142 de 22 de Fevereiro de**2018.**

1.DO PROGRAMA
1.1.Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2.São objetivos do Mais Alfabetização,
Artigo 3º:
I-Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio das turmas de 1º ano e 2º ano;
II- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a politica educacional da rede de ensino;
III- Integrar as atividades ao projeto politico pedagógicos – PPP da rede e das unidades escolares;
IV- Viabilizar atendimento diferenciado ás unidades escolares vulnerais;
V – estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, e entes Federados e as unidades escolares participantes no que se refere á alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerado o disposto na BNCC;
VI – Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII – Promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensinoe gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;
VIII - Estimular a cooperação entre união, estados distrito federal e municípios;
IX –Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X – Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com objetivos de gerar evidencias para seu aperfeiçoamento.
2.DA SELEÇÃO
2.1 - A Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de Alfabetização voluntário do programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Sidrolândia- MS, a serem distribuídas em 13 unidades escolares publicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistente de Alfabetização voluntários:
·Ser brasileiro;
·Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
·Possuir curso e/ou habilidade na atividade a docência.
2.3 O processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntários será executada pela Secretaria Municipal de Sidrolândia – MS com a comissão de inscrição e avaliação.
3. DO PERFIL
3.– poderão participar do processo candidatos com o seguinte PERFIL;
·Profissionais habilitados em pedagogia;
·Estudantes de graduação em pedagogia;
4.DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
4.1O Assistente de Alfabetização apoiará o professor Alfabetizador parta as Unidades escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta portaria.
4.2O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos Unidades vulneráveis (período de 9.608/1998- Lei do voluntario). Considera-se serviço voluntario. A atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.3O Serviço Voluntario não gera vinculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhistaprevidenciária ou afim.
4.4São atribuições do assistente de alfabetização;
·Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do programa na escola;
·Cumprir carga horaria de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
·Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
·Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle o controle da frequência;
·Elaborar e apresentar á coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
·Acessar o sistema de monitoramento do programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
·Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
·Realizar as formações indicada pelo MEC.
5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1 – a inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação ás quais não poderá desconhecimento.
5.2 – as inscrição serão realizadas nos dias 03 até 05 do junho de 2019, no horário das 07 horas as 11 horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 333, Bairro Centro.
5.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Currículo vitae com foto devidamente preenchido, sem emendasse/ ou rasuras;
b) Os documentos Originais e copia serão apresentados após os candidatos serem selecionados:
I – Carteira de identidade (frente e verso);
II – CPF
III – Comprovante de residência;
IV – Diploma (para candidato graduado ou histórico atualizado e comprovante de matricula do Instituto Federale/ou da Universidade quando se tratar de estudante universitário);
5.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição do processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de exclui-lo, caso comprove intercidades das informações .
5.6 – Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.7 – Serão eliminados os candidatos selecionados que não comprovem a documentação exigida.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas vagas em 13 Unidades de ensino para Assistente de Alfabetização do Programa mais Alfabetização no âmbito Municipal de Sidrolândia-Ms.
7. DA SELEÇÃO
7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da seleção Publica dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais alfabetização através de portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2 A Seleção se dará por três (03) etapas que será realizado através da analise de currículo comprovado, e entrevista situacional ou comportamental.
7.3 A Seleção será conduzida por uma banca entrevistadora constituída por professores alfabetizadores e pela coordenação de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.
7.4 A Comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade dos candidatos e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo/ Licenciado	03 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	02 pontos
Experiência comprovada em alfabetização Participação em Projetos	01 ponto a cada ano
Pontuação Máxima	10 pontos

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigência deste edital.
7.6 o resultado será organizado e publicado no site do Município de Sidrolândia – MShttp://www.sidrolandia.ms.gov.br, por ordem de classificação.

7.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferencia, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar
b) caso permaneça o empate. Tenha a maior idade.

8. DA LOTAÇÃO

8.1A lotação acontecera de acordo com, a base da unidade de ensino.
8.2 O candidato Classificado, preenchido os requisitos constantes no item 2.2 deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de assistente de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderáser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá. A título de ressarcimento, o valor instituído pela**portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018,**para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
9.2O Assistente de Alfabetização Selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor Alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minuto porturma.
9.3 A quantidade de turma de cada Assistente de Alfabetização dependerádo tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.
9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data e a ser definido posteriormente. Ocasião em que procederão à assinatura do termo de adesão e compromisso.
9.5 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6 Os casos omissos deste edital serão resolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia – MS.

ALICE APª. ROSA GOMES
Secretária de Educação
Decreto 08/2017

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:A02E9579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/SEGOV

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PAULO BRAZ BAEL GARCIA FILHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 15/05/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULO BRAZ BAEL GARCIA FILHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:892D1CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019/SEGOV

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CAIO LAZZAROTTO KERSTING
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado (a) na Secretaria de Governo com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 15/05/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CAIO LAZZAROTTO KERSTING.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:50BB842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº684/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.336,28 (um mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA:15/04/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4537147E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2019/SEINFRA

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: COSME DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 13/05/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e COSME DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4D245F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: THAIS RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAIS RIBEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7697A527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DIANA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DIANA FIGUEIREDO DE ALMEIDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:213DA042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANA PAULA SANTOS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANA PAULA SANTOS DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1200CD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIANA HELENA BARBOZA GONÇALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 02/05/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIANA HELENA BARBOZA GONÇALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:38CF0512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JAZANIAS SOL CLEMENTINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAZANIAS SOL CLEMENTINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8153D7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03892/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 14 de maio de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE DRONE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE DRONE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 24 de maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:1B4709E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2018, fica convocado o representante da empresa: **ART E TRAÇO PUBLICAÇÕES & ASSESSORIA LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 28 de maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia -MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:ED2D1926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO**

ASCOLI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 001/2018 de Licitação para a contratação empresa **F S C VERSOLATO SERVIÇOS MEDICOS ME** inscrita no CNPJ/MF 33.430.911/0001-08, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1727, Bairro Jardim Paulista Cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA STASZYK CORSINI VERSOLATO, portador da carteira de identidade nº 01398900, emitido pelo SESP/MS e do CPF/MF nº 012.022.611-16, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 27 de Maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:791B7205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03565/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de abril de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL COM VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS DO TIPO TOKEN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL COM VALIDADE DE 03(TRÊS) ANOS DO TIPO TOKEN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 28 de maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:8183CBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, ficam convocados os representantes da empresa **ANTÔNIO DA COSTA DOMINGUES – ME, EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO EIRELI E R&C COMÉRCIO E SERV. DE MANUT. LTDA ME,** vencedora da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 28 de Maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:928FD7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 05 de Abril de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para Manutenção do Aparelho RX – Analógico Fixo, para atendimento das necessidades precípuas da população do município de Sidrolândia - MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 62.334.156/0001-66, com estabelecimento na Rua Solange Victoretti, Nº 160, Jardim Ipê, Sorocaba/SP, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 28 de maio de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1344A427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal n° 160, de 10 de julho de 2017, através da Secretaria Municipal de Governo, vem realizar este Chamamento Público para:

A seleção de propostas visando à celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul,

por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, a ser formalizada por este Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia – MS, até o dia 27/06/2019. Para abertura dos envelopes no dia 28/06/2019 ás 09h30m.

O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site http://www.sidrolandia.ms.gov.br/noticias ou junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS ou pelo telefone (67) 3372-7400.

Sidrolândia, 28 de Maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0969CD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal n° 160, de 10 de julho de 2017, através da Secretaria Municipal de Governo, vem realizar este Chamamento Público para:

A seleção de propostas visando à celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, a ser formalizada por este Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia – MS, até o dia 27/06/2019. Para abertura dos envelopes no dia 28/06/2019 ás 07h30m.

O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site http://www.sidrolandia.ms.gov.br/noticias ou junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS ou pelo telefone (67) 3372-7400.

Sidrolândia, 28 de Maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A0D98375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

PROCESSO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho** - Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **CLEBER LOPES DA SILVA & CIA LTDA -ME.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 154.007,86 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos.).

Prazo: : O **CANTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 07/05/2020.

Data: 07/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação e CLEBER LOPES DA SILVA -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:DDEB5E35

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho** - Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **FABINHO AUTO PEÇAS EIRELI.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 19.072,20 (Dezenove Mil e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos.).

Prazo: : O **CANTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 07/05/2020.

Data: 07/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação e FABIO SARMENTO DE OLIVEIRA -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:FDF63127

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019

PROCESSO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **L C DA SILVA AUTO ELETRICA - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 28.954.55 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.).

Prazo: : O **CANTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 07/05/2020.

Data: 07/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação e LUIZ CARLOS DA SILVA -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:0757F558

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019

PROCESSO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 12.838,00 (Doze Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais.).

Prazo: : O **CANTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 07/05/2020.

Data: 07/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação e GERALDO SOZZO JUNIOR -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:6BA1652C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

PROCESSO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **STUCKI & ALVES LTDA - ME.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica com o fornecimento das peças para os veículos automotores leves e pesados da frota municipal, em atendimento às requisições das Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 14.349,90 (Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos.).

Prazo: : O **CANTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 07/05/2020.

Data: 07/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação e DOMINGOS ALVES -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:B06788F9

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e GOIAS MATERIAIS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e de Pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 234.838.54 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos.).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 08/05/2020.

Data: 08/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação Gabriela Gontijo Benevides -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3B618A50

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019

PROCESSO Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR EIRELI - ME.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e de Pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 162.874,49 (Cento e Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos.).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 08/05/2020.

Data: 08/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação Luiz Carlos Pereira Junior -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:EF042DE7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

PROCESSO Nº 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **ENILCE CANZIANI DE ALMEIDA - ME.**

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de Brinquedos e Fantoches para atender as unidades escolares de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Sonora – MS, a pedido da Gerencia Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R$ 25.445,03 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Tres Centavos).

Prazo: : A vigência desse CONTRATO será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento com termo final em 09/09/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 09/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação e** Oscar Martins - **Representante legal da Empresa.**

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:8EAB160C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião - Gerente fundo Mun. de Saúde** e **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento, materiais permanente, equipamento/sistema de ultrassom completamente digital, para realizar exames de diagnóstico com agilidade, precisão e eficácia, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 03 (meses) meses com prazo de vigência até **13/08/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 13/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, , **Ivana Maria Paião** - Gerente fundo Mun. de Saúde e **Lediane Alves Pinheiro** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:1D302BDA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião - Gerente fundo Mun. de Saúde** e DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento, materiais permanente, equipamento/sistema de ultrassom completamente digital, para realizar exames de diagnóstico com agilidade, precisão e eficácia, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 03 (meses) meses com prazo de vigência até **13/08/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 13/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, , **Ivana Maria Paião** - Gerente fundo Mun. de Saúde e **Roseléia Pereira Lages** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:233CF267

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019

PROCESSO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião - Gerente fundo Mun. de Saúde** e BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento, materiais permanente, equipamento/sistema de ultrassom completamente digital, para realizar exames de diagnóstico com agilidade, precisão e eficácia, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 20.980,00 (Vinte Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 03 (meses) meses com prazo de vigência até **13/08/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 13/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, , **Ivana Maria Paião** - Gerente fundo Mun. de Saúde e **Nerci Linck** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:72D0D5F9

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019

PROCESSO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião - Gerente fundo Mun. de Saúde** e DECOM COM. EQUIP. PROD. ODONT. MED. E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento, materiais permanente, equipamento/sistema de ultrassom completamente digital, para realizar exames de diagnóstico com agilidade, precisão e eficácia, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 5.276,00 (Cinco Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 03 (meses) meses com prazo de vigência até **13/08/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 13/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, , **Ivana Maria Paião** - Gerente fundo Mun. de Saúde e **Edson Guzzela** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:FB7A767F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019

PROCESSO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião - Gerente fundo Mun. de Saúde** e DEPOSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento, materiais permanente, equipamento/sistema de ultrassom completamente digital, para realizar exames de diagnóstico com agilidade, precisão e eficácia, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 25.826,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 03 (meses) meses com prazo de vigência até **13/08/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 13/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, , **Ivana Maria Paião** - Gerente fundo Mun. de Saúde e **Marcelo José Petry** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:B3FC6F56

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019

PROCESSO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião - Gerente fundo Mun. de Saúde** e GABRIEL & LOPES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento, materiais permanente, equipamento/sistema de ultrassom completamente digital, para realizar exames de diagnóstico com agilidade, precisão e eficácia, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 37.710,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Dez Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 03 (meses) meses com prazo de vigência até **13/08/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 13/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, , **Ivana Maria Paião** - Gerente fundo Mun. de Saúde e **Raildo José Lopes** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:B7A609F2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

PROCESSO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião - Gerente fundo Mun. de Saúde** e L K MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento, materiais permanente, equipamento/sistema de ultrassom completamente digital, para realizar exames de diagnóstico com agilidade, precisão e eficácia, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 12.498,00 (Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 03 (meses) meses com prazo de vigência até **13/08/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 13/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, , **Ivana Maria Paião** - Gerente fundo Mun. de Saúde e **Laudinei Antonio Campos** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:89FA0C70

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019

PROCESSO Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA – ME.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para prédios públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste EDITAL e seus ANEXOS

VALOR TOTAL: R$ 12.031,66 (Doze Mil e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Prazo: : a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.6.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia **15/05/2020.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação e Luciano Suriano de Oliveira -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:FA6874CB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

PROCESSO Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.**

OBJETO: contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para prédios públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 72.932,13 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Treze Centavos).

Prazo: : a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.6.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia **15/05/2020.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação e** Valéria Zan Molinaro - **Representante legal da Empresa.**

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:CF30D5AF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **JOSE LUIZ RETTE & CIA LTDA - EPP.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para prédios públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 41.053,31 (Quarenta e Um Mil e Cinquenta e Tres Reais e Trinta e Um Centavos).

Prazo: : a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.6.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia **15/05/2020.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação e** José Luiz Rette **- Representante legal da Empresa.**

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3CA3FB07

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

PROCESSO Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **LUZ & CIA EIRELI - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para prédios públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 53.639,21 (Cinquenta e Tres Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).

Prazo: : a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.6.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia **15/05/2020.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação e** Carlos Alberto Mendonça **- Representante legal da Empresa.**

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:C92EB242

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

PROCESSO Nº 062/2019 - CONVITE Nº 003/2019
Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e FABIO MOREIRA DA SILVA – PUBLICIDADES - ME.

OBJETO O objeto do presente Instrumento Contratual é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos (melhor qualidade e menor preço) com o fornecimento do material, maquinário e mão-de-obra que sejam necessárias, a serem impressos de acordo com a demanda, em atendimento as requisições das gerencias municipais, constantes as especificações do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 70.665,00 (Setenta Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo: : **O CONTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 24/05/2020.

Data: 24/05/2019.

Assinam:
Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação e FABIO MOREIRA DA SILVA** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:A5564FAC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e CLEVERSON TOLDO - ME.

OBJETO O presente Contrato tem por Objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Tenda 05 x 05 mts, e Som Mecânico para ser utilizado em diversos eventos, campanhas e festividades do Município conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo II, parte integrante deste Processo.

VALOR TOTAL: R$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais)

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1.1. Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 24/05/2020.

Data: 24/05/2019.

Assinam:
Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - **Gerente Mun. Educação e Cleverson Toldo** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:BB4DB4AC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2019
Data de Abertura: 13 de Junho de 2019 – **Horas:** 08:00

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcela (saldo) de matérias permanentes, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência..

Sonora – MS, 28 de Maio de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:21D45D24

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2019
Data de Abertura: 13 de Junho de 2019 – Horas: 10:30 hs.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento e material (material permanente, melhor qualidade, e menor preço) em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições, constante do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 28 de Maio de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1CE67D98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ADEILDO MUCHON DE OLIVEIRA 46469672191** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2019 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria para reforma de móveis das secretárias municipais para exercício de 2019. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR R$** 17.340,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.089 – Manutenção do ensino infantil – creche. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS, 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Adeildo Muchon de Oliveira.

Taquarussu - MS, 28 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:FBDF3F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 344/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Prestação de Serviços de Pesagem (balança) por um período de 01 (um) ano, para pesagem dos resíduos sólidos recebidos no aterro.

Fonte: 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: **SECADOR DE CEREAIS E TRANSPORTADORA OLIVEIRA LTDA-ME**

Valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Taquarussu /MS, 28 de maio de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D3AC0830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no **dia 28/05/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2019,** processo administrativo nº **288/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada, visando á execução de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização dos prédios onde se encontram-se instalados os Órgãos Públicos do Município de Taquarussu, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salario Educação; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes; 2.057 Manutençao das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.071 Manutenção do Fundo municipal da Criança e do Adolescente; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.055 Manutenção da Vigilancia Sanitaria; 2.025 Manutenção da Educação Especial; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vencedor 01: **GOMES & SANTOS LTDA - ME**
Itens: (01 ao 25).
Valor Total Contrato: R$ 75.537,00 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D537E10F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fim de Constituição/lnstituição amigável ou judicial, a faixa de servidão administrativa de passagem de tubulação de água pluvial, pelo Município de Taquarussu, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fim de Constituição/lnstituição amigável ou judicial pelo Município de Taquarussu - MS, a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Água Pluvial, bem como as benfeitorias que possa sobre ela existir.

AREA: 418,12 M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.

Situação: Área contida nos Lotes, parte pertencente a Matricula n.º 320 (SRI de Nova Andradina/MS) de propriedade de Jose Nunes Sobrinho e Laurice Naufar Sobrinho e parte ao Lote pertencente a matricula 1.749 (SRI de Batayporã/MS) de propriedade de Marcos Alexandre Crivelli da Silva e Outros, localizados neste Município de Taquarussu, com as seguintes divisas e confrontações:

Descrição: Segue em faixa de servidão de passagem dentro do Lote da Matricula n.º 320, com largura de 2,0 metros e extensão de 100,66 metros e área de 201,32 m², e dentro do lote na Matricula n.º 1.749 com largura de 2,0 metros e extensão de 108,42 metros e área de 216,84 m², totalizando uma área de 418,12 m² no rumo apontado no levantamento Aerofotogramétrico, que será utilizada para passagem de tubulação de Água Pluvial.

Art. 2°. Fica autorizado o Município de Taquarussu - MS, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da implantação/instalação, da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Água Pluvial, nas áreas descritas no artigo 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3°. Fica reconhecida a conveniência da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Água Pluvial, para o fim indicado, ficando-lhes, assegurado o direito de acesso atribuído ao Município de Taquarussu de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4°. O proprietário da área atingida pelo ônus da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Água Pluvial, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da constituição/instituição da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluído entre eles o de erguer construções, cravar estacas, usar explosivos, enfim, devera se abster da pratica de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações.

Art. 5°. As despesas/ônus decorrentes de eventuais indenizações da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Água Pluvial, a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta do Município de Taquarussu - MS.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu, aos 28 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:6DC3B546

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL Nº. 02/2019/CMDCA TERENOS-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO DO CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº. 01/2019 DO CMDCA DE TERENOS/MS, NO QUE DIZ:

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no site da Prefeitura e no meio de comunicação.	05/06/2019
Prazo para recurso.	06/06 a 10/06/2019
Análise dos recursos.	11/06 a 14/06/19

Publica-se,

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:29576A7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2019 PROCESSO Nº 93/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2019

PROCESSO Nº 93/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 93/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) unidade de Quadro Branco para o setor de Secretaria da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: ADRIANA KEIKO W. CORNIANI ME/MS
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 109,00 (Cento e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamento E Material Permanente
EMPENHO: DATA 27/05/2019 / Nº 303 / VALOR (R$) 109,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 27 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8D80E8AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. N. 96/2019 - ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA JULIANA VELOSO FERREIRA

PORTARIA Nº 96/2019

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA JULIANA VELOSO FERREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :
Art.1º CONCEDER à servidora JULIANA VELOSO FERREIRA**,** portadora do CPF: 04850723195, ocupante do cargo de faxineira, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 20% com fundamento no artigo 62, I, da Lei n. 2580, de 03 de abril de 2012.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Três Lagoas/MS, 28 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:50FB3BB5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2019 PROCESSO Nº 94/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2019

PROCESSO Nº 94/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 94/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes/ camisas bordadas para os servidores dos setores que englobam o setor administrativo da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: ZIG ZAG CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA-ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 8.170,00 (oito mil e Cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 28/05/2019 / Nº 310 / VALOR (R$) 8.170,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 28 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3B20B6AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.514, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Revisão Geral Anual do salário dos Servidores Públicos do Quadro Efetivo, Estável, Aposentado e Pensionista da Prefeitura de Três Lagoas/MS, incluindo servidores de provimento em comissão, data-base em 01 de maio de 2019, será aplicado o índice de 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos percentuais) sobre o salário base dos referidos servidores.

Art. 2º O valor referente ao Vale Refeição previsto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 3.154, de 07 de junho de 2016, passa a corresponder à quantia de R$ 17,55 (dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 28 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E5D0446

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 276/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUIZ FELIPE LEAL LOPES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUIZ FELIPE LEAL LOPES, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/05/2019 e término em 30/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18812R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73C0476D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 277/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CHAIANE ARAUJO DO PRADO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CHAIANE ARAUJO DO PRADO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "B", nível "I-3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 21/05/2019 e término em 01/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18818R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D0A1727

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 278/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARLENE MOREIRA VANDERLEY."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARLENE MOREIRA VANDERLEY, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 13/05/2019 e término em 11/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18860R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C4178E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 279/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a

partir de 18/05/2019 e término em 16/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18726R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4A58335

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 280/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSEFINA FRANCISCO DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOSEFINA FRANCISCO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "AL-1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/05/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18972P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FA47F35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 281/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "IV-C", nível "AV2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/05/2019 e término em 12/06/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18856R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE285368

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de pedra brita e cascalho (construção civil), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 28 de MAIO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:51C2E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.170/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.170/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco do paciente Edivaldo Coutrin Silva, referente à determinação judicial proferida no Auto: 0800526-09.2019.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado:H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA.
Valor R$ 1.400,00(hum mil, quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:EC59F83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.166/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer constante no Processo nº. 20.166/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de garrafas térmicas para atender diversas Secretarias no Município de Três Lagoas/MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: K & K COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME
Valor R$ 12.442,00(doze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00- Material de Consumo - Fonte 100000 Ficha 48.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:1D697660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.165/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.165/2019 nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de palestrante Neuza Eli Figueredo Cerutti para atender a necessidades de capacitação/aprimoramento da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora e toda a rede de atendimento à criança e ao adolescente, incluído Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Tutelar.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: NEUSA ELI FIGUREDO CERUTTI 91325021920
Valor: R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 08.02.08.243.015.2.071– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000 -Ficha 420.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:57840B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.168/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.168/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stents da paciente Maria Rodrigues de Souza, referente à determinação judicial proferida no Auto: 0800395-34.2019.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado:H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA.
Valor R$ 19.950,00(dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:84698A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.175/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.175/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stents, para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com tutela Antecipatória da paciente Jacira Rodrigues da Silva Autos - 0800462-96.2019.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: H5 INTERVEÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA
Valor R$ 12.350,00(doze mil e trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:A0C7113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.176/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.176/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stents, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória da paciente Ivonete da Silva- Autos 0800453-37.2019.8.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: H5 INTERVEÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA
Valor R$ 26.600,00(vinte e seis mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:A47F8F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.177/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.177/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stents, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória da paciente Maria Alves de Lima-Autos 0800527-91.2019.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA
Valor R$ 19.950,00(dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:BE239032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.172/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.172/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo usados em Odontologia nas unidades de atenção básica ou média complexidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA - pelo valor de R$ 3.285,00(três mil, duzentos e oitenta e cinco reais) vencedora do item 01, 04, 09, 10, 11, 12, 13 conforme relação de vencedores.
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - pelo valor de R$ 12.519,36(doze mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16 conforme relação de vencedores.
VALOR: R$ 15.804,36(quinze mil, oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013-2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 114008 Ficha 252
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E08FE28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.174/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.174/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de 20 (vinte) camisetas para o Dia Mundial do Meio Ambiente.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DECORAR ACABAMENTOS E DIVISORIAS LTDA-ME
VALOR: R$ 10.432,00(dez mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.063– Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 361
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:16421E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.173/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.173/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados, para atender a ampliação e repaginação de duas salas intituladas " Sala de Reuniões e Pregão".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: NOVA ERA – COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
VALOR: R$ 6.670,00(seis mil e seiscentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.01.04.121.005.2.013– Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 83
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:47E48850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO (OUTRAS) Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições nos termos do disposto na Lei n.4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e Lei Municipal nº. 3.508 de 14 de maio de 2019, decide:
AUTORIZAR, RATIFICAR E HOMOLOGAR o repasse de contribuição financeira, no valor de R$.154.806,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e seis reais), para a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO, destinado auxílio no atendimento para execução de atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, com a realização da 3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE MOTOCROSS, no local do evento "Centro de Múltiplos Eventos ARENAMIX", nos dias 01 e 02 de junho de 2019.

Três Lagoas/MS, 28 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D0F3FF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Ata de Registro de Preços Nº 009/2019- Processo Licitatório nº 020/2019 - Pregão Presencial nº 020/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de medicamentos não-pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Larissa Martins Linard, CPF: 323.880.098-12, RG: 40949888-X, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Larissa Martins Linard, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43F0B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 044/2019 - Pregão Presencial nº 036/2019
Contrato Nº 114/2019 – Firmado junto com M.S Diagnóstica Ltda
Contrato Nº 115/2019 – Firmado junto com JKLAB Produtos e Soluções para Laboratório Eireli EPP
Contrato Nº 116/2019 – Firmado junto com MS Saúde Distribuidora Ltda - ME

Objeto: Aquisição de Reagentes para atender o Laboratório Municipal "JAIME JOAQUIM DE CARVALHO FILHO", conforme as especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05, para utilização em equipamentos próprios desta municipalidade e Reagentes para o Laboratório de Água, conforme descritos no Lote 06 deste Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor César Vinicius Moleiro Ribas, portador do CPF: 117.165.728-51, ocupante do cargo de Coordenador do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho como Fiscal Titular e a servidora Geórgia Medeiros de

Castro Andrade, portadora do CPF: 465.854.941-72, ocupante do cargo de Diretora de Vigilância em Saúde como fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, César Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E39A78F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.127/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.127/2019
Contrato nº 102/2019 – Firmado junto com ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: Aquisição de medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg para o tratamento contínuo da paciente Amanda Rafaela da Silva Pereira Gonçalves, referente a determinação judicial proferida no Auto n° 0800482-87.2019.8.12.0114.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C618A606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.128/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.128/2019
Contrato nº 099/2019 – Firmado junto com CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR - EIRELI.

Objeto: Aquisição do medicamento Abiraterona 250mg para o tratamento contínuo do paciente Amilca Malpica, referente à determinação proferida no auto n° 0803893-63.2018.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:173136FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 020/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019
Nota de Empenho nº 1578/2019 – Firmado junto com FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI.
Nota de Empenho nº 1579/2019 – Firmado junto com MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS
Nota de Empenho nº 1596/2019 – Firmado junto com FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI
Nota de Empenho nº 1597/2019 – Firmado junto com C.E.CARVALHO COMERCIAL
Nota de Empenho nº 1598/2019 – Firmado junto com M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nota de Empenho nº 1599/2019 – Firmado junto com MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar-condicionado, mobiliários e equipamentos médico-hospitalares), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000/1170-13 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador do CPF: CPF: 000.715.341-48 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Pública como Fiscal Titular e a servidora Fátima Aparecida Ribeiro, portadora do CPF: 272.388.571-20, ocupante do cargo de Coordenadora da Clínica da Mulher como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fatima Aparecida Ribeiro, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B368F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.121/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.121/2019
Contrato nº 092/2019 – Firmado junto com LUIS GUSTAVO GONÇALVES MARQUES.

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para a realização de procedimentos internos como cauterização, biópsia, antissepsia, tratamentos endodônticos e intoxicações exógenas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), IST/AIDS, Clinica da Mulher e Centro Odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Abril de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:630CE0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA QUE REALIZARÁ HOJE 29/05/2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9H NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 CONFORME LC141/2012.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D16A02A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1331

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**1331**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00576/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						372.600,27	2.134,00	370.466,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULOCAMINHÃO PIPA - PLACA HQH 3139 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 – SERVIÇOS RURAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.134,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal				Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor						
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE						
32.590.912/0001-57						

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5C9798FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1332

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**1332**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00577/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						14.286,93	2.645,00	11.641,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ALMOXARIFADO MUNICIPAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO:000004/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.645,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:162C14D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**1333**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**					CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	171	09.01	04	123	0003	2020	3.3.90.39.16	1 70 074
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.16					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis					00563/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						99.572,46	678,79	98.893,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS NA CONTABILIDADE, LIMPEZA E INSTALAÇÃO NO SETOR JUTIDICO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		678,79	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JUNER CEZAR PEREIRA COSTA***			
Prefeito Municipal					Secretario De Fazenda E Planejamento			
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:73CE5F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1334

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**1334**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00566/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					367.504,60		479,88	367.024,72
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O VEICULO TRIOBLAZER - PLACA QAB 4602 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		479,88
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C8D8AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1335

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/05/2019**	**1335**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **299**								
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA**					CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	397	10.01	27	812	0010	2067	3.3.90.30.25	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.25						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Bens Móveis						00564/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.310,10		136,97	16.173,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CONFORME ATA Nº 20/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 006201/62			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		136,97
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretaria Mun. Educação Interina		
Fornecedor									
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:15850C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1187**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**					CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	215	10.01	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00520/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					394,92		60,00	334,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PLACA NRZ 3077, CONFORME ATA Nº 29/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		60,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172							
21.981.969/0001-60							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6348DCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EMPENHO 1076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/04/2019**	**1076**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**				CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**				
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	224	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00451/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						66.345,48	2.990,00	63.355,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ATA Nº 07/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.990,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6FD1782D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2019

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS- Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº-03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonia da Silva, 1249, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento. NOTIFICA-SE, os senhores contribuintes para que no prazo de 10(DEZ) dias após a publicação deste edital, para que compareça no Departamento de Tributação para apresentar defesa ou quitar seus débitos referente aos tributos municipais. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º [décimo] dia após a publicação deste Edital.

Nº.do Proc	Contribuinte	Cod. Contribuinte
476-477/2019	BRUNO LUIS BALDISSERA	4943
478/2019	MANOEL CRUZ MALASSISE NETO	3068
479/2019	VIVO S/A	3246
480/2019	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	523
481-483/2019	CARLO RENE MARISCAL	4630
484-500/2019	SUELY FREITAS CAMARGO	5185
467/2019	FRANCISCO SARAIVA DOS SANTOS	6149
468/2019	VALCIR RODRIGUES DE ALMEIDA	4710
469-472/2019	SINVALDO FERREIRA MOREIRA	1871
466/2019	ALVARADO E ALVARADO LTDA	2385
465/2019	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	1099
464/2019	FIUMARI COMPRA E VENDA DE BOVINOS LTDA – ME	6769
473/2019	AUDO NUNES DIAS	276
474-475/2019	JOEL MARTINS DE OLIVEIRA	4111
501/2019	JOAO LUIZ ROSEMBAUM	2043
502-505/2019	ANTONIO MARCOS DIAS	196
506/2019	CELIA CENTER MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	5685
507/2019	CELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA – ME	2407
508-511/2019	JOSE LUIZ DOS SANTOS	1082
512-514/2019	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	5286
515-516/2019	NELSON FERREIRA NETO	5033

517/2019	SERGIO AGNALDO DA SILVA	2030
518/2019	AMAURY VALDO RIBEIRO	103
519-521/2019	CLAUDENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	3652
522-524/2019	CLAUDIA CARMINA RUIZ BOZO DA SILVA	3297
526/2019	MARIA HELENA DA SILVA	5661
525/2019	JOSE AMORIM PEREIRA	958
527/2019	AGROSOLUS EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E BIO LTDA	4224
528/2019	GEASI RIBEIRO DA SILVA – ME	3090
529-533/2019	JAIME DA ASCENCAO PINTO	824
534/2019	EVANDRO AMARAL TRACHTA	2604
535/2019	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	177
536/2019	JOVENIL DE OLIVEIRA	3255
537-538/2019	JACARE REPRESENTAÇÕES S/S LTDA	4664
539-540/2019	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL	2362
541/2019	BRUNO SOARES GUIMARAES – MEI	6944
542-543/2019	RALLY PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA ME	2918
544/2019	VALTER RAVAZZI	910
545/2019	DANILO VARELA NEVES – ME	3525
546-551/2019	AMILTON GENESIO DE SOUZA	105
552/2019	HENRIQUE SUGUITA AZUMA – ME	7039
553/2019	S.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	4828
570/2019	EDNA BOM DA SILVA	5140
569/2019	NUTRICENTRO BRASIL CENTRAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	2630
567-568/2019	JOSE LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES	1074
566/2019	EDUARDO FILIPE GASPAR – MEI	4398
565/2019	MAURO PAULINO FEBO	3238
564/2019	RAQUEL DOMINGUES – ME	3742
562-563/2019	OSEIAS DOS SANTOS OLEGARIO	2520
559-561/2019	LENICE RODRIGUES DOS SANTOS	1206
556-558/2019	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	2594
555/2019	KINSUKE MIYAMOTO	2573
587-2019	SIMONE WRZECIONEK SILVEIA	2048
588-592/2019	APARECIDO MONTEIRO DA ROCHA	2805
586/2019	JOSEFA EDUARDO DA SILVA	1145
571/2019	HERMINIO BARBARELI	752
572/2019	EQUIPE ENGENHARIA LTDA	3669
573-576/2019	FERNANDO MEZACASA	4464
577/2019	MARIA CONSOLO MARTINS SAOVESSO	1381
578-579/2019	FERNANDO NOGUEIRA RIBEIRO FILHO	893
580-581/2019	SILVIO CESAR CALIZOTTI	3583
582-583/2019	PEDRINHO APARECIDO VIDOTTO	2915
584-585/2019	WESLEY ROBERTO MARTINS WRUCK	4094
593-594/2019	ALAIDE MARIA DE JESUS	53
595/2019	ELSON TELES DOS SANTOS	218
596-597/2019	LEONILDO RIBEIRO	1215
598/2019	EDSON BALTIMON SOARES	365
599-600/2019	OTAVIO CALIZOTTI	2325
601-603/2019	NICANOR PINTO DE CASTRO	1585
605/2019	PAULO MONTEIRO MINGOTTI	4009
604/2019	EDER DE ALMEIDA CHAMBÓ – ME	3198
606-607/2019	MARIO MESSIAS DE CARVALHO – MEI	2669

Batayporã-MS., em 17 de Maio de 2019

MARIO BRIGO RODRIGUES
Diretor Depto de Tributos Municipais

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AD25A659

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.04/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.21/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.51/2019

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação da ata.

Empresa: **CIRÚRGICA MS LTDA – ME.**

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor Unt	Valor total
11	VARFARINA SÓDICA 5,0 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000	UNIÃO QUÍMICA	0,1970	985,00
15	AMINOFILINA 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000	HIPOLABOR	0,0830	415,00
21	CETOCONAZOL 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	PRATI DONADUZZI	0,1680	336,00
38	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 05 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	350	PRATI DONADUZZI	3,0800	1.078,00
41	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	300	HIPOLABOR	7,9000	2.370,00
42	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	2200	HIPOLABOR	0,9900	2.178,00
49	METILDOPA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	24000	EMS	1,1100	26.640,00
53	NITRAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	6000	CRISTÁLIA	0,2500	1.500,00
54	ÓLEO DERSANI - COM 200 ML	FRASCO	150	NUTRIEX	3,6000	540,00

65	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML	AMPOLA	150	UNIÃO QUÍMICA	1,6900	253,50
66	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	2500	FARMACE	0,7300	1.825,00
67	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML (AMPOLA C/ 05 ML)	AMPOLA	450	BLAUSIEGEL	2,9400	1.323,00
68	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	400	FARMACE	0,9900	396,00
69	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	1500	WASSER	1,7700	2.655,00
76	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	AMPOLA	1000	APSEN	21,6000	21.600,00
79	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML IM/IV 2ML	AMPOLA	200	UNIÃO QUÍMICA	1,5800	316,00
82	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 + 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	100	UNIÃO QUÍMICA	1,9000	190,00
83	ENOXAPARINA SÓDICA (SERINGA 0,4ML COM 40MG)	UN	550	MYLAN	22,8900	12.589,50
84	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	600	UNIÃO QUÍMICA	1,1000	660,00
85	FITOMENADIONA INTRAMUSCULAR 2 MG/0,2 ML	AMPOLA	400	HIPOLABOR	1,3000	520,00
86	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300 MG/2 ML IM/IV	AMPOLA	200	HIPOLABOR	2,5500	510,00
89	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)	FRASCO	200	JP	4,5900	918,00
90	METILERGOMETRINA SOL .INJ 0,2 MG/ ML	AMPOLA	900	UNIÃO QUÍMICA	1,5400	1.386,00
91	MIDAZOLAM, MALEATO DE 05 MG/ML OU 15 MG / 03 ML (AMPOLA)	AMPOLA	100	HIPOLABOR	1,5000	150,00
92	MIDAZOLAM, MALEATO DE 05 MG/ML OU 50 MG / 10 ML (AMPOLA)	AMPOLA	200	HIPOLABOR	3,9000	780,00
93	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML)	AMPOLA	250	UNIÃO QUÍMICA	0,8400	210,00
95	OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML	AMPOLA	450	UNIÃO QUÍMICA	1,5600	702,00
96	OMEPRAZOL 40 MG EM PÓ LIOFILIZADO. (COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 10ML)	UN	1000	CRISTÁLIA	6,9900	6.990,00
98	OXACILINA (FRASCO-AMPOLA COM 500MG)	AMPOLA	1000	BLAUSIEGEL	2,4000	2.400,00
99	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	1000	UNIÃO QUÍMICA	2,1400	2.140,00
103	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	100	ISOFARMA	1,7300	173,00
104	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	CRISTÁLIA	3,0800	3.080,00
107	TENOXICAN 40 MG EM PÓ - AMPOLA EV/IM	AMPOLA	1000	UNIÃO QUÍMICA	9,0000	9.000,00
109	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	250	HIPOLABOR	1,9900	497,50
118	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	50	TEUTO	1,6000	80,00
121	FUROSEMIDA 20 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	1000	SANTISA	0,4200	420,00
122	HALOPERIDOL 5 MG /ML 1 ML	UN	200	UNIÃO QUÍMICA	1,2600	252,00
125	LEVOFLOXACINO 05 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	1100	ISOFARMA	23,0000	25.300,00
126	METILPREDNISOLONA 125 MG IV/IM (SUCCINATO)	AMPOLA	100	UNIÃO QUÍMICA	10,9000	1.090,00
127	METILPREDNISOLONA 500 MG IV/IM (SUCCINATO)	AMPOLA	100	UNIÃO QUÍMICA	21,9000	2.190,00
129	METRONIDAZOL INJ. 0,5% 100ML	UN	1000	JP	2,1000	2.100,00
131	NORADRENALINA OU NOREPINEFRINA 02 MG/ML (AMPOLA C/ 04 ML)	AMPOLA	200	HIPOLABOR	2,3800	476,00
132	PROMETAZINA 25 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	1150	SANVAL	2,0200	2.323,00
134	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 % 500ML	UN	100	JP	4,2000	420,00
135	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 1000ML	FRASCO	1200	JP	3,7900	4.548,00
136	SOLUÇAO DE RINGER C/ LACTATO 250	UN	1000	JP	2,6500	2.650,00
137	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 1000ML	FRASCO	1000	JP	4,3700	4.370,00
138	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % (FRASCO C/ 1000 ML)	FRASCO	4500	JP	3,7500	16.875,00
139	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	UN	5500	JP	1,9900	10.945,00
140	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	UN	5000	JP	2,2500	11.250,00
141	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	UN	5500	JP	2,6500	14.575,00
142	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	1000	JP	2,8900	2.890,00
143	SORO GLICOSADO 05% (FRASCO C/ 250 ML)	FRASCO	1000	JP	2,3500	2.350,00
144	SORO GLICOSADO 05% (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	1000	JP	2,9000	2.900,00
145	SORO GLICOSADO 5 % 1000ML	UN	1000	JP	4,3000	4.300,00
146	SORO RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	1200	JP	2,7000	3.240,00
147	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	800	JP	2,7000	2.160,00
159	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMPOLA	100	UNIÃO QUÍMICA	8,1800	818,00
160	DIAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	25000	SANTISA	0,1000	2.500,00
161	DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	20000	SANTISA	0,1000	2.000,00
163	FENOBARBITAL 04% OU 40 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	200	CRISTÁLIA	1,9300	386,00
169	ADRENALINA, CLORIDRATO DE 01 MG/ML EPINEFRINA (AMPOLA)	AMPOLA	800	BLAUSIEGEL	2,3900	1.912,00
170	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA	10200	SAMTEC	0,1550	1.581,00
171	ATROPINA, SULFATO DE 0,25 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	240	FARMACE	0,5500	132,00
174	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO-AMPOLA)	AMPOLA	150	FARMACE	1,1000	165,00
176	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	200	FARMACE	0,3000	60,00
177	CLORETO DE SÓDIO 20% (AMPOLA)	AMPOLA	200	FARMACE	0,2200	44,00
178	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SEM VASO)- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1150	HIPOLABOR	2,6900	3.093,50
180	GLICOSE 50% 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	2200	SAMTEC	0,2600	572,00
182	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO DE 20 MG/ML (AMPOLA C/ 05 ML)	AMPOLA	1000	UNIÃO QUÍMICA	8,7000	8.700,00
191	ACICLOVIR 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	UNIÃO QUÍMICA	25,0000	1.250,00
205	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI	0,0360	1.800,00
210	BETAMETASONA, ACETATO DE + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 03 + 03 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	300	UNIÃO QUÍMICA	7,3000	2.190,00
234	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	55000	GREENPHARMA	0,0700	3.850,00
237	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	25000	SANVAL	0,0350	875,00
247	FOLINATO DE CALCIO 15 MG	COMPRIMIDO	300	HIPOLABOR	1,2200	366,00
267	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30000	EMS	0,5700	17.100,00
281	PASTA D'ÁGUA 25% COM 80 A 100 GRAMAS	TUBO	100	VIC PHARMA	3,6000	360,00
						275.104,00

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Preço total
2	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	15000	SANVAL	0,099	1.485,00
6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG / 80 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	7000	PRATI DONADUZZI	0,103	721,00
8	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)	FRASCO	250	NATULAB	0,830	207,50
14	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 03 MG/ML OU 15 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 A 120 ML)	FRASCO	400	NATULAB	1,690	676,00
16	AMPICILINA SÓDICA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	3,980	1.194,00
17	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000	PRATI DONADUZZI	0,398	1.990,00
19	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	1000	MARIOL	1,140	1.140,00
23	CETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/ML	AMPOLA	850	HIPOLABOR	1,410	1.198,50
27	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	GEOLAB	0,060	480,00
29	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10 MG + 0,6 U/G (BISNAGA C/ 30 G)	BISNAGA	900	CRISTALIA	10,980	9.882,00
32	DICLOFENACO DE SÓDIO AMP. 75 MG/3 ML	AMPOLA	1200	FARMACE	0,640	768,00
40	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5000	GREEN PHARMA	0,460	2.300,00
44	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,330	3.300,00
45	LEVOFLOXACINO 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	PRATI DONADUZZI	0,680	2.040,00

46	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,399	3.990,00
47	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	7000	CRISTALIA	0,730	5.110,00
50	NEOMICINA+BACITRACINA PDA 10GR	TUBO	1700	PRATI DONADUZZI	1,490	2.533,00
57	SALBUTAMOL, SULFATO DE 02 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	FRASCO	450	NATULAB	1,190	535,50
58	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	15000	GEOLAB	0,116	1.740,00
59	SIMETICONA FRASCO DE 75 MG/ML ORAL	FRASCO	850	NATULAB	0,790	671,50
73	CETOPROFENO SOL INJ. IV 100MG	AMPOLA	900	CRISTALIA	3,590	3.231,00
80	DESOXI+FIBRINOLISINA+CLORANFENICOL 30G POMADA	BISNAGA	100	CRISTALIA	49,000	4.900,00
88	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (AMPOLA)	AMPOLA	3500	FARMACE	1,430	5.005,00
114	COMPLEXO B INJETÁVEL (AMPOLA C/ 02 ML)	AMPOLA	2500	HYPOFARMA	0,725	1.812,50
117	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	5500	SANTISA	0,440	2.420,00
128	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	2800	HALEXISTAR	0,399	1.117,20
148	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	7000	BIOLAB	0,225	1.575,00
149	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000	BIOLAB	0,510	2.040,00
151	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,197	1.970,00
152	CARBAMAZEPINA 02% OU 20 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	500	SANVAL	11,190	5.595,00
155	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	600	GEOLAB	2,080	1.248,00
158	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,250	2.500,00
164	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	15000	CRISTALIA	0,129	1.935,00
166	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	12000	CRISTALIA	0,229	2.748,00
167	VALPROATO SÓDICO XAROPE 50 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	350	HIPOLABOR	3,780	1.323,00
168	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	81000	SOBRAL	0,022	1.782,00
175	CEFTRIAXONA AMP. 1 G	AMPOLA	2700	BIOCHIMICO	7,980	21.546,00
187	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	BISNAGA	1100	PRATI DONADUZZI	3,380	3.718,00
192	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG (FRASCO C/ 30 ML)	FRASCO	300	NATULAB	5,480	1.644,00
193	ÁCIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	30000	NATULAB	0,040	1.200,00
194	ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	700	PRATI DONADUZZI	1,170	819,00
197	ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	PRATI DONADUZZI	0,216	648,00
198	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	GEOLAB	0,580	4.640,00
199	AMOXICILINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 150 ML)	FRASCO	1500	PRATI DONADUZZI	5,899	8.848,50
200	AMOXICILINA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	20000	PRATI DONADUZZI	0,157	3.140,00
204	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	18000	GEOLAB	0,075	1.350,00
206	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	MEDQUIMICA	0,499	3.992,00
207	AZITROMICINA 40MG/ML PO SUSPENSAO ORAL	UN	700	PRATI DONADUZZI	6,669	4.668,30
212	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	100000	GEOLAB	0,025	2.500,00
215	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500MG DE CÁLCIO + 400UI)	COMPRIMIDO	7000	NATULAB	0,107	749,00
223	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	18000	PRATI DONADUZZI	0,219	3.942,00
227	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	350	NATULAB	0,790	276,50
228	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	10000	PRATI DONADUZZI	0,104	1.040,00
231	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML OU 02 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	FRASCO	1000	NATULAB	1,090	1.090,00
235	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - (20 ML)	FRASCO	1200	NATULAB	1,280	1.536,00
238	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	18000	MEDQUIMICA	0,043	774,00
242	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	6000	HIPOLABOR	0,400	2.400,00
244	ESTRIOL, SUCCINATO DE 01 MG (BISNAGA C/ 50 G)	BISNAGA	300	SANVAL	14,990	4.497,00
248	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	40000	PRATI DONADUZZI	0,039	1.560,00
249	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	55000	MEDQUIMICA	0,023	1.265,00
250	GUACO - MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE - (FRASCO COM 100 ML)	FRASCO	900	NATULAB	1,870	1.683,00
252	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	120000	MEDQUIMICA	0,017	2.040,00
253	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	200	NATULAB	2,150	430,00
254	IBUPROFENO 50 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)	FRASCO	600	NATULAB	1,095	657,00
255	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI	0,209	10.450,00
260	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	MERCK	0,099	297,00
261	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	COMPRIMIDO	3000	MERCK	0,099	297,00
262	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	2500	MERCK	0,099	247,50
263	LORATADINA 01MG/ML XAROPE	FRASCO	650	PRATI DONADUZZI	2,750	1.787,50
264	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	90000	PRATI DONADUZZI	0,059	5.310,00
265	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	50000	PRATI DONADUZZI	0,069	3.450,00
266	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30000	PRATI DONADUZZI	0,073	2.190,00
269	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	BELFAR	0,122	976,00
270	METRONIDAZOL 05% OU 500 MG / 05 G OU 100 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 50 G)	BISNAGA	500	PRATI DONADUZZI	4,380	2.190,00
271	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	5400	PRATI DONADUZZI	0,119	642,60
272	MICONAZOL 2 %, NITRATO DE 20 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO (TUBO DE 28 A 30 GR)	FRASCO	400	PRATI DONADUZZI	1,990	796,00
275	NISTATINA 100.000 UI/ML (FRASCO C/ 50 ML)	FRASCO	300	PRATI DONADUZZI	3,990	1.197,00
277	ÓLEO MINERAL - LAXANTE (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	500	NATULAB	2,220	1.110,00
279	PARACETAMOL 200 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	FRASCO	900	NATULAB	0,750	675,00
280	PARACETAMOL 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	35000	PRATI DONADUZZI	0,044	1.540,00
282	PERMETRINA LOÇÃO 01% OU 10 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	FRASCO	350	NATIVITA	1,490	521,50
283	PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	FRASCO	300	NATIVITA	2,499	749,70
285	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 03 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	700	PRATI DONADUZZI	6,690	4.683,00
291	RISPERIDONA 01MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML	FRASCO	350	PRATI DONADUZZI	11,990	4.196,50
292	RISPERIDONA 02 MG	COMPRIMIDO	12000	CRISTALIA	0,239	2.868,00
293	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	12000	CRISTALIA	0,239	2.868,00
294	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	ENVELOPE	1200	NATULAB	0,465	558,00
295	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG (SPRAY AEROSSOL)	FRASCO	100	GLENMARK	6,990	699,00
						R$216.116,30

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Und	Qtd	MArca	Valor unit	Valor total
1	SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO)	UN	15000	PHARLAB	0,052	780,00
3	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	4000	ACCORD	0,320	1.280,00
4	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6000	ACCORD	0,680	4.080,00
5	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG / 40 MG (FRASCO C/ 100 ML)	FRASCO	400	SOBRAL	1,820	728,00
7	SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	33500	PHARMASCIENSE	0,035	1.172,50
9	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000	HIPOLABOR	0,228	912,00
10	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% (FRASCO C/ 05 ML)	FRASCO	100	TEUTO	2,000	200,00
13	ACETILCISTEINA 20 MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	300	GEOLAB	6,290	1.887,00
20	CELECOXIBE 200MG	COMPRIMIDO	1500	EROFARMA	1,200	1.800,00

22	CETOCONAZOL CREME 20 MG/ G	TUBO	100	SOBRAL	2,000	200,00
24	CINARIZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	UN	10000	BRAINFARMA	0,089	890,00
25	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	16000	BRAINFARMA	0,106	1.696,00
26	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	6000	TEUTO	0,180	1.080,00
28	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	6000	MELCON	0,270	1.620,00
31	COMPLEXO B (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	VITAMED	0,038	380,00
34	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML COM 15ML (GOTAS)	FRASCO	100	VITAMEDIC	4,390	439,00
35	DIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1400	PHARMASCIENCE	0,090	126,00
36	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50	COMPRIMIDO	30000	BRAINFARMA	0,440	13.200,00
43	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	15000	PHARLAB	0,369	5.535,00
51	NIMESULIDA DE 100 MG	COMPRIMIDO	10000	CIMED	0,063	630,00
52	NISTATINA 25.000 UI/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 60 G)	BISNAGA	300	GREEN PHARMA	3,450	1.035,00
55	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (FRASCO COM 100 ML)	FRASCO	200	UNIÃO QUIMICA	26,900	5.380,00
56	OXIDO DE ZINCO + VIT A+D POMADA P/ ASSADURA	TUBO	800	NATIVITA	2,900	2.320,00
61	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	8000	ACCORD	0,980	7.840,00
64	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	6000	DELTA	0,630	3.780,00
78	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV	AMPOLA	200	TEUTO	4,250	850,00
87	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	400	HYPOFARMA	0,818	327,20
97	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 04 MG / 02ML (AMPOLA)	AMPOLA	500	HYPOFARMA	1,190	595,00
101	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL (BISNAGA C/ 3,5 G)	BISNAGA	50	LATINOFARMA	11,200	560,00
108	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA CONTENDO 1 ML)	AMPOLA	1200	TEUTO	0,770	924,00
110	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (AMPOLA)	AMPOLA	1000	TEUTO	2,470	2.470,00
111	AMPICILINA SÓDICA 1.000 MG OU 01 G (AMPOLA)	AMPOLA	1000	TEUTO	2,980	2.980,00
115	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	3300	TEUTO	0,630	2.079,00
116	DIAZEPAM 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	550	TEUTO	0,640	352,00
119	FENITOÍNA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	AMPOLA	200	CRISTALIA	2,400	480,00
120	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML - 2ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	1,900	570,00
123	HIDROCORTIZONA 100 MG AMP.	AMPOLA	1000	TEUTO	2,600	2.600,00
124	HIDROCORTIZONA 500 MG AMP.	AMPOLA	1100	TEUTO	5,500	6.050,00
133	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG / 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	2700	TEUTO	0,480	1.296,00
150	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	35000	TEUTO	0,033	1.155,00
153	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	50000	TEUTO	0,120	6.000,00
154	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	HIPOLABOR	0,265	2.120,00
156	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CÁPSULA	5000	EUROFARMA	0,300	1.500,00
157	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	CRISTALIA	0,244	2.440,00
162	FENITOÍNA 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	TEUTO	0,168	1.680,00
165	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	42000	TEUTO	0,065	2.730,00
172	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI / 04 ML (AMPOLA)	AMPOLA	1500	TEUTO	8,800	13.200,00
173	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA)	AMPOLA	1900	TEUTO	9,800	18.620,00
181	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (SUBCUTÂNEA) 5.000UI/0,25ML	AMPOLA	160	CRISTALIA	5,000	800,00
183	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 05 MG OU 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	350	TEUTO	0,780	273,00
185	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	BISNAGA	450	PHARLAB	2,490	1.120,50
186	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 10% OU 100 MG/L (SPRAY C/ 50 ML)	FRASCO	30	CRISTALIA	62,900	1.887,00
189	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BISNAGA	150	CIMED	2,800	420,00
190	ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	4000	PHARLAB	0,195	780,00
195	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3000	GREEN PHARMA	0,270	810,00
196	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	800	ELOFAR	0,280	224,00
203	ANLODIPINO, BESILATO DE 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	30000	TEUTO	0,030	900,00
209	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (FRASCO COM 80 ML) SUSPENÇÃO ORAL	FRASCO	150	BELFAR	8,400	1.260,00
211	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES)	FRASCO	100	LEGRAND	12,100	1.210,00
213	CAPTOPRIL 50 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	80000	PHARLAB	0,056	4.480,00
216	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	COMPRIMIDO	1800	UNICORP	0,075	135,00
217	CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	6000	BALDACCI	0,250	1.500,00
219	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML SUSP	AMPOLA	700	TEUTO	6,400	4.480,00
220	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	20000	TEUTO	0,310	6.200,00
221	CETOCONAZOL 02% OU 20 MG/G (XAMPU C/ 100 ML)	FRASCO	250	NATIVITA	4,690	1.172,50
222	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	7000	BRAINFARMA	0,320	2.240,00
224	CLARITROMICINA 500MG	CÁPSULA	5000	MEDLEY	3,850	19.250,00
229	DEXAMETASONA 01 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	BISNAGA	1200	GREEN PHARMA	1,050	1.260,00
232	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	15000	BRAINFARMA	0,070	1.050,00
233	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	10000	PHARLAB	0,055	550,00
241	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	ASPEN PHARMA	0,159	1.272,00
245	FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	3500	AUROBINDO	0,560	1.960,00
246	FLUCONAZOL 150 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2500	MED QUIMICA	0,420	1.050,00
256	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	6000	ZYDUS	0,089	534,00
257	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	500	VITAMEDIC	0,198	99,00
259	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG	COMPRIMIDO	6000	ACHE	2,400	14.400,00
268	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	400	MARIOL	0,784	313,60
273	MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G)	BISNAGA	400	HIPOLABOR	5,800	2.320,00
274	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	40000	GEOLAB	0,035	1.400,00
276	NITROFURANTOINA 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	2000	COSMED	0,260	520,00
278	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	60000	PHARLAB	0,058	3.480,00
286	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	12000	BRAINFARMA	0,070	840,00
287	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	BRAINFARMA	0,170	1.360,00
288	PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	26000	CRISTALIA	0,140	3.640,00
289	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	36000	GEOLAB	0,030	1.080,00
290	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	8000	MED QUIMICA	0,099	792,00
						217.631,30

Bodoquena-MS, 15 de Maio 2019.

LAURO AQUINO NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2541E795

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 61/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e três dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 14.992.591/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. PAULO CÉSAR SANTOS COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1033325 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 960.072.301-04, com endereço comercial na Rua Bahia, nº. 1769, Vila Cruzeiro, Campo Grande/MS**, COMERCIAL DE TINTAS AUTOMOTIVAS E IMOBILIÁRIAS EIRELI**, CNPJ nº. 07.942.131/0001-37, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1555266 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 036.235.141-44, com endereço comercial na Av/Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1158, Centro, Bonito/MS, **M.C.A. COMÉRCIO DE FERRAGENS EM GERAL EIRELI**, CNPJ nº. 00.063.648/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. ANTONIO CELSO PERIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 945090 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 074.154.431-87, com endereço comercial na Av/Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1162, Centro, Bonito/MS e **MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP**, CNPJ nº. 07.547.054/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO OLIVEIRA BARBERATO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 971591 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 897.915.501-82, com endereço comercial na Rua Luiz da Costa Leite, nº. 1629, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 61/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 30/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº. 15.992.591/0001-35.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	LAMPADA INCANDESCENTE BOLINHA 15W 220V AZUL	EMPALUX	UN	200	R$ 4,25	R$ 850,00
109	REGISTRO ESFERA 2"	MULTILIT	UN	5	R$ 27,00	R$ 135,00
146	MALHA COSTURADA 25KG	NOVE54	FARDO	2	R$ 8,60	R$ 17,20
193	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 5 X 2,5MT	JANGADA	UN	70	R$ 9,90	R$ 693,00
271	VARETA PARA SOLDA FERRO	ESAF	KG	15	R$ 2,55	R$ 38,25
291	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 19MM X 230MM	COMPEL	UN	10	R$ 5,55	R$ 55,50
361	BOIA ¾	ALUMASA	UN	8	R$ 73,00	R$ 584,00

COMERCIAL DE TINTAS AUTOMOTIVAS E IMOBILIÁRIAS EIRELI - CNPJ nº. 07.942.131/0001-37.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	MASSA PLÁSTICA 400G	BRASCOLA	LATA	20	R$ 7,00	R$ 140,00
33	SELADOR P/ MADEIRA 900ML	SAYERLACK	LATA	5	R$ 24,50	R$ 122,50
62	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 3/4"	TIGRE	UN	5	R$ 1,20	R$ 6,00
110	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 7G	BRASCOLA	UN	20	R$ 1,75	R$ 35,00
201	CABO FLEXIVEL 2,5MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 1,20	R$ 240,00
226	FITA CREPE P/ FUNILARIA	ADERE	ROLO	20	R$ 3,50	R$ 70,00
320	MASSA P/ CALAFETAR – FILETES	BRASCOLA	CX	5	R$ 9,90	R$ 49,50
323	PINCEL 1"	TIGRE	UN	5	R$ 2,30	R$ 11,50
358	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 2"	TIGRE	UN	5	R$ 4,70	R$ 23,50
413	JOELHO SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	10	R$ 0,55	R$ 5,50
424	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L	VELUCOR	LATA	15	R$ 35,00	R$ 525,00
439	LIXA SECA - FOLHA Nº 120	3M	FLS	10	R$ 1,00	R$ 10,00

M.C.A. COMÉRCIO DE FERRAGENS EM GERAL EIRELI - CNPJ nº. 00.063.648/0001-07.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade		Valor Total
35	VIDRO PARA MASCARA DE SOLDA ELETRICA	VONDER	UN	10	R$ 3,00	R$ 30,00
38	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO 5X16 300PSI	PABOVI	MTS	50	R$ 4,07	R$ 203,50
42	CHAVE DE FENDA - 3/8 X 6"	TRAMONTINA	UN	2	R$ 6,30	R$ 12,60
45	DISCO DE CORTE SECO 110MM X 20MM	LOYAL	UN	10	R$ 9,00	R$ 90,00
52	BROCA DE VIDEA 8MM X 120MM	IRWIN	UN	12	R$ 9,00	R$ 108,00
55	BUCHA 8MM	VONDER	UN	150	R$ 0,05	R$ 7,50

65	BROCA DE AÇO 5MM	IRWIN	UN	15	R$ 3,90	R$ 58,50
87	CHAVE COMBINADA 14MM	TRAMONTINA	UN	3	R$ 7,00	R$ 21,00
92	CORDA DE SEDA 6MM	RODOCORDAS	MTS	40	R$ 0,35	R$ 14,00
124	BUCHA 6MM	VONDER	UN	150	R$ 0,01	R$ 1,50
126	REGISTRO ESFERA 1/2"	BREMEN	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00
142	BARRA ROSCADA 5/16"	CIZER	BARRA	40	R$ 3,10	R$ 124,00
161	LIMA P/ MOTOSSERRA 200 X 5.6 MM	KF	UN	50	R$ 4,90	R$ 245,00
171	CHAVE BIELA TIPO L 9/16	TRAMONTINA	UN	8	R$ 14,00	R$ 112,00
178	BROCA DE VIDEA 7MM X 100MM	IRWIN	UN	12	R$ 7,00	R$ 84,00
194	TRENA C/ FITA DE AÇO 5MT	LOTUS	UN	5	R$ 14,00	R$ 70,00
216	BROCA DE AÇO 2,5MM	IRWIN	UN	15	R$ 3,30	R$ 49,50
233	BUCHA 12MM	VONDER	UN	150	R$ 0,20	R$ 30,00
242	ALICATE UNIVERSAL 07"	TRAMONTINA	UN	3	R$ 14,00	R$ 42,00
247	REBITE 4.0	CIZER	CX	5	R$ 25,00	R$ 125,00
267	ELETRODO DE ALUMINIO	ESAB	UN	50	R$ 3,10	R$ 155,00
282	CHAVE COMBINADA 15MM	TRAMONTINA	UN	3	R$ 7,00	R$ 21,00
295	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	TRAMONTINA	UN	3	R$ 2,00	R$ 6,00
300	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4"	TRAMONTINA	UN	3	R$ 3,50	R$ 10,50
302	CHAVE COMBINADA 19MM	TRAMONTINA	UN	3	R$ 9,00	R$ 27,00
310	BUCHA 10MM	VONDER	UN	150	R$ 0,10	R$ 15,00
327	REBITE 3.25	CIZER	CX	5	R$ 15,00	R$ 75,00
339	DISCO DE POLICORTE 12" X 1/8 X 5/8	UNIFORT	UN	10	R$ 11,00	R$ 110,00
345	PREGO 19 X 36	GERDAU	KG	10	R$ 8,80	R$ 88,00
349	CHAVE DE FENDA - 3/16 X 4"	TRAMONTINA	UN	2	R$ 3,50	R$ 7,00
351	CHAVE COMBINADA 9/16"	TRAMONTINA	UN	3	R$ 5,00	R$ 15,00
356	CHAVE COMBINADA 11MM	TRAMONTINA	UN	3	R$ 5,00	R$ 15,00
369	MASCARA DE SOLDA ELETRICA	VONDER	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00
376	BARRA ROSCADA 1/4"	CIZER	BARRA	40	R$ 2,40	R$ 96,00
384	CHAVE BIELA TIPO L 19MM	TRAMONTINA	UN	8	R$ 13,20	R$ 105,60
396	REBITE 3.0	CIZER	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00
401	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"	TRAMONTINA	UN	2	R$ 5,00	R$ 10,00
408	CORDA DE SEDA 8MM	RODOCORDAS	MTS	40	R$ 0,50	R$ 20,00
416	ESCAPULA COM BUCHA 10	VONDER	UN	5	R$ 0,50	R$ 2,50
417	DISCO DE DESBASTE 4,5 X 1/4 X 7/8	LOYAL	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00
437	DISCO LIXA 7" Nº 36	VONDER	UN	10	R$ 4,00	R$ 40,00
445	DOBRADIÇA 3.1/2"	VONDER	UN	15	R$ 3,00	R$ 45,00
448	CHAVE COMBINADA 1/2"	TRAMONTINA	UN	3	R$ 9,00	R$ 27,00

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP - CNPJ nº. 07.547.054/0001-10.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAMPADA MISTA 250W 220V	FORLUX	UN	20	R$ 19,30	R$ 386,00
2	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 44	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
3	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 4/2"	BELGO	BARRA	100	R$ 32,45	R$ 3.245,00
4	LAMPADA COMPACTA 45W 127V	FORLUX	UN	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
5	PREGO 15 X 15	BELGO	KG	10	R$ 10,20	R$ 102,00
6	PO TRINCAL 250G	DIVERSOS	UN	1	R$ 12,30	R$ 12,30
7	FIO PARALELO 2 X 4MM	COBRECOM	MTS	100	R$ 3,00	R$ 300,00
8	IRRIGADOR GIRATORIO 3/4 SETORIAL	HERC	UN	2	R$ 13,90	R$ 27,80
9	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM X 06M	AMANCO	UN	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00
10	COLA DE SILICONE 300G	AMAZONAS	UN	10	R$ 8,30	R$ 83,00
11	REATOR UNICO FLUORESCENTE 40W	ECP	UN	5	R$ 27,90	R$ 139,50
12	REPARO REGISTRO 3/4	TIGRE	UN	10	R$ 24,30	R$ 243,00
13	CAP SOLDAVEL 50 MM	AMANCO	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00
14	ESTROVENGA	TRAMONTINA	UN	5	R$ 13,00	R$ 65,00
15	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	3M	ROLO	30	R$ 5,90	R$ 177,00
16	BUCHA DE REDUÇAO 1.0 X 1/2"	GARDEN	UN	150	R$ 5,90	R$ 885,00
17	PREGO 13 X 15	BELGO	KG	10	R$ 9,50	R$ 95,00
18	DISCO LIXA 4.1/2" Nº 24	NORTON	UN	10	R$ 2,10	R$ 21,00
19	BASE PARA RELE	ENERBRAS	UN	15	R$ 14,40	R$ 216,00
20	CAIXA EXT C934	METASUL	UN	10	R$ 3,99	R$ 39,90
21	CABO QUADRIPLEX 10MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 4,39	R$ 878,00
22	NEUTROL 18LT	OTTO BAUMGART	BALDE	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
23	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 1/2"	PINCEIS TIGRE	UN	5	R$ 1,50	R$ 7,50
24	PLAFON COM SOQUETE LOUÇA	STARTEC	UN	50	R$ 5,15	R$ 257,50
25	CHAVE COMBINADA 13MM	GEDORE	UN	3	R$ 4,30	R$ 12,90
26	ESPUMA EXPANSIVA 340G	TOI	UN	10	R$ 12,00	R$ 120,00
27	MASSA P/ POLIR N° 02	KRONA	LATA	20	R$ 13,50	R$ 270,00
28	CANALETA SISTEMA X 20MM	PEDIS	UN	10	R$ 6,49	R$ 64,90
29	LONA 6 X 6 PRETA 150 MICRAS	DISMA	UN	40	R$ 11,00	R$ 440,00
31	TESOURA DE PODA/GRAMA 9"	FAMASTIL	UN	2	R$ 7,50	R$ 15,00
36	PORTA DE MADEIRA LISA - 2,10 X 0,80M	HB	UN	2	R$ 123,00	R$ 246,00
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90A	ELETROMAR	UN	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
40	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LT	MERKO	LATA	40	R$ 13,70	R$ 548,00
41	CAPA P/ TELHA ROMANA	MAJORE	UN	450	R$ 2,65	R$ 1.192,50
43	CURVA 90° P/ ESGOTO 50MM	PEDIS	UN	20	R$ 6,60	R$ 132,00
44	ANGICO/CANAFISTULA 4 X 20 X 2.50	AG	UN	30	R$ 69,90	R$ 2.097,00
46	FILTRO DE LINHA C/ 06 TOMADAS	MARGIRIUS	UN	5	R$ 19,80	R$ 99,00
47	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, DIAMETRO INFERIOR= 145 MM	SANTA CLARA	UN	15	R$ 969,00	R$ 14.535,00
48	REATOR DUPLO FLUORESCENTE 40W	ECP	UN	5	R$ 33,00	R$ 165,00
49	VÁLVULA DE DESCARGA S/ ACABAMENTO 1. 1/2"	AMANCO	UN	20	R$ 59,90	R$ 1.198,00
50	LAMPADA COMPACTA 46W 220V	FORLUX	UN	50	R$ 38,90	R$ 1.945,00
51	BEIRAL 2,5X12X3,50	IT	UN	150	R$ 29,90	R$ 4.485,00
53	LAMPADA COMPACTA 45W 220V	FORLUX	UN	50	R$ 35,80	R$ 1.790,00
54	RELE FOTO CELULA 127W COM BASE	FORLUX	UN	10	R$ 25,90	R$ 259,00
56	CABO TRIPLEX 10MM	COBRECOM	MTS	150	R$ 3,00	R$ 450,00
57	REPARO PARA VALCULA DESCARGA	TIGRE	UN	8	R$ 15,90	R$ 127,20

58	AGUA RAZ (LATA C/ 5L)	FARBEN	LATA	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
59	CORDA DE SEDA 1,5MM	REGRA	MTS	40	R$ 0,13	R$ 5,20
60	BUCHA DE REDUÇAO 3/4 X 1/2"	GARDEN	UN	40	R$ 5,00	R$ 200,00
61	CABO FLEXIVEL 10MM	COBRECON	MTS	100	R$ 4,40	R$ 440,00
63	CHAVE COMBINADA 10MM	GEDORE	UN	3	R$ 4,20	R$ 12,60
64	CAP DE PVC SOLDÁVEL 40MM	AMANCO	UN	20	R$ 2,89	R$ 57,80
66	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	ELETROMAR	UN	10	R$ 11,90	R$ 119,00
67	FOLHA DE COMPENSADO 10MM - 1.60 X 2,20	INCOPANA	FLS	200	R$ 102,00	R$ 20.400,00
68	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM	GARDEN	UN	40	R$ 1,99	R$ 79,60
69	PORTA DE AÇO LAMINA 0,60 X 2,10	HB	UN	2	R$ 165,00	R$ 330,00
70	TELHA CERAMICA ROMANA	CARAMICA MS	UN	15000	R$ 1,40	R$ 21.000,00
71	FORRO DE PINUS 12CM	PFM	M²	120	R$ 13,30	R$ 1.596,00
72	LUVA ROSCAVEL DE REDUCAO 3/4 X 1/2	AMANCO	UN	10	R$ 1,10	R$ 11,00
73	BROCA DE AÇO 8MM	IRWIN	UN	15	R$ 7,40	R$ 111,00
74	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 50MM X 06MT	AMANCO	BARRA	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00
75	QUADRO DE DISTRIBUICAO 36 DISJUNTORES	GOMES	UN	5	R$ 219,00	R$ 1.095,00
76	BUCHA DE REDUÇAO 1.0 X 3/4"	GARDEN	UN	40	R$ 4,90	R$ 196,00
77	CURVA 90° P/ ESGOTO 40MM	PEDIS	UN	20	R$ 4,50	R$ 90,00
78	SIFAO SANFONADO FLEXIVEL	ASTRA	UN	3	R$ 6,49	R$ 19,47
79	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EXTERNO	FAME	UN	20	R$ 8,10	R$ 162,00
80	PREGO 26 X 72	BELGO	KG	10	R$ 11,20	R$ 112,00
81	ANGICO/CANAFISTULA 6 X 20	AG	UN	30	R$ 249,00	R$ 7.470,00
82	ENXADA LARGA GOIVADA 2 1/2"	TRAMONTINA	UN	10	R$ 21,80	R$ 218,00
83	FECHADURA EXT 2600/40	ALIANÇA	UN	8	R$ 27,70	R$ 221,60
84	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32MM	TIGRE	MTS	15	R$ 4,10	R$ 61,50
85	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 39	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
86	PRANCHA 6 X 30 X 3,00 MT	CB	UN	19	R$ 218,90	R$ 4.159,10
88	JOELHO ESGOTO 50MM	TIGRE	UN	10	R$ 2,80	R$ 28,00
89	JOGO DE CHAVE DE FENDA	VONDER	JG	2	R$ 9,50	R$ 19,00
90	BEIRAL 3X15	IT	UN	150	R$ 31,90	R$ 4.785,00
91	CHAVE BIELA TIPO L 13MM	GEDORE	UN	8	R$ 11,30	R$ 90,40
93	CAL P/ PINTURA 08KG	JUNTALIDER	PCT	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
94	CHAVE PHILIPS 3/8 X 6"	GEDORE	UN	3	R$ 3,70	R$ 11,10
95	DISJUNTOR DIN MONO 16AMP	ELETROMAR	UN	10	R$ 11,50	R$ 115,00
96	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 9 LTS	AMANCO	UN	30	R$ 15,90	R$ 477,00
97	REBITE 4.8 X 20	CISER	CX	5	R$ 25,50	R$ 127,50
98	ADESIVO ALTA TEMPERATURA 12B2	AFIX	UN	50	R$ 4,70	R$ 235,00
99	REBITE 4.8 X 25	CISER	CX	5	R$ 32,90	R$ 164,50
100	ANGICO/CANAFISTULA 20 X20	AG	UN	30	R$ 401,00	R$ 12.030,00
101	LAMPADA COMPACTA 36W 127V	FORLUX	UN	150	R$ 26,90	R$ 4.035,00
102	CATALISADOR P/ ESMALTE SINTETICO 150ML	CARPLAST	UN	20	R$ 7,00	R$ 140,00
103	MACHETE PARA PODA 20"	RAMADA	UN	5	R$ 19,00	R$ 95,00
104	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM	GARDEN	UN	40	R$ 1,49	R$ 59,60
105	ANGICO/CANAFISTULA 10 X 10 X 3.00	AG	UN	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
106	CAL LIQUIDO - 1 LITRO	JUNTALIDER	FRASCO	150	R$ 6,10	R$ 915,00
107	GRAFIATO MALHA 10	RIOMAR	CX	35	R$ 47,00	R$ 1.645,00
108	RESINA PARA LAMINAÇAO 900ML	RIOMAR	UN	7	R$ 16,90	R$ 118,30
111	PLUG RJ 45	FOXLUX	UN	100	R$ 0,73	R$ 73,00
112	NEUTROL 3,6LT	OTTO BAUMGART	BALDE	10	R$ 67,50	R$ 675,00
113	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	ELETROMAR	UN	15	R$ 13,00	R$ 195,00
114	SERRINHA PARA FERRAGEM PESADA	IRWIN	UN	5	R$ 24,90	R$ 124,50
115	OLEO DE LINHACA 5L	WORKER	LATA	3	R$ 35,00	R$ 105,00
116	ARAME GALVANIZADO N° 14	GERDAU	KG	30	R$ 9,45	R$ 283,50
117	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X20 FUNDO BRITA C/TAMPA	ARCOR	UN	15	R$ 35,50	R$ 532,50
118	CADEADO 20MM	STAN	UN	30	R$ 8,50	R$ 255,00
119	TINTA PARA CONCRETO 3,6L	CIACOLLOR	GALÃO	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
120	LONA 8 X 8 PRETA 150 MICRAS	DISMA	UN	40	R$ 45,50	R$ 1.820,00
121	PADRAO TRIFASICO COMPLETO CONTRA REDE	DIVERSOS	UN	1	R$ 1.469,00	R$ 1.469,00
122	BRAÇO DE CHUVEIRO	GARDEN	UN	5	R$ 10,90	R$ 54,50
123	ARAME GALVANIZADO N° 16	GERDAU	KG	30	R$ 11,00	R$ 330,00
125	ELETRODO 4600 X 2,5MM	DISMA	MTS	100	R$ 7,40	R$ 740,00
127	CABO PP 2 X 2,5MM	COBRECOM	MTS	50	R$ 2,99	R$ 149,50
128	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 5 X 1,00MT	CB	UN	70	R$ 12,05	R$ 843,50
129	INTERRUPTOR 1 TECLA	FAME	UN	60	R$ 7,00	R$ 420,00
130	FIO P/ ROÇADEIRA 3.0MM REDONDO	WONKER	MTS	7000	R$ 0,51	R$ 3.570,00
131	MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS)	MANTAC	ROLO	40	R$ 64,00	R$ 2.560,00
132	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P	FAME	UN	15	R$ 6,70	R$ 100,50
133	PORTA ELETRODO 600A	HB	UN	19	R$ 38,50	R$ 731,50
134	ESTOPA P/ LIMPEZA (PCT C/ 400GR)	TOI	PCT	10	R$ 4,15	R$ 41,50
135	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	ELETROMAR	UN	10	R$ 72,00	R$ 720,00
136	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/16"	BELGO	BARRA	100	R$ 101,90	R$ 10.190,00
137	CABO DE REDE 4X24	CONNECT	MTS	300	R$ 0,89	R$ 267,00
138	COLHER DE PEDREIRO 9"	FAMASTIL	UN	10	R$ 15,80	R$ 158,00
139	QUADRO DE DISTRIBUICAO 18 DISJUNTORES	GOMES	UN	15	R$ 74,90	R$ 1.123,50
140	TINTA LATEX 18LT	CIACOLLOR	LATA	100	R$ 85,50	R$ 8.550,00
141	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 37	CERGRAND	PAR	10	R$ 28,00	R$ 280,00
143	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 1/2"	BELGO	BARRA	100	R$ 75,90	R$ 7.590,00
144	TOMADA EXTERNA SISTEMA (X) - P/ MICROCOMPUTADOR 2P+T	FAME	UN	10	R$ 11,10	R$ 111,00
145	ELETRODO 4600 X 4MM	DISMA	MTS	100	R$ 8,20	R$ 820,00
147	ARGAMASSA INTERNA (20 KG)	CERANFIX	SC	230	R$ 19,90	R$ 4.577,00
148	PADRAO TRIFASICO COMPLETO LADO REDE	DIVERSOS	UN	1	R$ 1.529,50	R$ 1.529,50
149	TOMADA PARA TELEFONE	FAME	UN	20	R$ 10,90	R$ 218,00
150	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110W	CORONA	UN	15	R$ 24,90	R$ 373,50
151	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 42	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
152	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO C/ GUIA	TIGRE	UN	8	R$ 6,80	R$ 54,40
153	CALHA COMPLETA C/ LUMINARIA 2 X 40W	GERDAU	UN	2	R$ 110,00	R$ 220,00
154	LAMPADA TFB40 T8	FOXLUX	UN	5	R$ 35,80	R$ 179,00
155	CHUVEIRO FRIO S/ REGISTRO	ENERBRAS	UN	20	R$ 13,90	R$ 278,00

156	REBITE 6.2 X 25	CISER	CX	5	R$ 42,00	R$ 210,00
157	GRAFIATO MALHA 12	RIOMAR	CX	35	R$ 44,00	R$ 1.540,00
158	GANCHO COM BUCHA Nº 10	TRAMONTINA	UN	15	R$ 0,55	R$ 8,25
159	THINNER 4800 - 5 LT	FARBEN	GALÃO	20	R$ 42,50	R$ 850,00
160	JOELHO ESGOTO 100MM	TIGRE	UN	10	R$ 4,69	R$ 46,90
162	CAP P/ ESGOTO 100MM	AMANCO	UN	20	R$ 13,80	R$ 276,00
163	QUADRO DE DISTRIBUICAO 12 DISJUNTORES	GOMES	UN	10	R$ 75,90	R$ 759,00
164	PREGO 24 X 60	BELGO	KG	10	R$ 11,90	R$ 119,00
165	ELETRODO 4800 X 4MM	DISMA	MTS	100	R$ 8,20	R$ 820,00
166	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	COBRECOM	MTS	700	R$ 1,37	R$ 959,00
167	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	ELETROMAR	UN	5	R$ 33,00	R$ 165,00
168	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	ALEMAX	UN	64000	R$ 0,55	R$ 35.200,00
169	TINTA PARA PISO AMARELA 18L	CIACOLLOR	GALÃO	50	R$ 94,80	R$ 4.740,00
170	SERROTE 24"	BELFIX	UN	5	R$ 33,20	R$ 166,00
172	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	MERKO	LATA	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00
173	TABUA PARA CACHARIA 2,5 X 30 X3MT	CD	UN	30	R$ 18,30	R$ 549,00
174	SOQUETE PLASTICO	VONDER	UN	10	R$ 4,90	R$ 49,00
175	LUVA ROSCAVEL 3/4"	AMANCO	UN	10	R$ 1,59	R$ 15,90
176	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO	SANTA CLARA	UN	15	R$ 990,00	R$ 14.850,00
177	LAMPADA INCANDESCENTE BOLINHA 15W 220V VERDE	TASCHIBRA	UN	200	R$ 4,89	R$ 978,00
179	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LT	MERKO	LATA	40	R$ 38,90	R$ 1.556,00
180	CHAVE COMBINADA 17MM	GEDORE	UN	3	R$ 7,50	R$ 22,50
181	DISCO DE SERRA 36 DENTES	NOTON	UN	10	R$ 42,70	R$ 427,00
182	CURVA 90° P/ ESGOTO 75MM	PEDIS	UN	20	R$ 29,90	R$ 598,00
183	CAIXA DE DESCARGA 9L	ASTRA	UN	35	R$ 19,95	R$ 698,25
184	PORTA DE AÇO LAMINA 0,70 X 2,10	HB	UN	2	R$ 163,00	R$ 326,00
185	PREGO 25 X 72	BELGO	KG	10	R$ 12,80	R$ 128,00
186	CAIXA DE SOBREPOR 4X2	METASUL	UN	5	R$ 9,90	R$ 49,50
187	FIO SOLIDO 10MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 4,99	R$ 998,00
188	DUREPOXI 100G	HENKEL	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00
189	PLUG T BENJAMIM 3X10 A	FOXLUX	UN	30	R$ 5,90	R$ 177,00
190	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 43	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
191	ESCOVA DE AÇO DE ESMERIL 3/4	BOSCH	UN	10	R$ 12,90	R$ 129,00
192	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	ELETROMAR	UN	10	R$ 12,20	R$ 122,00
195	TINTA PARA PISO AZUL 18L	CIACOLLOR	GALÃO	50	R$ 94,80	R$ 4.740,00
196	BROCHA Nº 3	VONDER	UN	20	R$ 5,70	R$ 114,00
197	PROJETOR DE LED 200W 90-240V	LUXE-P	UN	15	R$ 329,90	R$ 4.948,50
198	BALDE DE RESINA INCOLOR	LOGASA	BALDE	20	R$ 45,60	R$ 912,00
199	DISJUNTOR UNIPOLAR 90A	ELETROMAR	UN	10	R$ 29,99	R$ 299,90
200	PISO 43 X 43	ROCHAFORTE	M²	200	R$ 13,77	R$ 2.754,00
202	LUVA DE RASPA CANO LONGO 15CM	PLASTICOR	PAR	300	R$ 7,80	R$ 2.340,00
203	TOMADA INTERNA - P/ MICROCOMPUTADOR 2P+T	FAME	UN	15	R$ 9,90	R$ 148,50
204	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	ELETROMAR	UN	10	R$ 113,00	R$ 1.130,00
205	BROCA DE AÇO 4MM	IRWIN	UN	15	R$ 2,92	R$ 43,80
206	PORTAL DE 0,4 X 0,14 X 2,10 X 0,80	HB	UN	19	R$ 166,00	R$ 3.154,00
207	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO TRANCADA 3/4 300PSI	MANTAC	MTS	50	R$ 3,98	R$ 199,00
208	REBITE 6.2 X 30	CISER	CX	5	R$ 56,90	R$ 284,50
209	MARRETA C/ CABO 02KG	TRAMONTINA	UN	5	R$ 33,00	R$ 165,00
210	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	ELETROMAR	UN	19	R$ 9,40	R$ 178,60
211	SOQUETE ESTRIADO 22MM	VONDER	UN	5	R$ 6,05	R$ 30,25
212	SOQUETE ESTRIADO 27MM	VONDER	UN	5	R$ 6,05	R$ 30,25
213	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LT	MERKO	GALÃO	10	R$ 11,00	R$ 110,00
214	BACIA SANITÁRIA	METASUL	UN	35	R$ 129,90	R$ 4.546,50
215	CORDA DE SISAL 12MM	REGRA	MTS	100	R$ 1,22	R$ 122,00
217	ASSENTO SANITARIO OVAL	METASUL	UN	35	R$ 89,90	R$ 3.146,50
218	PEDRA BRITA - N° 1	DIVERSOS	M³	800	R$ 92,90	R$ 74.320,00
219	DOBRADIÇA COLONIAL	UNIÃO MUNDIAL	UN	15	R$ 18,90	R$ 283,50
220	SIFAO PARA PIA COPO CROMADO	ASTRA	UN	2	R$ 45,90	R$ 91,80
221	MADEIRITE 10MM X 2,20M X 1,10M	CASCAVEL	UN	10	R$ 47,25	R$ 472,50
222	FIO P/ TELEF. 3 PARES	WONKER	MTS	50	R$ 1,75	R$ 87,50
223	REGISTRO ESFERA 3/4"	FAME	UN	5	R$ 12,44	R$ 62,20
224	REBITE 4.0 X 20	CISER	CX	5	R$ 19,90	R$ 99,50
225	REGISTRO ESFERA 2.1/2"	FAME	UN	5	R$ 39,90	R$ 199,50
227	JOELHO SOLDAVEL 25MM	TIGRE	UN	10	R$ 1,79	R$ 17,90
228	CAP SOLDAVEL 25MM	AMANCO	UN	20	R$ 2,05	R$ 41,00
229	FECHADURA ORION 5500	ALIANÇA	UN	5	R$ 129,90	R$ 649,50
230	DOBRADIÇA UNIÃO	UNIÃO MUNDIAL	UN	15	R$ 19,90	R$ 298,50
231	FORRO EM PVC 8MMX20CM	PFM	M²	400	R$ 14,40	R$ 5.760,00
232	PREGO 15 X 15 GALVANIZADO	BELGO	UN	10	R$ 3,50	R$ 35,00
234	LIMA P/ ENXADA 08"	KF	UN	10	R$ 8,55	R$ 85,50
235	MACHETE PARA PODA 14"	RAMADA	UN	5	R$ 18,00	R$ 90,00
236	ARAME RECOZIDO/AMARRIO	GERDAU	KG	30	R$ 8,55	R$ 256,50
237	CAIXA DE LUZ 04 X 02"	METASUL	UN	5	R$ 3,00	R$ 15,00
238	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W	FORLUX	UN	15	R$ 32,90	R$ 493,50
239	PREGO 18 X 27	BELGO	KG	10	R$ 9,78	R$ 97,80
240	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 3/8"	BELGO	BARRA	100	R$ 81,90	R$ 8.190,00
241	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS	MARGIRIUS	UN	5	R$ 14,25	R$ 71,25
243	CAIBRO 5 X 5,5 ANGICO/CANAFISTULA 3,50	IT	UN	50	R$ 42,90	R$ 2.145,00
244	CURVA 90° P/ ESGOTO 100MM	PEDIS	UN	20	R$ 45,90	R$ 918,00
245	VERNIZ 1000 ML COPAL TIPO SUVINIL/CORAL	RENNER	LATA	10	R$ 9,97	R$ 99,70
246	ENGATE FLEXIVEL 1/2" X 50CM	KRONA	UN	10	R$ 3,50	R$ 35,00
248	RASTELO DE AÇO C/ CABO 14 DENTES	VONDER	UN	50	R$ 16,10	R$ 805,00
249	TABUA DE 2,5CM X 25CM X 2,00MT	CD	UN	10	R$ 49,55	R$ 495,50
250	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	NORTON	UN	10	R$ 7,60	R$ 76,00
251	PLUG ROSCA 1/2"	FOXLUX	UN	3	R$ 5,10	R$ 15,30
252	LIMA P/ SERROTE 6"	KF	UN	10	R$ 9,50	R$ 95,00
253	FOLHA DE COMPENSADO 15MM - 1.60 X 2,20	INCOPANA	FLS	20	R$ 159,50	R$ 3.190,00
254	PEDRA DE ESMERIL	DIVERSOS	UN	10	R$ 43,90	R$ 439,00
255	PEROBA ROSA 15X15	PE	MTS	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00

256	VEDACIT 3.6LT	OTTO BOUMGART	BALDE	5	R$ 30,30	R$ 151,50
257	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA C/ 3 GAVETAS	METASUL	UN	2	R$ 51,00	R$ 102,00
258	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25MM	TIGRE	MTS	15	R$ 3,89	R$ 58,35
259	DISCO DE LIXADEIRA Nº 4	NORTON	UN	10	R$ 10,90	R$ 109,00
260	CAIXA D'AGUA FIBRA - 1.000 LITROS	FORTLEV	MTS	5	R$ 775,00	R$ 3.875,00
261	CORDA DE SEDA 4MM	REGRA	UN	40	R$ 0,30	R$ 12,00
262	T LR 25MM X 3/4	JAPI	UN	10	R$ 3,39	R$ 33,90
263	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/8"	BELGO	BARRA	100	R$ 105,90	R$ 10.590,00
264	FERROLHO 2"	DENVER	UN	10	R$ 1,99	R$ 19,90
265	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EMBUTIDA	FAME	UN	5	R$ 8,10	R$ 40,50
266	LUMINARIA TUBULAR BIVOLT 2 X 40	TASCHIBRA	UN	2	R$ 42,90	R$ 85,80
268	MARRETA C/ CABO 01KG	TRAMONTINA	UN	5	R$ 21,85	R$ 109,25
269	BROCA DE VIDEA 12MM X 150MM	IRWIN	UN	12	R$ 14,20	R$ 170,40
270	PRIMER PU 900ML	MERKO	UN	15	R$ 19,90	R$ 298,50
272	FIO SOLIDO 2.5MM	COBRECOM	MTS	400	R$ 1,29	R$ 516,00
273	CHUVEIRO ELETRICO 127VX220W	ENERBRAS	UN	40	R$ 34,50	R$ 1.380,00
274	INTERRUPTOR 2 TECLA COM PLACA	FAME	UN	10	R$ 27,10	R$ 271,00
275	BROCA DE AÇO 10MM	IRWIN	UN	15	R$ 14,20	R$ 213,00
276	PREGO 17 X 27	BELGO	KG	10	R$ 8,50	R$ 85,00
277	BROCA DE AÇO 3,5MM	IRWIN	UN	15	R$ 2,94	R$ 44,10
278	FIO SOLIDO 6MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 3,59	R$ 718,00
279	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 41	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
280	THINNER 4000 - 900ML	FARBEN	LATA	50	R$ 7,50	R$ 375,00
281	CHAVE BIELA TIPO L 11MM	GEDORE	UN	8	R$ 10,40	R$ 83,20
283	T LR 20MM X 1/2	JAPI	UN	10	R$ 2,60	R$ 26,00
284	MARTELO POLIDO 27MM	TRAMONTINA	UN	10	R$ 18,00	R$ 180,00
285	PREGO 18 X 24	BELGO	KG	10	R$ 9,50	R$ 95,00
286	AREIA COMUM	DIVERSOS	M³	520	R$ 85,90	R$ 44.668,00
287	BARRA ROSCADA 1/2"	BELGO	BARRA	40	R$ 6,00	R$ 240,00
288	COLA P/ CANO 17G	AMAZONAS	UN	70	R$ 2,30	R$ 161,00
289	FERRO CA 25 X 1/2 LISO 6MT	DENVER	UN	25	R$ 75,50	R$ 1.887,50
290	CADEADO 35MM	STAN	UN	20	R$ 12,30	R$ 246,00
292	CATALISADOR PU 225ML	CARPLAST	UN	10	R$ 9,50	R$ 95,00
293	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 1/4"	BELGO	BARRA	100	R$ 79,90	R$ 7.990,00
294	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	COBRECOM	MTS	400	R$ 2,18	R$ 872,00
296	BROCA DE AÇO 6MM	IRWIN	UN	15	R$ 5,30	R$ 79,50
297	AREIA FINA - LAVADA	DIVERSOS	M³	400	R$ 69,00	R$ 27.600,00
298	SELADOR P/ MADEIRA 3,600ML	MERKO	GALÃO	5	R$ 51,00	R$ 255,00
299	DISCO LIXA 4.1/2" Nº 36	NORTON	UN	10	R$ 2,70	R$ 27,00
301	LAMPADA FLOURESCENTE 20W	FORLUX	UN	20	R$ 14,90	R$ 298,00
303	FITA P/ TELHA DE AMAIANTO	ATLAS	ROLO	20	R$ 13,30	R$ 266,00
304	PRANCHA 6 X 30 X 3,50 MT	CB	UN	19	R$ 225,00	R$ 4.275,00
305	CABO FLEXIVEL 4MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 2,10	R$ 420,00
306	BROCA DE AÇO 6,5MM	IRWIN	UN	15	R$ 6,70	R$ 100,50
307	CAIBRO 6 X 8 ANGICO/CANAFISTULA 1,00	IT	UN	40	R$ 85,90	R$ 3.436,00
308	ENGATE FLEXIVEL 1/2" X 40CM	KRONA	UN	10	R$ 5,10	R$ 51,00
309	LAMPADA COMPACTA 25W 127V	FOXLUX	UN	30	R$ 17,90	R$ 537,00
311	FITA ZEBRADA (ROLO C/ 200M)	3M	ROLO	100	R$ 5,95	R$ 595,00
312	VASSOURA DE GRAMA PLASTICA C/ CABO - 22 DENTES	TOI	UN	30	R$ 13,20	R$ 396,00
313	TABUA DE 2,5CM X 30CM X 3,00MT	CD	UN	19	R$ 57,85	R$ 1.099,15
314	TIJOLO COMUM	ALEMAX	UN	28000	R$ 0,40	R$ 11.200,00
315	TRELICA TG 8 X 6MT	BELGO	UN	100	R$ 34,90	R$ 3.490,00
316	CHAVE BIELA TIPO L 15MM	GEDORE	UN	8	R$ 12,20	R$ 97,60
317	TINTA LATEX 3,6L	CIACOLLOR	GALÃO	100	R$ 22,80	R$ 2.280,00
318	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	ELETROMAR	UN	10	R$ 23,50	R$ 235,00
319	LAMPADA 12V X 40W	FORLUX	UN	35	R$ 4,75	R$ 166,25
321	CIMALHA PINUS	QUIMPLAST	M³	300	R$ 1,99	R$ 597,00
322	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO 50MT	VONDER	UN	7	R$ 42,50	R$ 297,50
324	BROCA DE VIDEA 6MM X 100MM	IRWIN	UN	12	R$ 3,90	R$ 46,80
325	PLAINA MANUAL 04"	BOSCH	UN	3	R$ 37,50	R$ 112,50
326	TRELICA TG 16 X 6MT	BELGO	UN	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
328	CABO DUPLEX 10MM	COBRECOM	MTS	60	R$ 1,99	R$ 119,40
329	LAMPADA FLOURESCENTE 40W	FOXLUX	UN	20	R$ 11,90	R$ 238,00
330	CHAVE BIELA TIPO L 14MM	GEDORE	UN	8	R$ 12,00	R$ 96,00
331	JOELHO LR 20MM X 1/2"	TIGRE	UN	10	R$ 1,85	R$ 18,50
332	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM X 06M	AMANCO	BARRA	30	R$ 12,00	R$ 360,00
333	BARRA ROSCADA 3/4"	BELGO	BARRA	40	R$ 15,50	R$ 620,00
334	QUADRO DE DISTRIBUICAO 6 DISJUNTORES	GOMES	UN	5	R$ 62,90	R$ 314,50
335	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 40	CERGRAND	PAR	20	R$ 28,00	R$ 560,00
336	PREGO 17 X 21	BELGO	KG	10	R$ 8,50	R$ 85,00
338	CABO FLEXIVEL 6MM	COBRECOM	MTS	200	R$ 2,65	R$ 530,00
340	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SISTEMA X	FAME	UN	20	R$ 8,10	R$ 162,00
341	CIMENTO 50KG	CAUE	SC	3500	R$ 23,20	R$ 81.200,00
342	DISJUNTOR DIN BI 32AMP	ELETROMAR	UN	10	R$ 12,20	R$ 122,00
343	TINTA EM PÓ 5KG	CIACOLLOR	UN	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00
344	VENEZIANA 1.5 X 1.0 X 0.12	IBRAL	UN	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
346	FOLHA TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4M	ATLAS	UN	160	R$ 10,90	R$ 1.744,00
347	CHAVE BIELA TIPO L 10MM	GEDORE	UN	8	R$ 11,00	R$ 88,00
348	ARAME GALVANIZADO N° 20	GERDAU	KG	30	R$ 14,00	R$ 420,00
350	JOELHO LR 25MM X 1/2"	TIGRE	UN	10	R$ 2,69	R$ 26,90
352	CHAVE P/ VENTILADOR	GEDORE	UN	40	R$ 18,00	R$ 720,00
353	T LR 25MM X 1/2	JAPI	UN	10	R$ 2,80	R$ 28,00
354	PLUG ROSCA 3/4	FOXLUX	UN	3	R$ 2,15	R$ 6,45
355	MACHETE PARA PODA 16"	RAMADA	UN	5	R$ 20,90	R$ 104,50
359	REATOR UNICO FLUORESCENTE 20W	ECP	UN	5	R$ 39,90	R$ 199,50
360	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES	TOI	UN	20	R$ 16,90	R$ 338,00
362	MASSA PVA 3,6LT	KRONA	GALÃO	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00
363	BISNAGAS PARA PINTURA 50ML	XADREX	UN	115	R$ 2,50	R$ 287,50

364	RIPA DE MADEIRA 1,5 X 5,00MT	CB	MTS	120	R$ 10,50	R$ 1.260,00
365	BARRA ROSCADA 7/8"	BELGO	BARRA	40	R$ 20,50	R$ 820,00
366	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15CM	CONDOR	UN	20	R$ 3,85	R$ 77,00
367	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	ELETROMAR	UN	5	R$ 32,90	R$ 164,50
368	SOQUETE PLASTICO COM RABICHO	VONDER	UN	10	R$ 5,10	R$ 51,00
370	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 2MTS	3M	UN	20	R$ 5,10	R$ 102,00
371	LAMPADA COMPACTA 36W 220V	FORLUX	UN	150	R$ 35,90	R$ 5.385,00
372	GRAFIATO MALHA 14	RIOMAR	CX	35	R$ 46,00	R$ 1.610,00
373	REJUNTE 1KG	QUARTZOLIT	PCT	300	R$ 2,89	R$ 867,00
374	LAMPADA INCANDESCENTE BOLINHA 15W 220V VERMELHA	TASCHIBRA	UN	200	R$ 4,89	R$ 978,00
375	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 9CM	CONDOR	UN	20	R$ 2,00	R$ 40,00
377	CANALETA SISTEMA X 50MM	PEDIS	UN	50	R$ 35,90	R$ 1.795,00
379	CAP SOLDAVEL 20MM	AMANCO	UN	20	R$ 2,49	R$ 49,80
380	BARRA ROSCADA 3/8"	BELGO	BARRA	40	R$ 2,80	R$ 112,00
381	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 19MM X 230MM	CONDOR	UN	20	R$ 5,05	R$ 101,00
382	BROCA DE VIDEA 10MM X 150MM	IRWIN	UN	12	R$ 10,50	R$ 126,00
383	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	VONDER	KG	10	R$ 9,90	R$ 99,00
385	SERRINHA	IRWIN	UN	25	R$ 3,70	R$ 92,50
386	SOQUETE ESTRIADO 30MM	VONDER	UN	5	R$ 6,05	R$ 30,25
387	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	VONDER	KG	10	R$ 12,90	R$ 129,00
388	PREGO 12 X 12	BELGO	KG	10	R$ 12,50	R$ 125,00
389	RESINA PARA TIJOLO 18LT	RIOMAR	UN	40	R$ 501,90	R$ 20.076,00
390	TOMADA INTERNA PARA TELEFONE P/RJ11 2 FIOS	FAME	UN	20	R$ 9,90	R$ 198,00
391	ANGICO/CANAFISTULA 10 X 20 X 1.00	AG	UN	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00
392	DISCO LIXA 7" Nº 24	NORTON	UN	10	R$ 3,99	R$ 39,90
393	FITA DUPLA FACE P/ CANALETA (ROLO C/ 3MT)	3M	ROLO	20	R$ 6,00	R$ 120,00
394	TELHA CERÂMICA PAULISTINHA	CERAMICA MS	UN	1500	R$ 2,85	R$ 4.275,00
395	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 3"	PINCEIS TIGRE	UN	5	R$ 4,40	R$ 22,00
397	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	CIACOLLOR	LATA	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
398	BROCA DE AÇO 12MM	IRWIN	UN	15	R$ 28,40	R$ 426,00
399	COLA P/ CANO 75G	AMAZONAS	UN	70	R$ 3,60	R$ 252,00
400	DISJUNTOR MONOFASICO 35A	ELETROMAR	UN	10	R$ 12,50	R$ 125,00
402	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA (ROLO C/ 10MT)	3M	ROLO	20	R$ 3,20	R$ 64,00
403	JOELHO LR 25MM X 3/4"	TIGRE	UN	10	R$ 4,05	R$ 40,50
404	ANGICO/CANAFISTULA 6 X 30	AG	UN	50	R$ 320,00	R$ 16.000,00
405	CHAVE COMBINADA 18MM	GEDORE	UN	3	R$ 9,90	R$ 29,70
407	PEDRISCO	DIVERSOS	M³	500	R$ 97,90	R$ 48.950,00
409	REGUA DE ALUMINIO 2M	DIVERSOS	UN	10	R$ 24,90	R$ 249,00
410	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220W	CORONA	UN	15	R$ 15,95	R$ 239,25
411	BEIRAL 4,5X16	IT	UN	130	R$ 37,90	R$ 4.927,00
412	JOELHO ESGOTO 3/4 X 1/2	TIGRE	UN	10	R$ 4,98	R$ 49,80
414	ROLDANA PLÁSTICA PARA FIO 30 X 30	ROMETAL	UN	10	R$ 0,60	R$ 6,00
415	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM X 06MT	AMANCO	BARRA	40	R$ 12,70	R$ 508,00
418	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100MM X 06MT	AMANCO	BARRA	100	R$ 36,95	R$ 3.695,00
419	CADEADO 45MM	STAN	UN	20	R$ 20,40	R$ 408,00
420	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	ELETROMAR	UN	10	R$ 9,20	R$ 92,00
421	PORTA DE AÇO LAMINA 0,80 X 2,10	HB	UN	2	R$ 174,00	R$ 348,00
422	CARRINHO DE MÃO 80L	METALSUL	UN	20	R$ 119,00	R$ 2.380,00
423	BROCA DE AÇO 13MM	IRWIN	UN	15	R$ 41,90	R$ 628,50
425	ALICATE DE PRESSÃO 10"	GEDORE	UN	10	R$ 29,80	R$ 298,00
426	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 38	CERGRAND	PAR	10	R$ 28,00	R$ 280,00
427	CONECTOR DE CHUVEIRO 3X10MM	VONDER	UN	30	R$ 3,90	R$ 117,00
428	CAIBRO 5 X 5,5	IT	MTS	50	R$ 50,90	R$ 2.545,00
429	FIO SOLIDO 4MM	COBRECOM	ROLO	200	R$ 2,99	R$ 598,00
430	FITA ZEBRADA (ROLO C/ 100M)	3M	ROLO	100	R$ 4,90	R$ 490,00
432	HASTE TERRA 2.20 X 1/2"	OLIVO	UN	20	R$ 29,90	R$ 598,00
433	JOELHO SOLDAVEL 50MM	TIGRE	UN	10	R$ 5,89	R$ 58,90
434	REATOR DUPLO FLUORESCENTE 20W	ECP	UN	5	R$ 32,90	R$ 164,50
435	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL TIPO SUVINIL/CORAL	RENNER	GALÃO	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
436	BUCHA 7MM	GARDEN	UN	150	R$ 0,09	R$ 13,50
438	LINHA DE NYLON (ROLO C/ 100M)	WONDER	ROLO	30	R$ 4,80	R$ 144,00
440	LUMINARIA ORNAMENTAL LED 50W 90/220V	TASCHIBRA	UN	15	R$ 53,90	R$ 808,50
441	SIFAO SANFONADO 1"	ASTRA	UN	3	R$ 20,00	R$ 60,00
442	LUVA ROSCAVEL 1/2"	AMANCO	UN	10	R$ 0,89	R$ 8,90
443	REPARO TORNEIRA 3/4	TIGRE	UN	10	R$ 28,90	R$ 289,00
444	AGUA RAZ (1 LITRO)	FARBEN	LITRO	30	R$ 6,00	R$ 180,00
446	GUARNIÇÃO P/ PORTA	PE	JG	36	R$ 40,80	R$ 1.468,80
447	BANDEJA P/ PINTURA PREDIAL 23CM	CONDOR	UN	10	R$ 4,15	R$ 41,50

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 28 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL DE TINTAS AUTOMOTIVAS E IMOBILIÁRIAS EIRELI
Detentora da Ata

M.C.A. COMÉRCIO DE FERRAGENS EM GERAL EIRELI
Detentora da Ata

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:63122103

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.350.000,00	54.350.000,00	6.625.975,63	12,19	14.464.970,75	26,61	39.885.029,25
RECEITAS CORRENTES	48.037.500,00	48.037.500,00	6.625.975,63	13,79	14.124.350,75	29,40	33.913.149,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.164.923,67	2.164.923,67	188.188,08	8,69	332.350,54	15,35	1.832.573,13
IMPOSTOS	1.947.523,67	1.947.523,67	151.377,66	7,77	275.008,40	14,12	1.672.515,27
TAXAS	217.400,00	217.400,00	36.810,42	16,93	57.342,14	26,38	160.057,86
CONTRIBUIÇÕES	1.924.000,00	1.924.000,00	277.684,87	14,43	541.527,79	28,15	1.382.472,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.252.000,00	1.252.000,00	180.253,47	14,40	346.814,64	27,70	905.185,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚ	672.000,00	672.000,00	97.431,40	14,50	194.713,15	28,98	477.286,85
RECEITA PATRIMONIAL	350.500,00	350.500,00	243.740,05	69,54	393.236,40	112,19	-42.736,40
VALORES MOBILIÁRIOS	349.500,00	349.500,00	243.740,05	69,74	393.236,40	112,51	-43.736,40
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.323.239,33	43.323.239,33	5.916.362,63	13,66	12.857.236,02	29,68	30.466.003,31
TRANSFERÊNCIAS E DE SUAS ENTIDADES	19.645.376,03	19.645.376,03	2.396.922,79	12,20	5.286.497,77	26,91	14.358.878,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	10.679.863,30	10.679.863,30	1.554.895,30	14,56	3.064.283,84	28,69	7.615.579,46
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.998.000,00	12.998.000,00	1.964.544,54	15,11	4.506.454,41	34,67	8.491.545,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	274.837,00	274.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.837,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	272.837,00	272.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.837,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.312.500,00	6.312.500,00	0,00	0,00	340.620,00	5,40	5.971.880,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.312.000,00	6.312.000,00	0,00	0,00	340.620,00	5,40	5.971.380,00
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.312.000,00	6.312.000,00	0,00	0,00	340.620,00	5,40	5.971.380,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.650.000,00	1.650.000,00	283.895,43	17,21	536.820,86	32,53	1.113.179,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	6.909.871,06	12,34	15.001.791,61	26,79	40.998.208,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oEIRtenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPEraAes de DéCioÉ-MIerc- oERxterDoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.000.000,00	6.909.871,06	12,34	15.001.791,61	26,79	40.998.208,39
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.000.000,00	6.909.871,06	12,34	15.001.791,61	26,79	40.998.208,39
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	490.000,00	—	—	241.843,8	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	490.000,00	—	—	241.843,68	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.505.000,00	53.875.080,00	6.676.917,38	21.218.103,46	32.656.976,54	6.948.492,56	12.325.528,19	41.549.551,81	10.755.160,89
DESPESAS CORRENTES	42.133.000,00	42.793.000,00	5.792.901,76	19.698.011,82	23.094.988,18	6.786.032,27	12.064.237,11	30.728.762,89	10.524.042,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.208.000,00	23.163.000,00	3.947.074,49	7.312.496,42	15.850.503,58	3.960.612,77	7.312.496,42	15.850.503,58	7.115.925,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.925.000,00	19.630.000,00	1.845.827,27	12.385.515,40	7.244.484,60	2.825.419,50	4.751.740,69	14.878.259,31	3.408.117,20
DESPESAS DE CAPITAL	9.972.000,00	10.682.080,00	884.015,62	1.520.091,64	9.161.988,36	162.460,29	261.291,08	10.420.788,92	231.118,22
INVESTIMENTOS	9.483.000,00	10.193.080,00	884.015,62	1.080.091,64	9.112.988,36	87.071,41	106.918,92	10.086.161,08	94.516,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	489.000,00	489.000,00	0,00	440.000,00	49.000,00	75.388,88	154.372,16	334.627,84	136.601,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.915.000,00	1.915.000,00	274.393,35	555.404,07	1.359.595,93	277.728,24	546.685,38	1.368.314,62	412.773,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.420.000,00	55.790.080,00	6.951.310,73	21.773.507,53	34.016.572,47	7.226.220,80	12.872.213,57	42.917.866,43	11.167.933,93

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.420.000,00	55.790.080,00	6.951.310,73	21.773.507,53	34.016.572,47	7.226.220,80	12.872.213,57	42.917.866,43	11.167.933,93
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.129.578,04	—	3.833.857,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.420.000,00	55.790.080,00	6.951.310,73	21.773.507,53	—	7.226.220,80	15.001.791,61	—	15.001.791,61
RESERVADO RPPS	1.580.000,00	1.580.000,00	—	—	1.580.000,0	—	—	1.580.000,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA No (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			Bimestre (b)	% Até o (b/a)	Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.650.000,00	1.650.000,00	283.895,43	17,21	536.820,86	32,53	1.113.179,14
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.650.000,00	1.650.000,00	283.895,43	17,21	536.820,86	32,53	1.113.179,14
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	1.650.000,00	1.650.000,00	242.215,73	14,68	461.104,41	27,95	1.188.895,59
Contribuições Sociais	1.650.000,00	1.650.000,00	242.215,73	14,68	461.104,41	27,95	1.188.895,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	41.679,70	0,00	75.716,45	0,00	-75.716,45
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	41.679,70	0,00	75.716,45	0,00	-75.716,45

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.915.000,00	1.915.000,00	274.393,35	555.404,07	1.359.595,93	277.728,24	546.685,38	1.368.314,62	412.773,04
DESPESAS CORRENTES	1.915.000,00	1.915.000,00	274.393,35	555.404,07	1.359.595,93	277.728,24	546.685,38	1.368.314,62	412.773,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.773.000,00	1.773.000,00	274.393,35	555.404,07	1.217.595,93	277.728,24	546.685,38	1.226.314,62	412.773,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.915.000,00	1.915.000,00	274.393,35	555.404,07	1.359.595,93	277.728,24	546.685,38	1.368.314,62	412.773,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.108.115,39									

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:B3D38BED

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.505.000,00	53.875.080,00	6.676.917,38	21.218.103,46	97,45	32.656.976,54	6.948.492,56	12.325.528,19	95,75	41.549.551,81
Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	225.584,06	558.625,67	2,57	1.633.374,33	271.920,15	487.610,41	3,79	1.704.389,59

Ação Legislativa	2.192.000,00	2.192.000,00	225.584,06	558.625,67	2,57	1.633.374,33	271.920,15	487.610,41	3,79	1.704.389,59
Judiciária	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	925.000,00	4,25	91.000,00	178.149,35	387.073,41	3,01	628.926,59
Ação Judiciária	1.016.000,00	1.016.000,00	0,00	925.000,00	4,25	91.000,00	178.149,35	387.073,41	3,01	628.926,59
Administração	6.609.000,00	6.699.000,00	871.285,27	3.035.373,89	13,94	3.663.626,11	1.010.644,05	1.975.607,19	15,35	4.723.392,81
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	1.271.500,00	1.361.500,00	126.402,13	940.286,98	4,32	421.213,02	151.797,34	303.069,88	2,35	1.058.430,12
Administração Financeira	943.500,00	943.500,00	48.720,45	712.054,47	3,27	231.445,53	162.684,02	289.504,87	2,25	653.995,13
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Formação de Recursos Humanos	4.366.000,00	4.366.000,00	696.162,69	1.383.032,44	6,35	2.982.967,56	696.162,69	1.383.032,44	10,74	2.982.967,56
Segurança Pública	8.000,00	648.080,00	581.290,74	581.290,74	2,67	66.789,26	0,00	0,00	0,00	648.080,00
Defesa Civil	8.000,00	648.080,00	581.290,74	581.290,74	2,67	66.789,26	0,00	0,00	0,00	648.080,00
Assistência Social	2.804.000,00	2.874.000,00	375.068,31	923.314,68	4,24	1.950.685,32	360.786,81	681.655,39	5,30	2.192.344,61
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência ao Idoso	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
GestãoAdministrativa - SECAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Implementação de Politicas Sociais	295.000,00	320.000,00	49.596,36	71.591,85	0,33	248.408,15	19.191,32	31.206,27	0,24	288.793,73
Implementação de Politicas Sociais	2.391.000,00	2.436.000,00	325.471,95	851.722,83	3,91	1.584.277,17	341.595,49	650.449,12	5,05	1.785.550,88
Previdência Social	1.326.000,00	1.326.000,00	179.546,37	401.292,64	1,84	924.707,36	195.697,37	377.906,64	2,94	948.093,36
Previdência Básica	276.000,00	276.000,00	5.617,50	67.552,50	0,31	208.447,50	21.768,50	44.166,50	0,34	231.833,50
Gestão do RPPS	1.050.000,00	1.050.000,00	173.928,87	333.740,14	1,53	716.259,86	173.928,87	333.740,14	2,59	716.259,86
Saúde	9.196.000,00	9.836.000,00	998.019,92	4.373.186,22	20,08	5.462.813,78	1.195.971,09	2.170.009,81	16,86	7.665.990,19
Atenção Básica	4.378.000,00	5.018.000,00	621.086,80	1.684.881,53	7,74	3.333.118,47	573.695,58	1.092.538,46	8,49	3.925.461,54
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	4.356.000,00	4.356.000,00	320.688,94	2.567.167,08	11,79	1.788.832,92	562.725,99	967.176,37	7,51	3.388.823,63
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	171.000,00	0,00	16.200,00	0,07	154.800,00	3.229,15	6.157,37	0,05	164.842,63
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	28,00	0,00	4.972,00	0,00	28,00	0,00	4.972,00
Vigilância Epidemiológica	286.000,00	286.000,00	56.244,18	104.909,61	0,48	181.090,39	56.320,37	104.109,61	0,81	181.890,39
Educação	17.348.000,00	17.368.000,00	3.187.371,61	7.742.549,36	35,56	9.625.450,64	3.042.056,92	4.908.848,83	38,14	12.459.151,17
Ensino Fundamental	12.911.000,00	13.131.000,00	2.650.107,27	6.367.534,75	29,24	6.763.465,25	2.496.431,14	3.988.088,74	30,98	9.142.911,26
Ensino Médio	132.000,00	207.000,00	0,00	170.000,00	0,78	37.000,00	34.000,00	34.000,00	0,26	173.000,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	3.904.000,00	3.629.000,00	506.141,47	1.146.107,22	5,26	2.482.892,78	484.573,92	833.954,21	6,48	2.795.045,79
Educação de Jovens eAdultos	304.000,00	304.000,00	28.549,14	55.555,34	0,26	248.444,66	25.599,97	51.147,62	0,40	252.852,38
Educação Especial	96.000,00	96.000,00	2.573,73	3.352,05	0,02	92.647,95	1.451,89	1.658,26	0,01	94.341,74

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.505.000,00	53.875.080,00	6.676.917,38	21.218.103,46	97,45	32.656.976,54	6.948.492,56	12.325.528,19	95,75	41.549.551,81
Cultura	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Urbanismo	9.350.000,00	9.310.000,00	248.751,10	2.248.615,60	10,33	7.061.384,40	607.042,12	1.183.272,16	9,19	8.126.727,84
Infra-Estrutura Urbana	1.241.000,00	1.201.000,00	117.110,10	475.162,51	2,18	725.837,49	124.316,73	301.215,15	2,34	899.784,85
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.500.000,00	21.000,00	897.341,89	4,12	602.658,11	250.154,56	502.769,65	3,91	997.230,35
Transporte Rodoviário	6.609.000,00	6.609.000,00	110.641,00	876.111,20	4,02	5.732.888,80	232.570,83	379.287,36	2,95	6.229.712,64
Habitação	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Habitação Urbana	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
GestãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Agricultura	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	673.000,00	673.000,00	0,00	390.231,02	1,79	282.768,98	72.160,25	134.565,79	1,05	538.434,21
Energia Elétrica	673.000,00	673.000,00	0,00	390.231,02	1,79	282.768,98	72.160,25	134.565,79	1,05	538.434,21
Transporte	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Transporte Rodoviário	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Desporto e Lazer	860.000,00	860.000,00	10.000,00	38.623,64	0,18	821.376,36	14.064,45	18.978,56	0,15	841.021,44
Desporto Comunitário	860.000,00	860.000,00	10.000,00	38.623,64	0,18	821.376,36	14.064,45	18.978,56	0,15	841.021,44
RESERVADE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.000,00	1.915.000,00	274.393,35	555.404,07	2,55	1.359.595,93	277.728,24	546.685,38	4,25	1.368.314,62
Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	13.132,43	0,06	6.867,57	3.334,89	4.413,74	0,03	15.586,26
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	13.132,43	0,06	6.867,57	3.334,89	4.413,74	0,03	15.586,26
Administração	322.000,00	322.000,00	27.420,81	58.613,74	0,27	263.386,26	27.420,81	58.613,74	0,46	263.386,26
Formação de Recursos Humanos	322.000,00	322.000,00	27.420,81	58.613,74	0,27	263.386,26	27.420,81	58.613,74	0,46	263.386,26
Assistência Social	103.000,00	103.000,00	16.235,43	31.397,82	0,14	71.602,18	16.235,43	31.397,82	0,24	71.602,18
Implementação de Politicas Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Implementação de Politicas Sociais	93.000,00	93.000,00	16.235,43	31.397,82	0,14	61.602,18	16.235,43	31.397,82	0,24	61.602,18
Saúde	420.000,00	420.000,00	63.860,12	124.024,91	0,57	295.975,09	63.860,12	124.024,91	0,96	295.975,09
Atenção Básica	255.000,00	255.000,00	39.882,28	74.957,17	0,34	180.042,83	39.882,28	74.957,17	0,58	180.042,83
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	120.000,00	120.000,00	17.284,82	36.536,58	0,17	83.463,42	17.284,82	36.536,58	0,28	83.463,42
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	6.693,02	12.531,16	0,06	32.468,84	6.693,02	12.531,16	0,10	32.468,84
Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	166.876,99	328.235,17	1,51	721.764,83	166.876,99	328.235,17	2,55	721.764,83
Ensino Fundamental	740.000,00	740.000,00	127.436,09	250.285,36	1,15	489.714,64	127.436,09	250.285,36	1,94	489.714,64
Educação Infantil	260.000,00	260.000,00	36.483,34	72.134,02	0,33	187.865,98	36.483,34	72.134,02	0,56	187.865,98

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.915.000,00	1.915.000,00	274.393,35	555.404,07	2,55	1.359.595,93	277.728,24	546.685,38	4,25	1.368.314,62
Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	166.876,99	328.235,17	1,51	721.764,83	166.876,99	328.235,17	2,55	721.764,83
Educação de Jovens eAdultos	50.000,00	50.000,00	2.957,56	5.815,79	0,03	44.184,21	2.957,56	5.815,79	0,05	44.184,21
TOTAL (III) = (I + II)	54.420.000,00	55.790.080,00	6.951.310,73	21.773.507,53	100,00	34.016.572,47	7.226.220,80	12.872.213,57	100,00	42.917.866,43

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:7C0AD09F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.947.523,67	1.947.523,67	275.008,40	14,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	474.899,66	474.899,66	49.325,65	10,39
1.1.1- IPTU	322.719,66	322.719,66	3.989,38	1,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	152.180,00	152.180,00	45.336,27	29,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.839,00	325.839,00	18.987,25	5,83
1.2.1- ITBI	322.839,00	322.839,00	18.987,25	5,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	489.150,00	489.150,00	125.618,03	25,68
1.3.1- ISS	434.800,00	434.800,00	125.207,89	28,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	54.350,00	54.350,00	410,14	0,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	657.635,01	657.635,01	81.077,47	12,33
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.343.327,56	28.343.327,56	7.920.769,17	27,95
2.1- Cota-Parte FPM	18.191.705,95	18.191.705,95	5.234.165,81	28,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.756.905,95	17.756.905,95	5.234.165,81	29,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	434.800,00	434.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.614.784,78	8.614.784,78	2.165.152,36	25,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.220,00	65.220,00	24.192,06	37,09
2.5- Cota-Parte ITR	797.676,83	797.676,83	87.205,63	10,93
2.6- Cota-Parte IPVA	652.200,00	652.200,00	410.053,31	62,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	30.290.851,23	30.290.851,23	8.195.777,57	27,06
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.764.000,00	1.764.000,00	437.963,27	24,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	789.000,00	789.000,00	303.292,45	38,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	346.000,00	346.000,00	100.164,00	28,95
5.4- Transferências Diretas - PNATE	140.000,00	140.000,00	31.981,24	22,84
5.5- Outras Transferências do FNDE	486.000,00	486.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	2.525,58	84,19
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	621.000,00	621.000,00	82.699,60	13,32
6.1- Transferências de Convênios	620.000,00	620.000,00	82.229,23	13,26
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	470,37	47,04
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.385.000,00	2.385.000,00	520.662,87	21,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.033.418,23	5.033.418,23	1.584.153,67	31,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.304.193,39	3.304.193,39	1.046.833,09	31,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.422.771,04	1.422.771,04	433.030,41	30,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.348,00	4.348,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.130,44	12.130,44	4.838,42	39,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	159.535,36	159.535,36	17.441,08	10,93
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	130.440,00	130.440,00	82.010,67	62,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	4.642.207,78	35,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.998.000,00	12.998.000,00	4.506.454,41	34,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	135.753,37	6.787,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.964.581,77	7.964.581,77	2.922.300,74	36,69
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.200.000,00	8.200.000,00	2.633.277,10	32,11	2.633.277,10	32,11
13.1- Com Educação Infantil	1.765.000,00	1.765.000,00	469.498,46	26,60	469.498,46	26,60
13.2- Com Ensino Fundamental	6.435.000,00	6.435.000,00	2.163.778,64	33,63	2.163.778,64	33,63
14- OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	4.800.000,00	2.286.426,68	47,63	1.507.978,47	31,42
14.1- Com Educação Infantil	860.000,00	630.000,00	72.228,95	11,46	55.228,95	8,77
14.2- Com Ensino Fundamental	3.940.000,00	4.170.000,00	2.214.197,73	53,10	1.452.749,52	34,84
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.000.000,00	13.000.000,00	4.919.703,78	37,84	4.141.255,57	31,86
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						_
16.1 - FUNDEB 60%						_
16.2 - FUNDEB 40%						_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						

19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	4.141.255,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,48
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,79
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.614.000,00	3.434.000,00	1.027.550,60	29,92	803.766,14	23,41
22.1- Creche	2.448.000,00	2.498.000,00	838.444,90	33,56	636.920,54	25,50
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.710.000,00	1.710.000,00	384.777,93	22,50	384.777,93	22,50
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	738.000,00	788.000,00	453.666,97	57,57	252.142,61	32,00
22.2- Pré-escola	1.156.000,00	926.000,00	189.105,70	20,42	166.845,60	18,02
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	905.000,00	675.000,00	156.949,48	23,25	139.949,48	20,73
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	251.000,00	251.000,00	32.156,22	12,81	26.896,12	10,72
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.358.000,00	12.418.000,00	5.267.791,86	42,42	3.917.581,75	31,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.375.000,00	10.605.000,00	4.377.976,37	41,28	3.616.528,16	34,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.983.000,00	1.813.000,00	889.815,49	49,08	301.053,59	16,61
24- ENSINO MÉDIO	40.000,00	160.000,00	136.000,00	85,00	17.000,00	10,63
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.013.000,00	16.013.000,00	6.431.342,46	40,16	4.738.347,89	29,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.922.300,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	0,07
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.922.300,81
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.799.047,08
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	21,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	790.000,00	810.000,00	438.045,15	54,08	255.774,13	31,58
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.595.000,00	1.595.000,00	1.201.396,92	75,32	242.961,98	15,23
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.385.000,00	2.405.000,00	1.639.442,07	68,17	498.736,11	20,74
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	18.398.000,00	18.418.000,00	8.070.784,53	43,82	5.237.084,00	28,43

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (j)2019
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,07
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,07

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	143.176,16	20.878,85
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	4.506.454,41	303.292,45
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	3.595.855,80	152.704,56
47.1 Orçamento do Exercício	3.576.585,30	147.539,97
47.2 Restos a Pagar	19.270,50	5.164,59
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	135.753,37	947,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.189.528,14	172.414,30
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.189.528,14	172.414,30

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:55E0B103

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.947.523,67	1.947.523,67	275.008,40	14,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.719,66	322.719,66	3.989,38	1,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	322.839,00	322.839,00	18.987,25	5,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	434.800,00	434.800,00	125.207,89	28,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	657.635,01	657.635,01	81.077,47	12,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.435,00	8.435,00	232,96	2,76
Dívida Ativa dos Impostos	195.660,00	195.660,00	33.220,73	16,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.435,00	5.435,00	12.292,72	226,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.908.527,56	27.908.527,56	7.920.769,17	28,38
Cota-Parte FPM	17.756.905,95	17.756.905,95	5.234.165,81	29,48
Cota-Parte ITR	797.676,83	797.676,83	87.205,63	10,93
Cota-Parte IPVA	652.200,00	652.200,00	410.053,31	62,87
Cota-Parte ICMS	8.614.784,78	8.614.784,78	2.165.152,36	25,13
Cota-Parte IPI-Exportação	65.220,00	65.220,00	24.192,06	37,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.740,00	21.740,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.856.051,23	29.856.051,23	8.195.777,57	27,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.768.000,00	2.768.000,00	1.062.119,36	38,37
Provenientes da União	1.811.000,00	1.811.000,00	694.574,59	38,35
Provenientes dos Estados	957.000,00	957.000,00	367.544,77	38,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	227,12	22,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.769.000,00	2.769.000,00	1.062.346,48	38,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.955.000,00	9.355.000,00	4.423.175,25	47,28	2.294.034,72	24,52
Pessoal e Encargos Sociais	4.951.000,00	4.951.000,00	1.501.472,07	30,33	1.501.472,07	30,33
Outras Despesas Correntes	4.004.000,00	4.404.000,00	2.921.703,18	66,34	792.562,65	18,00
DESPESAS DE CAPITAL	661.000,00	901.000,00	74.035,88	8,22	0,00	0,00
Investimentos	661.000,00	901.000,00	74.035,88	8,22	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	661.000,00	901.000,00	74.035,88	8,22	0,00	0,00
Investimentos	661.000,00	901.000,00	74.035,88	8,22	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.616.000,00	10.256.000,00	4.497.211,13	43,85	2.294.034,72	22,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.768.000,00	3.408.000,00	1.328.989,02	29,55	875.873,31	38,18
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.186.000,00	2.826.000,00	1.018.880,39	22,66	757.649,69	33,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	582.000,00	582.000,00	310.108,63	6,90	118.223,62	5,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.768.000,00	3.408.000,00	1.328.989,02	29,55	875.873,31	38,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.848.000,00	6.848.000,00	3.168.222,11	70,45	1.418.161,41	61,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5 LEGAIS						17,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						188.794,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	105.100,78	126.341,04	-126.341,04	0,00
TOTAL	0,00	105.100,78	126.341,04	-126.341,04	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	105.100,78	0,00	105.100,78
TOTAL (VIII)	105.100,78	0,00	105.100,78
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.633.000,00	5.273.000,00	1.759.838,70	39,13	1.167.495,63	50,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.476.000,00	4.476.000,00	2.603.703,66	57,90	1.003.712,95	43,75
Suporte Profilático e Terapêutico	171.000,00	171.000,00	16.200,00	0,36	6.157,37	0,27
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	28,00	0,00	28,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	331.000,00	331.000,00	117.440,77	2,61	116.640,77	5,08
TOTAL	9.616.000,00	10.256.000,00	4.497.211,13	100,00	2.294.034,72	100,00
FONTE:						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:CAFC3E48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 051/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE REAJUSTE DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do quadro do magistério público municipal, no percentual de 6,0% (seis por cento) sobre o vencimento base atual.

Parágrafo único. Fica alterada a tabela constante do ANEXO II da Lei Complementar n.º 036/2015, para fazer frente ao reajuste concedido pela presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes de sua execução Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroagidos ao mês de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N. 036/2015
Tabela de Vencimentos-base dos servidores do magistério municipal

CARGA HORÁRIA = 20 HORAS

NÍVEIS		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
CLASSE	**COEF.**	**1**	**1,4**	**1,7**	**1,8**	**1,9**
A	1	1.415,99	1.982,39	2.407,18	2.548,78	2.690,38
B	1,15	1.628,39	2.279,74	2.768,26	2.931,10	3.093,94
C	1,25	1.769,99	2.477,98	3.008,98	3.185,98	3.362,98
D	1,32	1.869,11	2.616,75	3.177,48	3.364,39	3.551,30
E	1,36	1.925,75	2.696,04	3.273,77	3.466,34	3.658,92
F	1,4	1.982,39	2.775,34	3.370,06	3.568,29	3.766,53

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:F5717B3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO_AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL				Exercício: 2019	
RUA: ALMIRANTE TAMANDARÉ, 187, CENTRO, LADARIO/MS				Mês Atual: Maio	
Nota de Empenho					
DADOS DO EMPENHO					
N.º Empenho..: 112	Tipo..: Ordinário			Data.: 24/5/2019	
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): 4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)					
DADOS DO CREDOR					
Nome.....: 23 - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP				C.N.P.J/C.P.F...: 12.706.257/0001-42	
Endereço....: Rua DELAMARE,925	Cidade: Corumbá			UF. MS	
Telefone.....:	FAX....:				
Banco.....:	Agência:			Conta:	
Gênero Despesa...: EQUIPAMENTO					
VALOR					
15.900,00 (Quinze Mil, Novecentos Reais.)					
HISTÓRICO					
Valor que se empenha referente a: AQUISIÇÃO 3 (TRÊS) MICROCOMPUTADORES DESCKTOP PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO PREVLADÁRIO.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód Reduzido.: 7					
Órg. Unid.....: 16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL					
Função.....: 09 Previdência Social					
Sub-Função.....: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa.....: 1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO					
Proj./Ativ.....: 2106 Manutençao das Açoes do Prevladario					
El. Despesa.....: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente					
SubElemento...: 99 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
F. de Recursos.: 0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e					
DETALHAMENTO DA FONTE					
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				15.900,00	
Reserva de Dotação					
Código	Nr°. Cotação	Data	Histórico	Disponível	Utilizado
9		14/05/2019	Aquisição de 3 (três) microcomputadores Desktop para atender as necessidades operacionais do Prevladário.	0,00	15.900,00
VALORES DA DOTAÇÃO					
Saldo Anterior....: 50.000,00		Lanç. Empenho..: 15.900,00		Saldo Atual...: 34.100,00	
ORDENADOR DA DESPESA		ASSINATURA			
MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO		_____ Hermenegildo Pereira Mendes			
Diretor Presidente- Portaria nº 363/2018		Diretor de Administração e Finanças			
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0ED4BEB0

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO_AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL				Exercício: 2019	
RUA: ALMIRANTE TAMANDARÉ, 187, CENTRO, LADARIO/MS				Mês Atual: Maio	
Nota de Empenho					
DADOS DO EMPENHO					
N.º Empenho..: **111**		Tipo..: **Ordinário**		Data.: 24/5/2019	
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): **4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)**					
DADOS DO CREDOR					
Nome.....: **23 - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP**				C.N.P.J/C.P.F...: **12.706.257/0001-42**	
Endereço....: **Rua DELAMARE,925**		Cidade: **Corumbá**		UF. : **MS**	
Telefone.....:		FAX....:			
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Gênero Despesa...: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**					
VALOR					
4.912,30 (Quatro Mil, Novecentos e Doze Reais e Trinta Centavos.)					
HISTÓRICO					
Valor que se empenha referente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DO PREVLADÁRIO NA QUANTIDADE DE 34 ITENS.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód Reduzido.: **2**					
Órg. Unid.....: **16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**					
Função.....: **09 Previdência Social**					
Sub-Função.....: **272 Previdência do Regime Estatutário**					
Programa.....: **1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**					
Proj./Ativ.....: **2106 Manutençao das Açoes do Prevladario**					
El. Despesa.....: **3.3.90.30.00 Material de Consumo**					
SubElemento...: **16 MATERIAL DE EXPEDIENTE**					
F. de Recursos.: **0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação**					
DETALHAMENTO DA FONTE					
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				4.912,30	
Reserva de Dotação					
Código	Nr°. Cotação	Data	Histórico	Disponível	Utilizado
8		10/05/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVLADÁRIO	0,00	4.912,30
VALORES DA DOTAÇÃO					
Saldo Anterior....: **21.446,93**		Lanç. Empenho..: **4.912,30**		Saldo Atual.....: **16.534,63**	
Ordenador da Despesa		**ASSINATURA**			
MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO		_____ Hermenegildo Pereira Mendes			
Diretor Presidente - Portaria Nº 363/2018		Diretor de Administração e Finanças			
Por ser verdade, firmo o presente					
_____ Credor - Doc. nº :					

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2345DD9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 026/SEMED/2019

Republica-se por incorreção

Em, 15 de Maio de 2019

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27, 28; e na Lei Municipal 784/2005;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados, em 06 (seis) anexos:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ribas do Rio Pardo- MS, de 15 Maio de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 15/05/19

_____
Prefeito Municipal

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução nº 026/SEMED/2019

SEQUENCIA	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
01	Célia Antônia de Freitas	17/04/19	III	05	CEINF Pingo de Gente	Janaína Camargo Fontebassi
02	Laura Ramos Bruschi	10/04/19	II	05	CEINF Pingo de Gente	Amarildo Lino Rodrigues
03	Luciana Sales Matias	25/04, 26/04 e 02/05/19	II	14	CEINF Pingo de Gente	Keila C. R. Oliveira, Juli Marcia Ludgero
04	Maria Aparecida Forte	07/05 a 28/06/19	II	24	CEINF Pingo de Gente	Auxiliar de Sala
05	Marilza de O. Rodrigues	22/04, 23/04, 24/04, 30/04/19	II	20	CEINF Pingo de Gente	Mary Ellen X. Gomes, Wânia J. Pereira
06	Samara Moura de Araújo	26/04, 02/05, 03/05/19	II	15	CEINF Pingo de Gente	Heloisa de S. Bim, Deisielly L. Silva
07	Silvana Santos Camilo	29/04/19	II	05	CEINF Pingo de Gente	Eliane Auxiliadora Santana
08	Andreia V. Vilarim	23/04/19	II	03	São Sebastião	Sebastião Apº dos S. Souza
09	Amanda C. Munhoz	11/04, 25/04, 07/05/19	II	11	São Sebastião	Maria A. G. Duarte, Sebastião Apº S. Souza
10	Cristiane Sabino Braga	23/04/19	III	05	São Sebastião	Sebastião Apº S. Souza
11	Daniela F. Brocco	12/04, 17/04, 23/04, 03/05/19	II	15	São Sebastião	Valdeir Bonato, Amanda O. Alves, Alda S. Matoso, Miriam da Silva
12	Jéssíca da S. do Valle	23/04,24/04, 25/04, 26/04/19	III	28	São Sebastião	Miriam da Silva
13	Laura Ramos Bruschi	07/05/19	II	05	São Sebastião	Eliana Marques de Jesus
14	Rosa Maria de M. Paim	29/04, 30/04, 02/05, 03/05, 07/05/19	III	28	São Sebastião	Miriam da Silva, Maria A. G. Duarte e Sebastião Apº S. Souza

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo II da Resolução nº 026/SEMED/2019

SEQUENCIA	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
15	Tainara Arruda Alves	03/05/19	II	04	São Sebastião	Miriam da Silva
16	Carlos Henrique F. Silva	24/04/19	II	05	Mareide Monteiro de Lima	Jorge Luis M. Loureiro
17	Cristiane Rocha da Silva	30/04/19	III	05	Mareide Monteiro de Lima	Thais dos S. Rodrigues
18	Cristiane Sabino Braga	02/05 a 28/06/19	III	01	Mareide Monteiro de Lima	Hora Atividade
19	Cristiane sabino Braga	22/04 a 25/04/19	III	15	Mareide Monteiro de Lima	Compl. Carga Horária
20	Cristina Paula Rodrigues	09/04,10/04,15/04,17/04,06/05/19	II	25	Mareide Monteiro de Lima	Jorge L. M. Loureiro, Edinéia Apª M. P. Barros, Paula G. Gonçalves, Cristiane Rocha da Silva
21	Luciana Apª L. Alves	11/04,17/04,23/04,30/04, 03/05,06/05,07/05, 08/05/19	III	54	Mareide Monteiro de Lima	Vvian de Conti, Maria H. S. Martins, Jucimar C. da Silva, Janaina R. Rodrigues, Aracele C. Garcia, Thais S. R. Barreto
22	Luciana da Silva Pires	05/04, 17/04/19	II	10	Mareide Monteiro de Lima	Maxwell de S. Pereira
23	Maxwell S. Pereira	08/04, 15/04, 06/05/19	II	06	Mareide Monteiro de Lima	Jorge L. M. Loureiro
24	Roseli M. F. Figueiredo	16/04/19	II	05	Mareide Monteiro de Lima	Rosimar M. F. Nascimento
25	Santa Nunes Rezende	11/04, 02/05/19	III	15	Mareide Monteiro de Lima	Jucimar C. da Silva, Juli M. C. Ludgero
26	Samara Moura Araújo	16/04, 02/05, 03/05/19	II	14	Mareide Monteiro de Lima	Deisielly L. da Silva
27	Vanusa H. de Oliveira	12/04/19	II	04	Mareide Monteiro de Lima	Rosimar M. F. Nascimento
28	Andreia V. Vilarim	02/05 a 15/05/19	II	24	Sec. Educação	Oficina de Arte

29	Carla dos Anjos Silva	24/04, 29/04/19	II	10	Creche Ivone Abes	Josiane L. Silva, Elma S. Ribeiro
30	Juliane Ciufi da Silva	15/04/19	III	05	Creche Ivone Abes	Vaneide V. S. Santos

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo III da Resolução nº 026/SEMED/2019

SEQUENCIA	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
31	Leiziane C. Xavier	24/04, 06/05/19	III	10	Creche Ivone Abes	Inês F. Araújo, Marcela M. P. Henrique
32	Luciana Sales Matias	16/04, 06/05/19	II	15	Creche Ivone Abes	Marcia D. P. Santos, Josiane L. Silva
33	Renato do Vale	12/04, 03/05/19	II	08	Creche Ivone Abes	Valdeir Bonato
34	Rosiane Laís Barbosa	29/04/19	II	05	Creche Ivone Abes	Elma S. Ribeiro
35	Rosana O. S. Monteiro	17/04/19	III	05	Creche Ivone Abes	Valquíria F. Silva
36	Roseli M. F. Figueiredo	10/04, 11/04, 08/05/19	II	15	Creche Ivone Abes	Josiane Luana Silva
37	Brena Ribeiro Araújo	11/04, 12/04, 15/04, 06/05/19	I	18	CEINF Crianceiras	Ítalo F. Caputti, Marcio E. V. Junior
38	Claudia Dias Fausto	24/04/19	I	04	CEINF Crianceiras	Josefa A. O. Fernandes
39	Dalila Dias Bueno	10/04,11/04,29/04,30/04, 03/05,06/05/19	I	43	CEINF Crianceiras	Vivian de Conti,Jucimara F N. Lima, ìtalo F. Caputti
40	Leiliane de Andrade Lima	16/04, 24/04/19	III	09	CEINF Crianceiras	Fernanda P. de Almeida
41	Marcela F. Rodrigues	12/04, 16/04/19	III	14	CEINF Crianceiras	Ítalo F. Caputti, Jucimara F. N. Lima
42	Marcelei M. Gonçalves	12/04, 17/04/19	I	15	CEINF Crianceiras	Jucimara F. N. Lima, Marcela H. B. Santos
43	Naiziele F. S. Loureiro	11/04, 06/05, 07/05/19	I	25	CEINF Crianceiras	Vivian de Conti, Marcela H. B. Santos, Jucimara F. N. Lima
44	Roseli M. F. Figueiredo	16/04/19	II	04	CEINF Crianceiras	Rosimar M. F. Nascimento
45	Vanusa H. Oliveira	12/04/19	II	03	CEINF Crianceiras	Rosimar M. F. Nascimento

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo IV da Resolução nº 026/SEMED/2019

SEQUENCIA	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
46	Ariana F. C. Flavio	22/04/19	III	05	Alcindo Vicente Ferreira	André R. Monteiro
47	Célia Antônia Freitas	17/04/19	III	05	Alcindo Vicente Ferreira	Janaína Camargo Fontebassi
48	Elisangela F. Silva	08/05/19	III	05	Alcindo Vicente Ferreira	Maria Célia Maciel
49	Laura Ramos Bruschi	10/04, 11/04, 15/04,16/04, 22/04, 24/04, 25/04, 26/04, 29/04,30/04,03/05/19	II	93	Alcino Vicente Ferreira	Amarildo L. Rodrigues, Maria R. A. Silva, Roselaine Santos, Maria C. Maciel, Ariana F. C. Flavio, Lucivania C. Andrade
50	Leiliane de Andrade Lima	07/05/19 a 28/06/19	II	24	Alcindo Vicente Ferreira	Monitora de Aluno
51	Marlene D. Passos	24/04,26/04,2 9/04, 30/04, 02/05, 03/05, 06/05, 07/05/19	III	31	Alcindo Vicente Ferreira	Maria Célia Maciel
52	Rosinery Cristina Lino	22/04/19	III	05	Alcindo Vicente Ferreira	André R. Monteiro
53	Santa N. Rezende	25/04, 26/04/19	III	13	Alcindo Vicente Ferreira	Keila C. R. Oliveira, Ariana F.C. Flavio
54	Ana Claudio F. Martins	09/04, 10/04/19	II	16	Balão Mágico	Norma de F. Silva
55	Carlos H. F. Silva	06/05/19	II	05	Balão Mágico	Norma de F. Silva
56	Célia Antônia de Freitas	08/04,09/04,10/04,11/04, 12/04,23/04,24/04,25/04, 06/05,07/05/19	III	65	Balão Mágico	Norma F. Silva, Graziela F. Silveira
57	Célia R. R. Ribeiro	02/05/19 a 16/05/19	III	24	Balão Mágico	Alexandra Ferreira
58	Elaine F. da Silva	29/04/19	I	06	Balão Mágico	Denise de Paula Medeiros
59	Ester Pereira de Souza	16/04, 17/04/19	III	07	Balão Mágico	Márcia D. Passos, Graziela F. Silveira

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo V da Resolução nº 026/SEMED/2019

SEQUENCIA	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
60	Roseli M. F. Figueiredo	22/04, 23/04, 24/04, 29/04, 30/04, 06/05/19	II	52	Balão Mágico	Adriana S. Hartlesberger
61	Rosiane Laís Barbosa	08/04, 09/04, 10/04,11/04, 12/04, 25/04/19	II	44	Balão Mágico	Fernanda Canova Dias
62	Tainara da Silva Campos	07/05/19	II	05	Balão Mágico	Alexandra Ferreira
63	Vânia Clemilda B. Lima	24/04, 02/05/19	II	17	Balão Mágico	Ana Paula Bernardes
64	Vanusa H. de Oliveira	24/04/19	II	05	Balão Mágico	Norma F. Silva
65	Andreia V. Vilarim	24/04, 29/04, 07/05/19	II	15	Iracy da S. Almeida	Renata C.T.Viscaino, Mauren D. S. Lopo , Simone A. M. Souza
66	Camila Nunes Honorato	30/04/19	II	05	Iracy da S. Almeida	Ana Laura L. Oliveira
67	Carlos H. F. Silva	17/04/19	II	05	Iracy da S. Almeida	Maxwell S. Pereira
68	Cristina Lopes	11/04, 29/04, 03/05/19	II	25	Iracy da S. Almeida	Mauren D. S. Lopo, Lucinéia G. Lopes
69	Ediomara C. Silva	15/04/19	II	05	Iracy da S. Almeida	Leonilda G. C. Martins
70	Ellen Carine S. Costa	03/05/19	II	05	Iracy da S. Almeida	Renata P. F. Silva
71	Jéssica Silva do Valle	09/04, 16/04, 29/04, 02/05/19	III	25	Iracy da S. Almeida	Rosimeire dos Santos, Glaucia R. Zanoni, Águida M. F. Lorenzoni, Kelly C. R. Souza
72	Karoline B. Santos	01/04, 02/04, 22/04, 25/04, 30/04/19	I	45	Iracy da S. Almeida	Soeli Apª Silva, Vanessa M. dos Santos
73	Marilza O. Rodrigues	22/04, 23/04, 25/04/19	II	15	Iracy da Silva Almeida	Mary Ellen X. Gomes, Nadir M. Santos

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo VI da Resolução nº 026/SEMED/2019

SEQUENCIA	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
74	Marlene D. Passos	22/04, 07/05/19	III	15	Iracy da S. Almeida	Rosimeire dos Santos, Simone A. M. Souza
75	Rosana de O. S. Monteiro	17/04/19	III	05	Iracy da S. Almeida	Valquíria F. da Silva
76	Rosana F. T. Lima	22/04, 23/04, 24/04, 03/05/19	II	20	Iracy da S. Almeida	Priscila R. Lima, Célia Apª M. Pontes
77	Rosangela dos Santos	09/04, 15/04, 23/04, 24/04/19	I	35	Iracy da S. Almeida	Simone A. M. Souza, Leonilda G. C. Martins, Célia Apª M. Pontes
78	Priscila Renata de Lima	03/05/19	I	05	Iracy da S. Almeida	Célia Apª M. Pontes
79	Roselaine dos Santos	22/04/19	III	05	Iracy da S. Almeida	Rosimeire dos Santos

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8F5F8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27/SEMED/2019

Republica-se por incorreção

Em 15 de Maio de 2019

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Publico Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011 nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal nº784/2005;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificados, em um (01) anexo:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de Maio de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 15/05/19
_____
Prefeito Municipal m 15/01/18 o Conselho Municipal de Educalone de Ara

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução nº 027/SEMED/2019

SEQUENCIA	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
01	Hermelinda M. Magalhães	06/05 a 28/06/19	III	04	São Sebastião	Vaga Pura
02	Marileuza A. da Silva	06/05 a 28/06/19	III	24	São Sebastião	Vaga Pura
03	Mayara L. G. Duarte	06/05 a 28/06/19	II	03	São Sebastião	Vaga Pura
04	Renato do Vale	06/05 a 28/06/19	II	03	São Sebastião	Vaga Pura

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5A76BB20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1934 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1136

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1934 , DE 23 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1136

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso De suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Ordinária 1136 de 21 de março de 2019, publicada em 26 de março de 2019, e Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$142.239,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**142.239,00**			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	1012		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	127.239,00			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1013		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	15.000,00				
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
	497		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-142.239,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-142.239,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 23 de abril de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 23 de abril de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:07387C7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONTROLADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019

Institui o Plano de Trabalho do Controle Interno do Município de Sonora/MS para o 2º Semestre do Exercício de 2019.

O CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, nomeado pelo Decreto P nº1090/2017 e com autorização concedia no art. 2º da Lei 625/2012 e:

CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 625 de 14 de Março de 2012, e do Decreto nº 555 de 24 de agosto de 2018 e demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o 2º Semestre exercício de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno do Município de Sonora/MS e pelas Unidades Setoriais de Controle Interno para o 2º semestre do exercício de 2019.

Art.2º O Plano de Trabalho, anexo, estabelece as ações a serem desenvolvidas pelas Unidades Setoriais da Assistência Social, da Educação, da Saúde, da Obras e Serviços Urbanos, da Finanças e da Coordenadoria do Controle Interno.

Art. 3º As Unidades Setoriais deverão desenvolver suas atividades de forma a obter os resultados necessárias à implementação do Controle Interno do Município de Sonora, devendo articular-se com o Coordenador Geral de Controle Interno.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS , em 27 de Maio de 2019.

JÉSSICA BORGES CORDEIRO
Coordenadora Geral do Controle Interno

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE SONORA/MS

PLANO DE TRABALHO - 2º SEMESTRE DE 2019

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno no Município de Sonora/MS, foi instituído através da Lei Municipal nº 625 de 14 de março de 2012, regulamentado através do Decreto nº 555 de 24 de agosto de 2018.
O Decreto "P" nº 1090 de 25 de Outubro de 2017, nomeou como coordenadora Geral do Controle Interno Jessica Borges Cordeiro.

Para reestruturação e melhor organização foram instituídas as unidades de controle interno, através da Portaria nº 10 de 07 de Maio de 2019, designando os servidores responsáveis pela função de Controlador de cada Unidade Setorial de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sonora.
Unidade Setorial Assistência Social responsável – Maria Edina Soares;
Unidade Setorial Educação responsável – Eliane Maria de Souza Silva Costa;
Unidade Setorial Saúde responsável – Graciele Louzada Felipe Centenaro e Claudia Lima de Abreu Billieri;
Unidade Setorial Obras e Serviços Urbanos – responsável Sergio Souza Santos;
Unidade Setorial de Finanças - responsável Saires Vercia Ferreira Freitas Pereira.

DA ATUAÇÃO

Conforme previsto no art. 2º da lei de criação Sistema de Controle Interno, atua basicamente através de Relatórios com análises, diagnósticos e recomendações, inspeções in loco para acompanhamento, fiscalização e orientação, instruções normativas, disciplinando e regulando a execução de atividades e parecer por escrito.

PLANO DE TRABALHO
Com entrada em vigor do Decreto nº 555/2018, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, determinado pelo §3º do art. 2º da Lei Municipal nº 625/12, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura, em atendimento às competências e responsabilidades previstas naquela norma legal.
Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.
Este Plano de Trabalho especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo órgão central da controladoria e pela unidade setoriais, os trabalhos são de responsabilidade de cada controlador setorial, podendo em sua execução serem auxiliados por outros servidores municipais, conforme a necessidade dos serviços.
A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da Unidade, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.
Há que se considerar ainda, que possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.
Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e no 2º Semestre de 2019, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

AÇÕES PREVISTAS QUADRIMESTREL E SEMESTRAL

COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO E DA UNIDADE DE FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira

Empenhos/ Liquidar/ Pagamento:
Acompanhar mensalmente, por amostragem posição dos empenhos, liquidações e pagamentos, bem como ainda os que possam se tornar restos a pagar.
Evolução das Receitas, Despesas e Operações de Crédito
Orientar e fiscalizar a execução das receitas, despesas bem como as operações de créditos.
Tesouraria – Conciliação Bancaria.
Verificar por amostragem, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 (seis) contas correntes sendo, vinculadas, do Município e ou seus Fundos;
Patrimônio Público.
Verificar o patrimônio municipal se está em concordância com contábil, analisar sobre baixa, incorporação, alienação entre outros.
Convênio
Fiscalizar por amostragens a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios.

Avaliação do cumprimento dos Limites

Educação/Fundeb
Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;
Saúde.
Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências;
Pessoal
Analisar o índice de gastos com pessoal dentro Lei de Responsabilidade Fiscal, e realizar monitoramento junto Departamento de Recursos Humanos. As análises se darão por amostragem as contratações/convocações/nomeações/aposentadoria ao mês, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior;
Do repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal
Verificar se o valor do Duodécimo está sendo repassado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, bem como se o valor está dentro do limite Constitucional.

Prazos legais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:
Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2019

Relatório de Gestão Fiscal - RGF:
Acompanhar a publicação Semestral e bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2019

SICOM - Balancetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado do MS
Acompanhar e verificar o envio dos Balancetes ao TCE/MS, bem como se estes estão sendo feitos dentro do prazo estipulado e se estão sendo impressos e arquivados mensalmente junto ao Núcleo de Contabilidade.
SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal
Acompanhar e verificar se a remessa dos documentos através do SICAP ao TCE/MS está sendo enviada dentro dos prazos estipulados.

Licitação

Monitoramento da estrutura documental dos processos licitatórios, observando a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas de MS. As análises se darão por amostragem, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior a contratação, com a devida emissão de Parecer do CI.

PPA/LDO
Avaliação da programação orçamentária e financeira mediante avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e efetivadas na execução orçamentária e financeira.

Transparência Pública
Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública, monitorando o Portal da Transparência do Município, bem como da execução de melhorias no Acesso à Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011).

Informações Encerramento do Exercício
Iniciar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou não alcance dos índices e ou limites constitucionais.
Auxilio ao Controle Externo
Auxiliar e acompanhar auditorias realizadas no município pelo controle externo.
Plano de Trabalho.
Elaborar e Aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2020 das atividades do Controle Interno.

Relatórios de Controle Interno
Elaboração dos relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão, cumprir com as obrigações impostas; relatório das atividades relacionados aos trabalhos de controle interno será quadrimestral e encaminhado ao Prefeito Municipal.

Unidade Setorial de Controle Interno

DAS COMPETÊNCIAS de cada Unidade Setorial de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sonora.

Conforme Portaria n.º 10 de 07 de maio de 2019, foram designados servidores para responder pela função de Controlador das Unidades Setoriais do Controle Interno.
As Unidades Setoriais tem como competência:
assegurar a observância da legislação geral e específica e cumprir, no âmbito de atuação do respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;
assegurar a conformidade dos registros orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais aos atos administrativos executados;
fiscalizar a utilização de recursos públicos transferidos a entidades privadas por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;
verificar, por amostragem, a correta liquidação da despesa, por meio da verificação dos documentos de recebimento de bens e serviços;
analisar, por amostragem, os processos de solicitação de despesas, conferindo as codificações do programa de trabalho, dos elementos de despesas e sua exata classificação, bem como a correta fundamentação legal para a modalidade de licitação ou a eventual justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade;
acompanhar e controlar as atividades de administração de pessoal que lhe são correlatas;
controlar e acompanhar, por amostragem, a execução dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de materiais ou serviços, bem como examinar os documentos comprobatórios do recebimento de materiais, da prestação dos serviços e dos respectivos pagamentos;
subsidiar dados e informações para o Sistema de Controle Interno e proporcionar amplo acesso ao órgão central do Sistema;
informar ao órgão central do Sistema de Controle Interno sobre impropriedades e irregularidades, tão logo sejam apontadas, para as providências;
encaminhar ao órgão central a apuração de atos e fatos ilegais ou irregulares que tenham sido verificados.
As Unidades Setoriais do Controle Interno deverão realizar, especificamente, os seguintes trabalhos no 2º Semestre de 2019:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	MESES					
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Unidade Setorial Assistência Social	Análise da concessão dos benefícios eventuais do CREAS e CRAS (amostragens)	x		x		x	
	Verificar se pessoas ou famílias cadastradas como carentes atendem ao disposto na Resolução Municipal do Conselho Municipal de Assistência Municipal.	x		x		x	

UNIDADE	DESCRIÇÃO	MESES					
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Unidade Setorial Educação	Verificar o transporte Escolar, quanto condições dos veículos, horários e números de alunos por veículos e linhas.		x				
	Avaliação da Merenda Escolar, quanto armazenamentos dos produtos, quantos os produtos com nf, condições de distribuições nas escolas e da contidas por escolas entre outros.				x	x	
	Análise folha de pagamento FUNDEB	x		x			

UNIDADE	DESCRIÇÃO	MESES					
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Unidade Setorial Saúde	Controle e distribuição de medicamentos – Farmácia Municipal, verificando registro de entrada e saída de medicamento, quanto conferencia por amostragens o estoque.	x			x		
	Visita por amostragem a unidade Básica de Saúde - verificar as condições de atendimento, quanto a recepção, consultas medicas, disponibilidade de		x	x			x

	equipamentos e medicamentos, condições de limpeza e higiene.						
	Analise no Transporte de pacientes, quanto a disponibilidade de veículo, agendamento, objetivo, condições do transporte e atendimento ao paciente.			x			
	Analise do controle de utilização do alojamento para atendimento de pacientes e acompanhantes fora do Município.					x	

UNIDADE	DESCRIÇÃO	MESES					
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Unidade Setorial Obras e Serviços Urbanos	Analise da prestação dos serviços na Iluminação Pública pela Empresa terceirizada		x			x	
	Inspeção do uso da Frota Municipal, do Controle de Combustível por amostragens.			x			x
	Inspeção na utilização de Materiais Elétricos para manutenção prédios públicos.	x			x		

UNIDADE	DESCRIÇÃO	MESES					
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Unidade Setorial de Finanças	Auxiliar Coordenadora Geral do Controle Interno na elaboração de suas atividades descritas no Item 1 deste Plano de Trabalho.	x	x	x	x	x	x

CONCLUSÃO

As atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.
O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Sonora/MS, 27 de Maio de 2019.

JÉSSICA BORGES CORDEIRO
Coordenadora Geral do Controle Interno

Publicado por:
Jessica Borges Cordeiro
Código Identificador:176FA2EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDUCAÇÃO FÍSICA) 002/2019

EDITAL Nº 005/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado e classificação final para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (EDUCAÇÃO FÍSICA).**

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA CONVOCAÇÃO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE	ÁREA DE INTERESSE	SITUAÇÃO	PONTOS
1	Heloiza Ribas de Melo	05247135962	Taquarussu	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO	**23**
2	Daniela Aparecida Batista Alves	00973520124	Batayporã	EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO	**11**

Taquarussu-MS, 28 de Maio de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	*CARLOS BARROS CARNEIRO*	*GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS*
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D72EA035

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.515, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TABELAS I E II, DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N° 2.865/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Em observância ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, fica concedido aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão no âmbito do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Município de Três Lagoas*** o reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos percentuais).

Art. 2º Em decorrência da reposição salarial de que trata o artigo anterior, ficam alteradas as Tabelas I e II do Anexo II da Lei Municipal nº 2.865/2014, que passam a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica concedido aos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão do quadro de pessoal do *Instituto de Previdência Social dos Servidores Município de Três Lagoas* o auxílio-alimentação de que trata a Lei nº 2.870, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Regime Próprio de Previdência Social e suportadas integralmente com recursos da respectiva taxa de administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 28 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.390,52	1.529,57	1.599,09	1.668,63	1.738,15	1.807,67	1.877,21	1.946,73
II	2.086,20	2.294,81	2.399,13	2.503,43	2.607,75	2.712,06	2.816,37	2.920,68
III	2.715,39	2.986,92	3.122,69	3.258,46	3.394,23	3.530,00	3.665,77	3.801,54
IV	4.039,96	4.443,95	4.645,95	4.847,95	5.049,95	5.251,95	5.453,95	5.655,94

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R$	REPRESENTAÇÃO – %
CAS 1	4.039,96	Até - 50%
CAS 2	2.715,39	Até - 50%
CAS 3	2.086,20	Até - 50%
CAS 4	1.390,52	Até - 50%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:65CE1EB4

